



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 005

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2004

PREÇO R\$ 1,10

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			33
Atos do Poder Executivo	1	25	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	25	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.....	1	25	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	1	25	33
Secretaria de Estado de Educação.....		26	
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	26	37
Secretaria de Estado de Ação Social.....	11	28	37
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras.....	11	29	40
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....		29	41
Secretaria de Estado de Transportes	13		41
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	13	29	41
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			42
Polícia Civil do Distrito Federal		29	47
Polícia Militar do Distrito Federal		30	
Secretaria de Estado de Cultura		30	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	13	31	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....		31	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	14		
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	14		47
Secretaria de Estado de Trabalho.....	14		47
Secretaria de Estado de Solidariedade	14		48
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.....	24	31	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	24		48
Ineditoriais.....			

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 24.347, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

Torna sem efeito o Decreto nº 24.329, de 29 de dezembro de 2003, publicado no DODF nº 252, de 30 de dezembro de 2003.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 24.329, de 29 de dezembro de 2003, publicado no DODF nº 252, de 30 de dezembro de 2003, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 64.612,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e doze reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 2003
116º da República e 44º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 07 de janeiro de 2004

PROCESSOS Nº: 180.002.791/2002 - INTERESSADO : NEWCOMM BATES LTDA E OUTROS - ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), inerente à despesas com realização de publicidade e propaganda no exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8505-0015 – REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL.

PROCESSOS Nº: 180.002.791/2002 - INTERESSADO : SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA E OUTROS - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), inerente à despesas com realização de publicidade e propaganda no exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8505-0015 – REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 2, DE 06 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 102 - TCDF, de 15.07.98, publicada no DODF nº 135, de 15/07/98, e ainda o que consta do processo nº 030.006.874/2003, resolve: I – INSTAURAR Tomada de Contas Especial a ser realizada pelos servidores integrantes da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída através da Portaria nº 666, de 02/10/2002, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 07/10/2002, para no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável segundo a legislação pertinente, apurar os fatos que lhe deram origem. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 786, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003(*)

Fixa os prazos de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o exercício de 2004, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 do Decreto nº 16.090, de 28 de novembro de 1994 e o art. 22 do Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 3.258 e nº 3.264, ambas de 29 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Fixar os prazos de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, relativos ao exercício de 2004.

Parágrafo único. Os vencimentos serão definidos em função do número da inscrição do imóvel (dígito verificador) constante do Cadastro Imobiliário Fiscal do Distrito Federal, conforme segue: Final da inscrição no CIF/DF 1, 2 e 3, Cota Única ou Primeira Parcela, 09/02/2004, Segunda Parcela, 08/03/2004, Terceira Parcela, 05/04/2004, Quarta Parcela, 10/05/2004, Quinta Parcela, 07/06/2004, e Sexta Parcela, 05/07/2004; Final da inscrição no CIF/DF 4, 5 e 6, Cota Única ou Primeira Parcela, 10/02/2004, Segunda Parcela, 09/03/2004, Terceira Parcela, 06/04/2004, Quarta Parcela, 11/05/2004, Quinta Parcela, 08/06/2004, e Sexta Parcela, 06/07/2004; Final da inscrição no CIF/DF 7, 8 e 9, Cota Única ou Primeira Parcela, 11/02/2004, Segunda Parcela, 10/03/2004, Terceira Parcela, 07/04/2004, Quarta Parcela, 12/05/2004, Quinta Parcela, 09/06/2004, e Sexta Parcela, 07/07/2004; Final da inscrição no CIF/DF 0 e X, Cota Única ou Primeira Parcela, 12/02/2004, Segunda Parcela, 11/03/2004,

Terceira Parcela, 08/04/2004, Quarta Parcela, 13/05/2004, Quinta Parcela, 11/06/2004, e Sexta Parcela, 08/07/2004.

Art. 2º Na hipótese em que a soma do valor do IPTU e da TLP for igual ou superior a R\$ 40,00 (quarenta reais), o imposto e a taxa poderão ser pagos em até seis vezes.

Parágrafo único. As parcelas serão iguais e sucessivas não podendo cada uma ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais), excetuada a última que incorporará o valor residual, se for o caso.

Art. 3º Na hipótese do pagamento na forma do artigo anterior, será obedecido o calendário estabelecido no art. 1º.

Art. 4º A Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda publicará Aviso Geral de Lançamento contendo os elementos necessários à efetivação do lançamento e cobrança do IPTU e TLP.

Art. 5º No caso de lançamento substitutivo, aditivo ou omitido por quaisquer circunstâncias, o pagamento far-se-á até o 30º dia após a notificação, admitindo-se o pagamento na forma do art. 2º, desde que o pagamento da última parcela não ultrapasse a 31 de dezembro de 2004.

Art. 6º As reclamações contra o lançamento do IPTU e da TLP serão apresentadas pelo contribuinte, por escrito, e dirigidas às Agências de Atendimento da Receita da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda, até o 30º dia da publicação do Aviso Geral de Lançamento ou do recebimento da notificação, conforme o caso.

Art. 7º Na hipótese de o contribuinte apresentar reclamação contra o lançamento em relação a apenas um dos tributos referidos nesta Portaria, o pagamento do outro tributo obedecerá aos prazos e condições fixados nos artigos precedentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

(*) Republicada por haver saído com incorreção do original publicada no DODF nº 003, de 6 de janeiro de 2004, pág. 03.

PORTARIA Nº 787, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003(*)

Fixa os prazos de vencimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício de 2004, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.099, de 29 de novembro de 1994, e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.265, de 29 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Fixar os prazos de vencimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativos ao exercício de 2004, conforme segue:

Fevereiro - Finais 1 e 2 das Dezenas das Placas 01, 11, 02 e 12 - Dia do Vencimento da 1ª Cota ou Cota Única 16/02/2004, 2ª Cota 17/03/2004, 3ª Cota 16/04/2004; Março - Finais 3 e 4 das Dezenas das Placas 03, 13, 04 e 14 - Dia do Vencimento da 1ª Cota ou Cota Única 15/03/2004, 2ª Cota 14/04/2004, 3ª Cota 14/05/2004; Abril - Finais 5 e 6 das Dezenas das Placas 05, 15, 06 e 16 - Dia do Vencimento da 1ª Cota ou Cota Única 12/04/2004, 2ª Cota 12/05/2004, 3ª Cota 11/06/2004; Maio - Finais 7 e 8 das Dezenas das Placas 07, 17, 08 e 18 - Dia do Vencimento da 1ª Cota ou Cota Única 17/05/2004, 2ª Cota 16/06/2004, 3ª Cota 16/07/2004; Junho - Finais 9 e 0 das Dezenas das Placas 09, 19, 00 e 10 - Dia do Vencimento da 1ª Cota ou Cota Única 14/06/2004, 2ª Cota 14/07/2004, 3ª Cota 13/08/2004; Fevereiro - Finais 1 e 2 das Dezenas das Placas 21, 31, 22 e 32 - Dia do Vencimento da 1ª Cota ou Cota Única 17/02/2004, 2ª Cota 18/03/2004, 3ª Cota 19/04/2004; Março - Finais 3 e 4 das Dezenas das Placas 23, 33, 24 e 34 - Dia do Vencimento da 1ª Cota ou Cota Única 16/03/2004, 2ª Cota 15/04/2004, 3ª Cota 17/05/2004; Abril - Finais 5 e 6 das Dezenas das Placas 25, 35, 26 e 36 - Dia do Vencimento da 1ª Cota ou Cota Única 13/04/2004, 2ª Cota 13/05/2004, 3ª Cota 14/06/2004; Maio - Finais 7 e 8 das Dezenas das Placas 27, 37, 28 e 38 - Dia do Vencimento da 1ª Cota ou Cota Única 18/05/2004, 2ª Cota 17/06/2004, 3ª Cota 19/07/2004; Junho - Finais 9 e 0 das Dezenas das Placas 29, 39, 20 e 30 - Dia do Vencimento da 1ª Cota ou Cota Única 15/06/2004, 2ª Cota 15/07/2004, 3ª Cota 16/08/2004; Fevereiro - Finais 1 e 2 das Dezenas das Placas 41, 51, 42 e 52 - Dia do Vencimento da 1ª Cota ou Cota Única 18/02/2004, 2ª Cota 19/03/2004, 3ª Cota 20/04/2004; Março - Finais 3 e 4 das Dezenas das Placas 43, 53, 44 e 54 - Dia do Vencimento da 1ª Cota ou Cota Única 17/03/2004, 2ª Cota 16/04/2004, 3ª Cota 18/05/2004; Abril - Finais 5 e 6 das Dezenas das Placas 45, 55, 46 e 56 - Dia do Vencimento da 1ª Cota ou Cota Única 14/04/2004, 2ª Cota 14/05/2004, 3ª Cota 15/06/2004; Maio - Finais 7 e 8 das Dezenas das Placas 47, 57, 48 e 58 - Dia do Vencimento da 1ª Cota ou Cota Única 19/05/2004, 2ª Cota 18/06/2004, 3ª Cota 20/07/2004; Junho - Finais 9 e 0 das Dezenas das Placas 49, 59, 40 e 50 - Dia do Vencimento da 1ª Cota ou Cota Única 16/06/2004, 2ª Cota 16/07/2004, 3ª Cota 17/08/2004; Fevereiro - Finais 1 e 2 das Dezenas das Placas 61, 71, 62 e 72 - Dia do Vencimento da 1ª Cota ou Cota Única 19/02/2004, 2ª Cota 22/03/2004, 3ª Cota 22/04/2004; Março - Finais 3 e 4

das Dezenas das Placas 63, 73, 64 e 74 - Dia do Vencimento da 1ª Cota ou Cota Única 18/03/2004, 2ª Cota 19/04/2004, 3ª Cota 19/05/2004; Abril - Finais 5 e 6 das Dezenas das Placas 65, 75, 66 e 76 - Dia do Vencimento da 1ª Cota ou Cota Única 15/04/2004, 2ª Cota 17/05/2004, 3ª Cota 16/06/2004; Maio - Finais 7 e 8 das Dezenas das Placas 67, 77, 68 e 78 - Dia do Vencimento da 1ª Cota ou Cota Única 20/05/2004, 2ª Cota 21/06/2004, 3ª Cota 21/07/2004; Junho - Finais 9 e 0 das Dezenas das Placas 69, 79, 60 e 70 - Dia do Vencimento da 1ª Cota ou Cota Única 17/06/2004, 2ª Cota 19/07/2004, 3ª Cota 18/08/2004; Fevereiro - Finais 1 e 2 das Dezenas das Placas 81, 91, 82 e 92 - Dia do Vencimento da 1ª Cota ou Cota Única 20/02/2004, 2ª Cota 23/03/2004, 3ª Cota 23/04/2004; Março - Finais 3 e 4 das Dezenas das Placas 83, 93, 84 e 94 - Dia do Vencimento da 1ª Cota ou Cota Única 19/03/2004, 2ª Cota 20/04/2004, 3ª Cota 20/05/2004; Abril - Finais 5 e 6 das Dezenas das Placas 85, 95, 86 e 96 - Dia do Vencimento da 1ª Cota ou Cota Única 16/04/2004, 2ª Cota 18/05/2004, 3ª Cota 17/06/2004; Maio - Finais 7 e 8 das Dezenas das Placas 87, 97, 88 e 98 - Dia do Vencimento da 1ª Cota ou Cota Única 21/05/2004, 2ª Cota 22/06/2004, 3ª Cota 22/07/2004; Junho - Finais 9 e 0 das Dezenas das Placas 89, 99, 80 e 90 - Dia do Vencimento da 1ª Cota ou Cota Única 18/06/2004, 2ª Cota 20/07/2004, 3ª Cota 19/08/2004.

Parágrafo único. Os vencimentos estão definidos em função do número da placa do veículo.

Art. 2º Na hipótese em que o valor do IPVA for igual ou superior a R\$ 40,00 (quarenta reais), o pagamento poderá ser parcelado em até três vezes.

Parágrafo único. As parcelas serão iguais e sucessivas, não podendo cada uma ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais), excetuada a última, que incorporará o valor residual, se for o caso.

Art. 3º Na hipótese de parcelamento na forma do artigo anterior, será obedecido o calendário estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º A Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda publicará Aviso Geral de Lançamento contendo os elementos necessários à efetivação do lançamento e cobrança do IPVA.

Art. 5º O contribuinte que não concordar com o lançamento do IPVA deverá apresentar recurso fundamentado, por escrito, até o 30º dia da publicação do Aviso Geral de Lançamento, nas Agências de Atendimento da Receita da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, sendo dispensada a análise de recursos eventualmente apresentados desprovidos de: I - cópia de documento, com divulgação pública, contendo o valor venal de veículo similar, em se tratando de reclamação contra a base de cálculo. Não serão considerados:

a - anúncios individuais de venda do próprio veículo, ou de similar, ainda que publicados em jornal;

b - avaliações individuais do próprio veículo, mesmo que realizadas por concessionária autorizada ou revendedor de veículos usados.

II - cópia da permissão expedida pela Secretaria de Estado de Transportes, em nome do proprietário do veículo, em se tratando de ônibus ou microônibus utilizado no transporte público de passageiros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

(*) Republicada por haver saído com incorreção do original, publicada no DODF nº 003, de 6 de janeiro de 2004, pág. 03.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de janeiro de 2004

PROCESSO Nº:030.009.035/2003; INTERESSADO: SÃO SEBASTIÃO DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ Nº 04.884.204/0001-93; CF/DF: 07.430.522/001-65; ASSUNTO: RECURSO CONTRA CASSAÇÃO DE TARE: TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 62/2003 - SUREC/SEF, REFERENTE AO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE Nº 60/2002 - SUREC/SEFP. Recebo o recurso nos efeitos devolutivo e suspensivo, com fundamento no que dispõem o parágrafo único do artigo 86 do Decreto nº 16.106, de 1994, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 23.793, de 22 de maio de 2003, e no art. 61 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicável no Distrito Federal por força da Lei nº 2.834, de 12 de dezembro de 2001. Publique-se e notifiquem-se a Subsecretaria da Receita e a Recorrente da presente decisão, in limine litis, para sua fiel observância. A seguir, encaminhe-se à Assessoria Técnico-Legislativa/GAB/SEF para análise e parecer.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora de Divulgação

RETIFICAÇÃO

Nos anexos II e III da Portaria nº 03, de 3 de janeiro de 2003, prorrogada pela Portaria nº 777, de 30 de dezembro de 2003, publicados no DODF nº 001, de 2 de janeiro de 2004, pág. 02.

onde se lê: “Anexo II da Portaria nº 03, de 3 de janeiro de 2003; ... ; Brahma, Outros; ... ; ... ; ... ; ... ; ... ; 1,89; ... ; 0,89; 14,25”;

leia-se: “Anexo II da Portaria nº 03, de 3 de janeiro de 2003; ... ; Brahma, Outros; ... ; ... ; ... ; ... ; ... ; 1,25; 1,89; ... ; 0,89; 14,25”.

onde se lê: “Anexo III da Portaria nº 03, de 3 de janeiro de 2003; Outras Marcas, 0,78; 0,40; 0,50; 1,26; 1,28; 0,58; 0,72; 1,00; 1,02; 2,31; 1,19; ... ; ... ; 14,25”;

leia-se: “Anexo III da Portaria nº 03, de 3 de janeiro de 2003; Outras Marcas, 0,78; 0,40; 0,50; 1,26; 1,28; 0,58; 0,72; 1,00; 1,02; 2,31; 1,19; 1,96; 0,67; 14,25”.

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 640 – GEESP/DITRI/SUREC/SEF,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003(*)

Isenção do ITCO - Lei n.º 229/99 alterada pela Lei n.º 353/2001.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 10 de julho de 2002 e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 229, de 05.07.99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 353, de 09.01.2001, regulamentada pelo Decreto nº 21.972, de 07.03.2001; cumpridas as exigências do artigo 14 da Lei nº 101 de 04.05.2000, e considerando o que consta dos processos de n.º 040001875/2001, declara:

Isenta do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCO a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda de acordo com as Leis n.º 770/94 e 808/94, que perfazem o valor de renúncia fiscal de R\$ 303.377,56 (trezentos e três mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

IMÓVEL; CIDADE; BENEFICIÁRIO; Qd. 05 Conj. J Lote 19; Brazlândia; Abdenor José Alves Pena; Qd. 03 Conj. C Lote 13; Brazlândia; Adailton José De Lima; Qd. 45 Conj. G Lote 15; Brazlândia; Adalia Gomes Da Silva; Qd. 46 Conj. G Lote 09; Brazlândia; Adelia Martins Pessoa; Qd. 46 Conj. G Lote 40; Brazlândia; Adelio Soares Do Camaral; Qd. 45 Conj. J Lote 10; Brazlândia; Agmar Fernandes; Qd. 45 Conj. G Lote 11; Brazlândia; Alam Da Silva Vasques; Qd. 45 Conj. I Lote 25; Brazlândia; Aldecina Alves De Sousa; Qd. 45 Conj. 5 Lote 09; Brazlândia; Aldenê Pereria Da Silva; Qd. 46 Conj. E Lote 20; Brazlândia; Alice Santos Da Silva; Qd. 46 Conj. E Lote 01; Brazlândia; Almerinda Alves Da Cruz; Qd. 03 Conj. A Lote 02 - Setor Veredas; Brazlândia; Aloisio Alves De Araujo; Qd. 03 Conj. E Lote 09; Brazlândia; Ambrosia Pereria Dos Santos; Qd. 04 Conj. E Lote 13; Brazlândia; Ana Alves Dos Santos; Qd. 02 Conj. J Lote 10; Brazlândia; Ana Maria Dos Santos; Qd. 02 Conj. A Lote 15; Brazlândia; Ana Paula Freitas De Lima; Qd. 03 Conj. D Lote 12; Brazlândia; Antonia Barbosa Da Cruz; Qd. 46 Conj. D Lote 18; Brazlândia; Antonia Marcia Dias Martins; Qd. 46 Conj. E Lote 05; Brazlândia; Aparecida Alves Carvalho Da Silva; Qd. 46 Conj. I Lote 22; Brazlândia; Aparecida Pereira De Araujo; Qd. 03 Conj. G Lote 22; Brazlândia; Arnaldo Solon De França; Qd. 45 Conj. J Lote 33; Brazlândia; Artur Pereria De Carvalho Júnior; Qe 46 Conj. G Lote 35; Brazlândia; Auta De Oliveira Matos; Qd. 02 Conj. B Lote 14; Brazlândia; Belmira José De Aquino; Qd. 46 Conj. G Lote 26; Brazlândia; Benedita Antunes De Oliveira; Qd. 03 Conj. A Lote 18; Brazlândia; Brasiliano Alves Ventura; Qd. 06 Conj. K Lote 29; Brazlândia; Braz Dias De Freitas; Qd. 45 Conj. G Lote 13; Brazlândia; Carla Aparecida Moreira De Carvalho; Qd. 45 Conj. A Lote 08; Brazlândia; Carlos Marques Da Silva; Qd. 45 Conj. I Lote 24; Brazlândia; Claudia Vaz De Jesus; Qe 46 Conj. G Lote 28; Brazlândia; Cleuza Moreira Da Silva; Qd. 06 Conj. J Lote 21; Brazlândia; Dagmar Do Nascimento Pereira (Usufruto); Qd. 45 Conj. B Lote 04; Brazlândia; Daniel Silva; Qd. 46 Conj. F Lote 22; Brazlândia; Darci Francisca Da Silva; Qd. 04 Conj. I Lote 09; Brazlândia; Delia Cardoso De Araujo; Qd. 46 Conj. F Lote 40; Brazlândia; Dilce Rodrigues Dos Santos; Qd. 45 Conj. A Lote 02; Brazlândia; Dinair Vitalina De Jesus Leal; Qd. 03 Conj. H Casa 2; Brazlândia; Duclacy Moreira Dos Santos; Qd. 45 Conj. D Lote 05; Brazlândia; Edivaldo Alves Sobrinho; Qd. 46 Conj. F Lote 12; Brazlândia; Eliene Da Costa; Qd. 05 Conj. F Lote 19; Brazlândia; Eliezer Alves De Melo; Qd. 02 Conj. E Lote 03; Brazlândia; Eliezer Rodrigues Braga; Qd. 02 Conj. E Lote 08; Brazlândia; Elita De Fatima Pires De Oliveira; Qd. 05 Conj. L Lote 07; Brazlândia; Elizete Batista Dos Passis Chaves; Qd. 46 Conj. G Lote 24; Brazlândia; Eronice Fernandes De Pina; Qd. 46 Conj. I Lote 02; Brazlândia; Erotildes De Freitas; Qd. 46 Conj. I Lote 01; Brazlândia; Eurides Da Cruz Matias; Qd. 45 Conj. G Lote 19; Brazlândia; Eva Eterna De Jesus Silva; Qd. 46 Conj. F Lote 17; Brazlândia; Flordelícia Fagundes Vieira; Qd. 06 Conj. H Lote 10; Brazlândia; França Machado Xavier Dos Santos; Qd. 46 Conj. C Lote 11; Brazlândia; Francisca Estrela Dantas; Qd. 45 Conj. I Lote 17; Brazlândia; Francisca Inácia Paiva De Alencar; Qd. 45 Conj. K Lote 17; Brazlândia; Francisca Josefa Da Conceição; Qd. 05 Conj. E Lote 06; Brazlândia; Francisco Cunha Da Conceição; Qd. 45 Conj. I Lote 32; Brazlândia; Geni Aureliano Da Costa Moreira; Qd. 06 Conj. C Lote 18; Brazlândia; Geralda Correia De Souza; Qd. 04 Conj. K Lote 23; Brazlândia; Geraldo José Da Silva; Qd. 04 Conj. K Lote 02; Brazlândia; Gerson Da Silva Lucas; Qd. 05 Conj. I Lote 12; Brazlândia; Getulio José Dos Santos; Qd. 45 Conj. I Lote 36; Brazlândia; Gilcinei Barbosa De Jesus; Qd. 45 Conj. K Lote 19; Brazlândia; Gilvânia Paula Leitão Soares; Qd. 46

Conj. B Lote 04; Brazlândia; Huigo Fagundes Vieira; Qd. 46 Conj. G Lote 23; Brazlândia; Iady Barros Sales; Qd. 06 Conj. F Lote 06; Brazlândia; Idalmo Pereira Silva; Qd. 06 Conj. F Lote 04; Brazlândia; Ilda Abadia Da Costa E Silva; Qd. 46 Conj. B Lote 08; Brazlândia; Ilda Luzia Fideles Rodrigues; Qd. 45 Conj. J Lote 24; Brazlândia; Irizalda Fernandes Da Rocha; Qd. 46 Conj. G Lote 07; Brazlândia; Isabel Da Cruz Siqueira; Qd. 02 Conj. K Lote 35; Brazlândia; Isterlina Da Silva; Qd. 45 Conj. I Lote 04; Brazlândia; Izabel Maria De Brito Oliveira; Qd. 02 Conj. N Lote 17; Brazlândia; Jesuino Pereira Neto; Qd. 06 Conj. D Lote 36; Brazlândia; Joana D’Arc De Moura; Qd. 01 Conj. B Lote 04 - Bairro Veredas; Brazlândia; João Batista Da Silva; Qd. 06 Conj. G Lote 19; Brazlândia; João Henrique De Oliveira; Qd. 45 Conj. D Lote 53; Brazlândia; João Lourenço De Almeida; Qd. 05 Conj. F Lote 15; Brazlândia; João Monteiro De Faria; Qd. 04 Conj. E Lote 02; Brazlândia; João Vieira Da Silva; Qd. 45 Conj. G Lote 29; Brazlândia; Joaquim Narciso Nazaré; Qd. 02 Conj. E Lote 14; Brazlândia; José Edvaldo Menezes De Lima; Qd. 45 Conj. K Lote 03; Brazlândia; José Fernandes Da Silva; Qd. 03 Conj. G Lote 27; Brazlândia; José Humberto Pereira Da Silva; Qd. 02 Conj. L Lote 11; Brazlândia; José Mario Pereira De Farias; Qd. 45 Conj. A Lote 20; Brazlândia; José Onofre De Andrade; Qd. 45 Conj. K Lote 13; Brazlândia; José Pereira Xavier Sobrinho; Qd. 02 Conj. I Lote 18; Brazlândia; Josebias Vicente De Oliveira; Qd. 45 Conj. H Lote 11; Brazlândia; Jovita Teotonio Urani; Qd. 46 Conj. F Lote 13; Brazlândia; Jucineide De Souza Vieira; Qd. 46 Conj. H Lote 16; Brazlândia; Juvenal De Paula Rocha; Qd. 46 Conj. C Lote 02; Brazlândia; Laura Alves Ferreria Da Silva; Qd. 45 Conj. D Lote 08; Brazlândia; Laurinda Pires Monteiro; Qd. 45 Conj. E Lote 19; Brazlândia; Lazara Batista Moreira; Qd. 46 Conj. I Lote 12; Brazlândia; Leonel Francisco Dourado; Qd. 46 Conj. C Lote 13; Brazlândia; Leonidia Fabiana De Jesus; Qd. 06 Conj. A Lote 06; Brazlândia; Losmina Alexandre Da Silva; Qd. 06 Conj. K Lote 22; Brazlândia; Lúcia De Fátima Martins; Qd. 05 Conj. G Lote 16; Brazlândia; Luiz Carlos Vieira; Qd. 46 Conj. G Lote 29; Brazlândia; Luzimere Maria Dos Santos Rabelo; Qd. 46 Conj. I Lote 07; Brazlândia; Manoel Antonio Dos Santos Neto; Qe 46 Conj. F Lote 15; Brazlândia; Margarida Pereira; Qd. 46 Conj. H Lote 30; Brazlândia; Maria Aparecida Nunes Cosseti; Qd. 46 Conj. C Lote 14; Brazlândia; Maria Aparecida Rodrigues Melo; Qd. 06 Conj. C Lote 26; Brazlândia; Maria Aurora De Oliveira; Qd. 46 Conj. F Lote 41; Brazlândia; Maria Cécilia Pereira; Qd. 46 Conj. I Lote 28; Brazlândia; Maria Celia Santiago; Qd. 46 Conj. F Lote 34; Brazlândia; Maria Da Glória Moreira Da Rocha; Qd. 45 Conj. K Lote 05; Brazlândia; Maria Da Penha Nunes Vieira Silva; Qd. 45 Conj. E Lote 14; Brazlândia; Maria Do Socorro Guimarães; Qd. 06 Conj. I Lote 34; Brazlândia; Maria Do Socorro Laurindo Dos Santos; Qd. 45 Conj. H Lote 09; Brazlândia; Maria Francisca Mariano De Oliveira; Qd. 45 Conj. J Lote 26; Brazlândia; Maria Julia Da Silva; Qd. 45 Conj. K Lote 06; Brazlândia; Maria Lídia Da Silva Bastos; Qd. 46 Conj. H Lote 07; Brazlândia; Maria Luisa Gonçalves Da Cunha; Qd. 01 Conj. D Lote 03; Brazlândia; Maria Luiza Braga; Qd. 46 Conj. H Lote 19; Brazlândia; Maria Moreira De Lima; Qd. 46 Conj. H Lote 28; Brazlândia; Maria Pereira Do Nascimento; Qd. 46 Conj. C Lote 17; Brazlândia; Maria Rodrigues Barboza; Qd. 03 Conj. H Lote 22; Brazlândia; Maria Terezinha Alves Rabelo; Qd. 46 Conj. I Lote 14; Brazlândia; Mariana Maria; Qd. 46 Conj. I Lote 04; Brazlândia; Maroita Ferreira De Sousa; Qd. 02 Conj. B Lote 11 - Setor Veredas; Brazlândia; Meire Rosa Alves De Lima Assis; Qd. 02 Conj. O Lote 08; Brazlândia; Minervina Maria Dos Santos; Qd. 46 Conj. G Lote 13; Brazlândia; Neusa Alves Da Silva; Qd. 04 Conj. C Lote 25; Brazlândia; Nilda Ribeiro Da Costa Mercedes; Qd. 45 Conj. J Lote 21; Brazlândia; Nilva Fernandes Gomes; Qd. 03 Conj. A Lote 24; Brazlândia; Norma Suely Almeida Martins; Qd. 06 Conj. I Lote 27; Brazlândia; Osmara Simoes David; Qd. 46 Conj. F Lote 09; Brazlândia; Osvaldina Marques De Oliveira; Qd. 06 Conj. B Lote 11; Brazlândia; Osvaldo Francisco De Oliveira; Qd. 45 Conj. 10 Lote 15; Brazlândia; Otálicio Inocêncio De Oliveira; Qd. 04 Conj. L Lote 13; Brazlândia; Raimunda Maria Soares Campos; Qd. 45 Conj. D Lote 17; Brazlândia; Ricardo Vieira Cabral; Qd. 45 Conj. I Lote 11; Brazlândia; Roberto Antonio De Santiago; Qd. 01 Conj. E Lote 13; Brazlândia; Romilda Pareira De Jesus; Qd. 06 Conj. H Lote 17; Brazlândia; Salvador Corte Pereira; Qd. 46 Conj. E Lote 07; Brazlândia; Saturnino Chaves Barbosa; Qd. 46 Conj. G Lote 14; Brazlândia; Senhorinha Adelino Ferreira De Araujo; Qd. 46 Conj. F Lote 30; Brazlândia; Severina Mendes A Silva; Qd. 06 Conj. J Lote 23; Brazlândia; Sivaldo Alves Da Silva; Qd. 06 Conj. D Lote 34; Brazlândia; Sonia Maria De Souza Lobato; Qd. 45 Conj. I Lote 10; Brazlândia; Tania Maria Gonçalves De Sousa Pinheiro; Qd. 45 Conj. I Lote 26; Brazlândia; Terezinha De Jesus Vieira; Qd. 45 Conj. 5 Lote 27; Brazlândia; Umbelina Luiza De Jesus; Qd. 04 Conj. K Lote 11; Brazlândia; Valdemir Da Silva; Qd. 45 Conj. L Lote 27; Brazlândia; Valdete Monteiro Da Silva; Qd. 45 Conj. L Lote 05; Brazlândia; Veneranda De Carvalho; Qd. 05 Conj. K Lote 12; Brazlândia; Veroniza Coelho Dos Santos; Qd. 45 Conj. J Lote 32; Brazlândia; Vicente De Melo Fonseca; Qd. 46 Conj. I Lote 16; Brazlândia; Vilene Viana De Santanna; Qd. 45 Conj. K Lote 11; Brazlândia; Waldecy Da Costa Tavares; Qd. 01 Conj. D Lote 21; Brazlândia; Waldeth Dourado Da Silva; Qd. 06 Conj. B Lote 05; Brazlândia; Wilma Dourado Da Silva; Qd. 06 Conj. A Lote 11; Brazlândia; Wilton Cezar Pereria Da Silva; Qd. 03 Conj. H Lote 03; Brazlândia; Zilda Amorim Sousa; Rua Primavera Lote 34; Gama; Adailton Jose De Lemes; Rua Das Dalias Lote 08 - Dvo; Gama; Agoncilio Marciano De Faria; Rua Das Rosas Lote 09; Gama; Alice Gardino; Rua Das Rosas Lote 24; Gama; Ana Lucia Bezerra Da Silva; Rua Das Rosas Lote 43; Gama; Angela Maria Lima; Rua Jasmim Lote 04; Gama; Anna Ferreira Da Costa; Rua Samambaia Lote 08 - Dvo; Gama; Antonia Francisca De Andrade; Rua Violeta Lote 40; Gama; Antonia Vidal Da Silva; Rua Rosa Lote 16; Gama; Antonio Alves Do Carmo; Rua Das Rosa Lote 18; Gama; Antonio Barbosa Dos Santos; Rua Das Rosas Lote 19; Gama; Antonio Marcos Silva Vieira; Rua Primavera Lote 10; Gama; Antonio Torquato De Sousa; Rua Dos Hibiscos Lote 40 - Dvo; Gama; Benedita Sebastiana Ribeiro; Rua Primavera Lote 21; Gama; Benivaldo Macario Da Silva; Rua Primavera Lote 31; Gama; Benvinda Abreu Da Silva; Rua Dos Cravos Lote 05; Gama; Berenice Gomes De Castro; Rua Girassol Lote 02 - Dvo; Gama; Carmina Ferreira Da Costa; Rua Geranio Casa 15; Gama;

Cecilia Alves De Mendonça; Rua Dos Hibiscos Lote 39; Gama; Corina De Sousa Barros; Rua Do Cravo Lote 11; Gama; Daguimar Barbosa De Brito; Rua Petunia Lote 03; Gama; Delarinda Da Silva; Rua Margarida Lote 44; Gama; Divino Bernades De Sousa; Rua Margarida Lote 52; Gama; Domingos Gonçalves Da Silva; Rua Das Violetas Lote 20; Gama; Edléia De Araujo Gomes; Rua Margarida Lote 29 - Dvo; Gama; Edson Fonseca Dos Santos; Rua Margarida Lote 30; Gama; Edvaldo Leite Cardoso; Rua Jasmim Lote 23; Gama; Eli Ferreira Da Cunha; Rua Hibisco Lote 32; Gama; Elton Batista Dos Santos; Rua Azaleia Lote 01; Gama; Eudes Faria Dos Santos; Rua Das Rosas Lote 25; Gama; Eunice Barbosa Pinheiro; Rua Samambaia Lote 20 - Dvo; Gama; Francisca Da Silva Barbosa; Rua Das Rosas Lote 05 - Dvo; Gama; Francisca Maria De Jesus Lemes; Rua Jasmim Lote 01; Gama; Francisca Sousa Mendes; Rua Girassol Lote 01; Gama; Francisco Xavier Alves; Rua Primavera Lote 37 - Dvo; Gama; Gelinda Santana Silva; Rua Das Dalias Lote 03; Gama; Geni Verissimo Ribeiro; Rua Girassol Lote 08; Gama; Ilda Ferreira Da Costa Santos; Rua Primara Lote 15; Gama; Inacia Batista Meneses; Rua Samambaia Lote 01 - Dvo; Gama; Inácio Alves Da Silva; Rua Hibisco Lote 33; Gama; Ivan Almeida De Monteiro; Rua Primavera Lote 06; Gama; Izabel Alves Cordeiro; Rua Geranio Lote 01 - Dvo; Gama; Izabel Do Carmo Arruda; Rua Dos Cravos Lote 03; Gama; Izabel Vieira De Barros; Rua Jasmim Lote 10; Gama; Jacij Abreu Dos Santos; Rua Das Rosa Lote 14; Gama; Jadir Jose De Lemos; Rua Das Dalias Lote 16 - Dvo; Gama; João José Dos Santos; Rua Das Dalias Lote 09 - Dvo; Gama; José Antonio Melo Franco; Rua Das Rosas Lote 39; Gama; Jose Barbosa Leite; Rua Hibisco Lote 24; Gama; Jose Venes Pereira Da Silva; Rua Samambaia Lote 06 - Dvo; Gama; Josefa Matias Gomes Da Câmara; Rua Das Dalias Lote 11; Gama; Josemar Balbino Da Silva; Rua Papoula Lote 06 - Dvo; Gama; Juarez Gomes Rodrigues; Rua Hibisco Lote 41; Gama; Juvenal Alves Dos Santos; Rua Tulipa Lote 06 - Gama; Gama; Leni Alves De Santana; Rua Violeta Lote 38; Gama; Luiz Alberto Soares; Rua Primavera Lote 28; Gama; Maira Neuza Gomes Araujo Sousa; Rua Samambaia Lote 11 - Dvo; Gama; Manoel Barbosa De Sousa; Travessa Do Ipe Lote 01; Gama; Maria Anizabete Alves Costa; Rua Dos Hibiscos Lote 21 - Dvo; Gama; Maria Aparecida Do Carmo Alves De Sousa; Rua Margarida Lote 13; Gama; Maria Da Guia Lima Espindola; Rua Primarera Lote 24; Gama; Maria Da Penha Viana; Rua Das Rosas Lote 27; Gama; Maria De Lourdes Cardoso; Rua Jasmim Lote 08; Gama; Maria Ferreira Da Costa; Rua Dos Cravos Lote 07; Gama; Maria Fonseca Dos Santos; Rua Margarida Lote 45; Gama; Maria Lucia De Souza Almeida; Rua Margarida Lote 15; Gama; Mariana Alves Cordeiro Hamada; Rua Violeta Lote 34; Gama; Marilene Pereira Da Silva; Rua Hibisco Lote 30; Gama; Miguel Tavares Dos Santos; Rua Das Rosas Lote 10; Gama; Neusa Ines Do Santos Costa; Rua Hibisco Lote 14; Gama; Pedro Alves De Almeida; Rua Hibisco Lote 27; Gama; Rosana Fernandes Dos Santos Neves; Rua Margarida Lote 24; Gama; Sebastiana Severa Da Costa; Rua Primavera Lote 02 - Dvo; Gama; Sebastião Luiz De Oliveira; Rua Jasmim Lote 29 - Dvo; Gama; Sidnei Santos De Souza; Rua Azaleia Lote 07 - Dvo; Gama; Terezinha Das Mercês Carvalho Silva; Rua Travessa Do Ipe Lote 02; Gama; Vicente Honorio Das Silva; Rua Margarida Lote 43; Gama; Waldey Silva; Rua Primavera Lote 19; Gama; Walter De Matos Campos; Rua Violeta Lote 42; Gama; Walter Ribeiro Cavalcante; Qe 38 Conj. M Lote 05; Guará; Anivalda Malaquias Damasceno; Qe 44 Conj. J Lote 11; Guará; Antonia Borges Gomes; Qe 42 Conj. H Lote 14; Guará; Cipriano Siqueira Filho; Qe 38 Conj. N Lote 41; Guará; Cleudes De Oliveira Belizario; Qe 42 Conj. D Lote 05; Guará; Evilácio Monteiro Da Silva; Qe 46 Conj. A Lote 13; Guará; Karla Gomes De Oliveira Souza; Qe 38 Conj. A Lote 80; Guará; Laecio Tomaz Dos Santos; Qe 38 Conj. A Lote 57; Guará; Manoel Francisco Da Silva; Qe 42 Conj. D Lote 22; Guará; Marcio Rubens Dos Santos; Qe 46 Conj. C Lote 08; Guará; Maria Marlene Silva; Qe 38 Conj. M Lote 51; Guará; Maria Vieira Dos Santos; Qe 38 Conj. M Lote 10; Guará; Maria Zenaide Lopes Siqueira Machado; Qe 44 Conj. Q Lote 10; Guará; Nicanor Alves Da Silva; Qe 38 Conj. A Lote 63; Guará; Paulo Afonso De Oliveira Silva; Qr 04 Conj. 04l Lote 15; Planaltina; Alavo De Vasconcelos Araujo; Qr 04 Conj. 04c Lote 22; Planaltina; Amete Rodrigues De Souza; Qr 05 Conj. 05d Lote 14; Planaltina; Ana Cristina De Oliveira Rezende; Qr 13 Conj. 08 Lote 09; Planaltina; Anastacio Moreira De Carvalho; Qr 03 Conj. 03m Lote 40; Planaltina; Angela Maria Santos; Qr 05 Conj. 05d Lote 27; Planaltina; Antonio Domizete Da Silva; Qr E Conj E 03 Lote 07; Planaltina; Antonio Sidnei Barbosa Pires; Qr 05 Conj. 05a Lote 38; Planaltina; Cicero Da Conceição; Qr 03 Conj. 03l Lote 11; Planaltina; Claudenice Batista Da Cunha; Qr 02 Conj. 02l Lote 26; Planaltina; Derli Paulo Da Silva; Qr 03 Conj. 03m Lote 23; Planaltina; Djalma Bezerra Pinto; Qr 12 Conj. 13 Lote 20; Planaltina; Doraci Barbosa; Qr 07 Conj. 07b Lote 08; Planaltina; Eleuza Ribeiro Da Silva; Qr 01 Conj. 01 K Lote 20; Planaltina; Elias Neves Da Silva; Qr 06 Conj. 06m Lote 29; Planaltina; Eva Maria Rodrigues; Qr 01 Conj. 01a Lote 43; Planaltina; Francinete Pinto Da Silva Cruz; Qr 07 Conj. 07e Lote 17; Planaltina; Francisco Helio De Souza; Qr 04 Conj. 04d Lote 42; Planaltina; Geralda Lopes Da Silva; Qr 02 Conj. 02j Lote 30; Planaltina; Hermes Gomes Da Silva; Qr 04 Conj. 04d Lote 22; Planaltina; Iodalina Barbosa Santana; Qr 10 Conj. Q Lote 04; Planaltina; Ironice Ricardo De Oliveira; Qr 23 Conj. B Lote 16; Planaltina; Joao Onofre Pereira Da Silva; Qr 02 Conj. 02 E Lote 27; Planaltina; Jose Dos Antos; Qr 06 Conj. 06g Lote 24; Planaltina; Jose Elias Da Fonseca; Qr 07 Conj. 07a Lote 27; Planaltina; Jossimar De Assis Pereira; Qr 01 Conj. 01i Lote 07; Planaltina; Julio Agostinho Florencio; Qr 04 Conj. 04j Lote 04; Planaltina; Juvenal De Sousa Carlos; Conj. C Lote 30; Planaltina; Laura De Albreu Araujo; Qr 06 Conj. 06d Lote 30; Planaltina; Licia Jose De Almeida; Qr 06 Conj. 06a Lote -01; Planaltina; Lidia Nisia De Araujo Lima; Qr 24 Conj. K Lote 12; Planaltina; Maria Do Carmo Neto; Qr 06 Conj. 06 B Lote 15; Planaltina; Maria Do Carmo Tito; Qr 11 Conj. 07 Lote 01; Planaltina; Maria Do Livramento Linhares Bezerra; Qr 04 Conj 04 K Lote 43; Planaltina; Maria Do Socorro Barbosa Ferreira; Qr 05 Conj. 05l Lote 08; Planaltina; Maria Eunice Fereria De Andrade Costa; Qr 03 Conj. 03f Lote 46; Planaltina; Maria Madalena Silva; Qr 06 Conj. 06i Lote 22; Planaltina; Maria Marcia Paes Landim; Qr 23 Conj. E Lote 01; Planaltina; Marileide De Sousa Tome; Qr 04 Conj. 04 H Lote 16; Planaltina; Mauro Braga De

Oliveira; Qr B Conj. B 01 Lote 20; Planaltina; Messias De Jesus Pereira; Qr 16 Conj. 07 Lote 19; Planaltina; Neide Aparecida De Oliveira; Qr 01 Conj. 01c Lote 34; Planaltina; Nelsino Gomes Da Silva; Qr 03 Conj. 03m Lote 29; Planaltina; Neusa Fernandes De Sousa; Qr 05 Conj. 05h Lote 39; Planaltina; Pedro Ferreira Dos Santos; Qr D Conj. D 02 Lote 14; Planaltina; Raimundo Texeira; Qr J04 Conj. 04g Lote 07; Planaltina; Raquel Marques Dos Anjos Silva; Qr 03 Conj. 03m Lote 07; Planaltina; Samgislene Bezerra Da Fonseca; Qr 05 Conj. 05e Lote 33; Planaltina; Silmarque De Souza; Qr 25 Conj. E Lote 01; Planaltina; Silvio Lopes De Oliveira; Qr A Conj. A 02 Lote 10; Planaltina; Sinezio Nascimento Da Silva; Qr 06 Conj. 06 L Lote 35; Planaltina; Sinal Mendonça Da Silva; Qr 06 Conj. 05a Lote 48; Planaltina; Valater Rodrigues Lopes; Qr 23 Conj. B Lote 15; Planaltina; Vilma Pinto Da Silva; Qr E Conj. E 02 Lote 06; Planaltina; Wanderley Lopes Da Rocha; Entre Qr 10/20 Conj. A Lote 03; Planaltina; Wilian De Paiva; Qr 05 Conj. 05k Lote 26; Planaltina; Zumerina Nascimento Dos Santos; Qd. 106 Conj. 2-A Lote 07; Recanto Das Emas; Ana Maria Meneses Lopes; Qd. 116 Conj. 04 Lote 08; Recanto Das Emas; Dilcemar Nunes Ribeiro; Qd. 104 Conj. 05 Lote 22; Recanto Das Emas; Edvirgem Aquelino De Menezes; Qd. 602 Conj. 12 Lote 01; Recanto Das Emas; Gloria Aparecida Alves De Meneses; Qd. 114 Conj. 01 Lote 04; Recanto Das Emas; Lucia Maria De Aquino Lima; Qd. 300 Conj. 14 Lote 09; Recanto Das Emas; Lucivete Alves Dias De Araújo; Qd. 602 Conj. 12 Lote 04; Recanto Das Emas; Manoel De Jesus Aguiar; Qd. 104 Conj. 02 Lote 21; Recanto Das Emas; Maria De Lourdes Da Silva; Qd. 204 Conj. 18 Lote 09; Recanto Das Emas; Maria Ferreira De Araújo; Qd. 103 Conj. 7-B Lote 18; Recanto Das Emas; Nilton Rosa De Lima Júnior; Qd. 802 Conj. 12 Lote 22; Recanto Das Emas; Raimundo Rodrigues Batista; Qd. 116 Conj. 03 Lote 05; Recanto Das Emas; Sonia Vieira Fernandes; Qd. 102 Conj. 11 Lote 03; Recanto Das Emas; Vanda Lopes Do Couto Raposo; Qn 07 Conj. 22 Lote 28; Riacho Fundo; Adalice Braga Viana; Qs 12 Conj. 09 A Lote 24; Riacho Fundo; Aivanilda Garcez Barbosa; Qn 01 Conj. 31 Lote 21; Riacho Fundo; Alexandra Alves Gonçalves; Qn 07 Conj. 10 Lote 28; Riacho Fundo; Ana Pereira De Oliveira; Qs 02 Conj. 02 Lote 20; Riacho Fundo; Augusto Cesar Fernandes De Lima; Qs 10 Conj. 05a Lote 12; Riacho Fundo; Carmem Rodrigues Trindade; Qs 06 Conj. 07 Lote 31; Riacho Fundo; Carmen Lima Mascarenhas; Qs 06 Conj. 06 Lote 31; Riacho Fundo; Cleonice Da Silva Pereira; Qs 10 Conj. 5 B Lote 07; Riacho Fundo; Conceição Aparecida Falcao Temoteo; Qn 07 Conj. 18 Lote 08; Riacho Fundo; Dilson Teixeira Gomes; Qn 07 Conj. 18 Lote 20; Riacho Fundo; Domingas Pereira Rodrigues; Qn 03 Conj. 07 Lote 11; Riacho Fundo; Durvalino Antunes Filho; Qn 07 Conj. 18 Lote 21; Riacho Fundo; Edilton Mendonça De Oliviera; Qn 01 Conj. 27 Lote 11; Riacho Fundo; Eloy Rodrigues Mendes; Qn 07 Conj. 12 Lote 12; Riacho Fundo; Fabiana Pinto Rocha; Qs 08 Conj. 01 B Lote 13; Riacho Fundo; Francisca De Araujo Alves; Qs 14 Conj. 5-B Lote 08; Riacho Fundo; Francisco Aiama Alves Rodrigues; Qn 05 Conj. 10 Lote 32; Riacho Fundo; Francisco De Assis De Souza; Qs 14 Conj. 04b Lote 23; Riacho Fundo; Francisco José Cunha Monteiro; Qn 01 Conj. 23 Lote 8a; Riacho Fundo; Genival Bizerra Da Silva; Qn 05 Conj. 17 Lote 03; Riacho Fundo; Genivaldo Tomaz De França; Qs 06 Conj. 04 Lote 20; Riacho Fundo; Geralda Maria Gregório; Qn 07 Conj. 14 Lote 30; Riacho Fundo; Geraldo Messias De Oliveira; Qn 03 Conj. 05 Lote 36; Riacho Fundo; Glauber Mendes Almeida; Qn 07 Conj. 11 Lote 13; Riacho Fundo; Hênio Domingos Amâncio Da Silva; Qs 08 Conj. 5-A Lote 03; Riacho Fundo; Hildivar Miranda; Qn 01 Conj. 22 Lote 25; Riacho Fundo; Ivete Meire Queiroz Souza; Qs 12 Conj. 07b Lote 21; Riacho Fundo; Jadir Alves Ferreira Da Silva; Qs 06 Conj. 02 Lote 39; Riacho Fundo; Jair Da Conceição; Qn 01 Conj. 12 Lote 07; Riacho Fundo; Janete Ribeiro Lima; Qn 01 Conj. 02 Lote 05; Riacho Fundo; Jesuina Pereira Da Silva; Qs 04 Conj. 09 Lote 09; Riacho Fundo; Jose Alves De Oliveira; Qs 14 Conj. 8-B Lote 01; Riacho Fundo; José Carlos Barboza; Qs 14 Conj. 3-B Lote 02; Riacho Fundo; José Mario Marques; Qn 07 Conj. 11 Lote 27; Riacho Fundo; Jovacir Gonçalves De Mesquita; Qn 07 Conj. 09 Lote 12; Riacho Fundo; Lino Araujo Da Silva; Qn 07 Conj. 19 Lote 07; Riacho Fundo; Lucylene Valerio Rocha; Qn 09 Conj. 06 Lote 21; Riacho Fundo; Manuel Gonçalves De Carvalho Neto; Qs 08 Conj. 01b Lote 14; Riacho Fundo; Maria Aparecida Santos; Qn 05 Conj. 08 Lote 13; Riacho Fundo; Maria De Jesus Piedade Rodrigues; Qn 01 Conj. 10 Lote 15; Riacho Fundo; Maria Ferreira Dos Santos Borges; Qs 14 Conj. 04b Lote 22; Riacho Fundo; Maria José Almeida De Oliviera; Qs 14 Conj. 10b Lote 24; Riacho Fundo; Maria José De Oliveira Habermann; Qn 07 Conj. 18 Lote 27; Riacho Fundo; Marilene Silveria De Carvalho; Qs 14 Conj. 8-A Lote 09; Riacho Fundo; Marlene Abadia De Araújo; Qs 04 Conj. 01 Lote 09; Riacho Fundo; Marta Lúcia De Paula Santos; Qn 03 Conj. 01 Lote 36; Riacho Fundo; Nelcides Manso Gomes; Qs 14 Conj. 4 A Lote 1; Riacho Fundo; Neusdmar De Oliveira; Qn 07 Conj. 08 Lote 22; Riacho Fundo; Nilton Dos Santos; Qn 05 Conj. 10 Lote 20; Riacho Fundo; Nilza Maria Tavares; Qs 12 Conj. 7 B Lote 04; Riacho Fundo; Odalcino Rosa Coelho; Qs 04 Conj. 05 Lote 22; Riacho Fundo; Odília Amaral Da Silva; Qn 01 Conj. 12 Lote 25; Riacho Fundo; Rogério Macêdo Ribeiro; Qs 12 Conj. 9-A Lote 19; Riacho Fundo; Sérgio Ferreira Dos Santos; Qn 07 Conj. 10 Lote 05; Riacho Fundo; Sostenes Cerqueira Duarte; Qn 01 Conj. 29 Lote 12-B; Riacho Fundo; Valdemir De Oliveira; Qs 12 Conj. 6-B Lote 04; Riacho Fundo; Valdemiro Pires; Qs 12 Conj. 06 B Lote 21; Riacho Fundo; Valdirene Dantas Damacena; Qn 09 Conj. 10 Lote 31; Riacho Fundo; Vanderley Batista Viana; Qn 05 Conj. 14 Lote 22; Riacho Fundo; Zenaide Aniceto Silva; Qr 511 Conj. 13 Lote 02; Samambaia; Abadia Moreira Silva; Qr 519 Conj. 11 Lote 02; Samambaia; Abias Francisco Da Silva E Silva; Qr 314 Conj. 10 Lote 30; Samambaia; Adailton Fernandes Machado; Qr 501 Conj. 25 Lote 11; Samambaia; Adely Ayres Da Fonseca; Qr 417 Conj. 09 Lote 10; Samambaia; Adjanira Alves Ferreira; Qr 433 Conj. 19 Lote 14; Samambaia; Adonira Rodrigues Loureiro; Qr 506 Conj. 06 Lote 12; Samambaia; Agenor Xavier De Andrade; Qr 315 Conj. 05 Lote 10; Samambaia; Agnaldo Pereira Da Silva; Qr 327 Conj. 06 Lote 41; Samambaia; Alaide Costa E Silva; Qr 315 Conj. 01 Lote 24; Samambaia; Albanizia Da Guia Lima; Qr 312 Conj. 2 Lote 12; Samambaia; Alda Rita Francisca; Qr 503 Conj 14 Lote 08; Samambaia; Alimpio Alves Sivla; Qr 506 Conj. 01 Lote 01; Samambaia; Amelice Fabricio De Oliveira; Qr 509 Conj. 04 Lote

02; Samambaia; Ana Cesaria Coelho Melo; Qr 315 Conj. 07 Lote 28; Samambaia; Ana Maria Frutuoso; Qr 421 Conj. 17 Lote 18; Samambaia; Ana Maria Silva Ribeiro; Qr 319 Conj. 06 Lote 32; Samambaia; Anaides Holanda De Sena; Qr 506 Conj. 09 Lote 11; Samambaia; Anair Fernandes Silva; Qr 306 Conj. 07 Lote 06; Samambaia; Anete Do Nascimento Oliveira; Qr 502 Conj. 10 Lote 40; Samambaia; Antonia Alves Pena; Qr 502 Conj. 10 Lote 36; Samambaia; Antonia Azevedo Da Silva; Qr 504 Conj. 07 Lote 07; Samambaia; Antonia Do Vale Da Silva; Qr 427 Conj. 02 Lote 03; Samambaia; Antonia Elizabete Moraes Mota; Qr 312 Conj. 09 Lote 18; Samambaia; Antonia Maria De Pinho Araujo; Qr 402 Conj. 04 Lote 13; Samambaia; Antonio Carlos Nunes Batista; Qr 107 Conj. 03 Lote 09; Samambaia; Antonio Francisco Mariano Souza; Qr 403 Conj. 14 Lote 18; Samambaia; Antonio Oliveira Bezerra; Qr 519 Conj. 04 Lote 02; Samambaia; Antonio Pereira Dias; Qr 511 Conj. 13 Lote 24; Samambaia; Antonio Pinto De Mesquita; Qr 405 Conj. 07 Lote 06; Samambaia; Antonio Rodrigues Da Vitoria; Qr 311 Conj. 07 Lote 19; Samambaia; Antonio Thiago Da Costa; Qr 407 Conj. 12 Lote 19; Samambaia; Aparecida Francisco Ribeiro; Qr 602 Conj. 18 Lote 02; Samambaia; Apolonio Rego Barbosa; Qr 403 Conj. 14 Lote 19; Samambaia; Argenisa Souza Oliveira; Qr 405 Conj. 07 Lote 05; Samambaia; Arismar Salustiano De Sousa; Qr 308 Conj. 07 Lote 14; Samambaia; Artur Da Silva; Qr 206 Conj. F Lote 30; Samambaia; Augusto Daris Filho; Qr 108 Conj. 07 Lote 21; Samambaia; Avelina Pereira Do Nascimento Santos; Qr 415 Conj. 15 Lote 33; Samambaia; Beatriz Galdino Da Silva; Qr 517 Conj. 04 Lote 03; Samambaia; Belmiro Gitruide Da Conceicao; Qr 319 Conj. 02 Lote 18; Samambaia; Bendita Rodrigues De Oliveira; Qr 104 Conj. 15 Lote 03; Samambaia; Benivaldo Jose Da Silva; Qr 615 Conj. 12 Lote 27; Samambaia; Cacio Abadio Da Costa Tavares; Qr 315 Conj. 06 Lote 43; Samambaia; Carlos Jose De Melo; Qr 515 Conj. 15 Lote 13; Samambaia; Celia Garcia Leal; Qr 602 Conj. 11 Lote 04; Samambaia; Celiana Barroso Camapum; Qr 407 Conj. 11 Lote 30; Samambaia; Cezar Adelcio Nunes De Araujo; Qr 433 Conj. 17 Lote 15; Samambaia; Clarinda Pereira Da Silva; Qr 615 Conj. 11 Lote 31; Samambaia; Claudenice Santana De Vasconcelos; Qr 425 Conj. 06 Lote 23; Samambaia; Claudimar Alves Lima; Qr 615 Conj. 08b Lote 07; Samambaia; Claudio Batista Da Rocha; Qr 516 Conj. 07 Lote 40; Samambaia; Cleide Pereira Da Silva; Qr 319 Conj. 02 Lote 28; Samambaia; Clemencia Rosa De Almeida; Qr 510 Conj. 11 Lote 18; Samambaia; Cleonice Martins Olimpio; Qr 512 Conj. 11 Lote 19; Samambaia; Cleuza Pereira De Jesus; Qr 314 Conj. 06 Lote 06; Samambaia; Conceicao Ribeiro Nogueira; Qr 212 Conj. 05 Lote 01; Samambaia; Coraci Andre Avelino; Qr 320 Conj. 11 Lote 13; Samambaia; Creuza Antonia De Oliveira; Qr 604 Conj. 08 Lote 16; Samambaia; Creuza Da Silva Cordeira; Qr 407 Conj. 09 Lote 29; Samambaia; Creuza Gomes De Araujo; Qr 423 Conj. 14 Lote 08; Samambaia; Dalva Borges Da Silva; Qr 319 Conj. 06 Lote 13; Samambaia; Dalva Caetano Do Nascimento; Qr 323 Conj. 12 Lote 04; Samambaia; Dalva Maria Da Silva; Qr 314 Conj. 02 Lote 16; Samambaia; Davi Lucas De Matos; Qr 108 Conj. 07 Lote 13; Samambaia; Delamar Muniz Aguiar Lima Ventura; Qr 519 Conj. 04 Lote 08; Samambaia; Deusa Mari De Moraes Araujo; Qr 517 Conj. 11 Lote 09; Samambaia; Deusdedit Bruno De Oliveira; Qr 310 Conj. 08 Lote 11; Samambaia; Deuzinha Ferreira Barbosa; Qr 315 Conj. 03 Lote 17; Samambaia; Divino Jose Do Couto; Qr 319 Conj. 08 Lote 14; Samambaia; Divino Jose Dos Santos; Qr 502 Conj. 21 Lote 07; Samambaia; Divino Luis De Moura; Qr 619 Conj. 03 Lote 16; Samambaia; Domingos Correio Da Silva; Qr 415 Conj. 04 Lote 09; Samambaia; Domingos Dias Da Silva; Qr 423 Conj. 09 Lote 02; Samambaia; Donizete Vicente De Souza; Qr 514 Conj. 05 Lote 19; Samambaia; Edimilson Ferreira Da Silva; Qr 615 Conj. 01 Lote 09; Samambaia; Edmar Pereira Goncalves; Qr 317 Conj. 06 Lote 24; Samambaia; Edmundo Matias De Sa; Qr 111 Conj. 02 Lote 14; Samambaia; Edna Maria Brandao; Qr 318 Conj. 05 Lote 04; Samambaia; Edna Souza De Almeida; Qr 308 Conj. 09 Lote 17; Samambaia; Elcana Turibio De Souza; Qr 314 Conj. 09 Lote 28; Samambaia; Eldira Dourado Silva De Freitas; Qr 313 Conj. 11 Lote 02; Samambaia; Elias De Sousa Carvalho; Qr 502 Conj. 06 Lote 12; Samambaia; Elicéa Oliveira Ramos Saldanha; Qr 405 Conj. 12 Lote 16; Samambaia; Elisa Tenorio De Albuquerque Miguel; Qr 411 Conj. 12 Lote 16; Samambaia; Elisabete Soares Do Nascimento; Qr 315 Conj. 05 Lote 02; Samambaia; Elisabeth Uchoa De Oliveira; Qr 423 Conj. 07 Lote 16; Samambaia; Elizabete Nunes Benicio; Qr 327 Conj. 01 Lote 16; Samambaia; Elizabete Pereira Da Costa; Qr 510 Conj. 18 Lote 10; Samambaia; Elmice Martins De Araujo; Qr 503 Conj. 09 Lote 11; Samambaia; Eloina Flosina De Oliveira; Qr 506 Conj. 11 Lote 27; Samambaia; Elvira Nunes Braga; Qr 315 Conj. 12 Lote 10; Samambaia; Enivaldo Vieira Ramos; Qr 407 Conj. 02 Lote 33; Samambaia; Eunice Rosa De Oliveira; Qr 304 Conj. 08 Lote 22; Samambaia; Eva Lucia Correa; Qr 405 Conj. 10 Lote 16; Samambaia; Eva Pessoa De Carvalho Matos; Qr 403 Conj. 13 Lote 10; Samambaia; Evanete Garcia De Lima; Qr 518 Cj 03 Lt 07; Samambaia; Evanildes Guimarães Da Encarnação; Qr 523 Conj. 05 Lote 21; Samambaia; Francelino Monteiro Da Silva Neto; Qr 403 Conj. 07 Lote 22; Samambaia; Francilda Lima Dos Santos; Qr 423 Conj. 01 Lote 05; Samambaia; Francilene Da Silva Belo; Qr 318 Conj. 02 Lote 12; Samambaia; Francisca Da Chaga Nascimento De Melo; Qr 425 Conj. 26 Lote 05; Samambaia; Francisca Dalila Temoteo Ramos; Qr 313 Conj. 08 Lote 08; Samambaia; Francisca De Jesus Silva; Qr 504 Conj. 09 Lote 05; Samambaia; Francisca De Sousa Pereira; Qr 118 Conj. J Lote 17; Samambaia; Francisca Fernandes Gadelha Marques; Qr 405 Conj. 17 Lote 29; Samambaia; Francisca Ferreira Da Silva; Qr 617 Conj. 05 Lote 14; Samambaia; Francisca Rodrigues Rios; Qr 629 Conj. 05 Lote 13; Samambaia; Francisco Da Silva Oliveira; Qr 216 Conj. K Lote 28; Samambaia; Francisco Das Chagas Aguiar; Qr 407 Conj. 06 Lote 28; Samambaia; Francisco Das Chagas De Sousa Santos; Qr 405 Conj. 28 Lote 05; Samambaia; Francisco Das Chagas Germino; Qr 317 Conj. 01 Lote 11; Samambaia; Francisco Paz De Andrade; Qr 431 Conj. 16 Lote 14; Samambaia; Francisco Rodrigues Da Silva; Qr 327 Conj. 05 Lote 41; Samambaia; Francisco Teixeira Moreira; Qr 316 Conj. 03 Lote 17; Samambaia; Geferson Marques Da Silva; Qr 518 Conj. 03 Lote 11; Samambaia; Georgina Guimaraes Da Encarnação; Qr 315 Conj. 08 Lote 38; Samambaia; Geralda Maria Freitas De Sousa; Qr 321 Conj. 06 Lote 16; Samambaia; Geraldo Do Espirito Santo; Qr 115 Conj. 11 Lote 05; Samambaia; Geraldo Ferreira

Lopo; Qr 514 Conj. 08 Lote 19; Samambaia; Geraldo Gomes De Jesus; Qr 601 Conj. 09 Lote 19; Samambaia; Geraldo Moreira De Lima; Qr 404 Conj. 02 Ote 11; Samambaia; Geraldo Pereira De Almeida; Qr 510 Conj. 15 Lote 07; Samambaia; Germana Avelina Da Conceicao; Qr 323 Conj. 13 Lote 11; Samambaia; Gilson Borges Araujo; Qr 421 Conj. 11 Lote 11; Samambaia; Haroldo Teixeira Pinto; Qr 510 Conj. 16 Lote 22; Samambaia; Helena Florentino De Oliveira; Qr 603 Conj. 01 Lote 13; Samambaia; Helena Nascimento Mourao; Qr 421 Conj. 03 Lote 07; Samambaia; Helena Pereira De Oliveira; Qr 421 Conj. 17 Lote 14; Samambaia; Helenita Silva; Qr 425 Conj. 04 Lote 08; Samambaia; Heli Pereira Dos Santos; Qr 604 Conj. 10 Lote 05; Samambaia; Hilario Barbosa Borges; Qr 631 Conj. 02 Lote 14; Samambaia; Honorinda Da Silva Souza Lopes; Qr 320 Conj. 12 Lote 07; Samambaia; Idalina Rosa Ferreira; Qr 325 Conj. 09 Lote 10; Samambaia; Idelmo Braz Do Nascimento; Qr 429 Conj. 21 Lote 14; Samambaia; Ilda De Almeida Andrade; Qr 411 Conj. 01 Lote 13; Samambaia; Ilvanice Lima Duarte; Qr 315 Conj. 13 Lote 19; Samambaia; Ilza Miranda Da Costa De Oliveira; Qr 116 Conj. G Lote 20; Samambaia; Iracema De Pinho Alves; Qr 604 Conj. 02 Lote 10; Samambaia; Isabel Maria Tenorio; Qr 510 Conj. 07 Lote 14; Samambaia; Isaltina Pereira Dos Santos; Qr 504 Conj. 09 Lote 01; Samambaia; Iselia Francisca Silva; Qr 127 Conj. 02 Lote 18; Samambaia; Israel Batista De Lima; Qr 403 Conj. 03 Lote 01; Samambaia; Itajiba Antonio De Oliveira; Qr 401 Conj. 08 Lote 10; Samambaia; Itamar Santos Vieira; Qr 425 Conj. 05 Lote 04; Samambaia; Ivan Jose De Almeida Costa; Qr 325 Conj. 03 Lote 01; Samambaia; Ivete Gomes Martins; Qr 206 Conj. J Lote 15; Samambaia; Ivete Teles Brito; Qr 203 Conj. B Lote 33; Samambaia; Ivo Antonio Da Silva Pereira; Qr 413 Conj. 11 Lote 23; Samambaia; Ivonete Sa De Nascimento; Qr 321 Conj. 01 Lote 07; Samambaia; Jalbeci Gomes Da Cruz; Qr 619 Conj. 03 Lote 13; Samambaia; Jandarli Miranda Dias; Qr 602 Conj. 17 Lote 07; Samambaia; Janete Rodrigues De Macedo; Qr 516 Conj. 06 Lote 30; Samambaia; Jivanilda Maria De Santana; Qr 506 Conj. 04 Lote 30; Samambaia; Joanilde Rodrigues Dos Santos; Qr 511 Conj. 04 Lote 19; Samambaia; Joao Alves De Oliveira; Qr 306 Conj. 16 Lote 07; Samambaia; Joao Antonio Barbosa; Qr 617 Conj. 04 Lote 26; Samambaia; Joao Batista De Oliveira; Qr 506 Conj. 04 Lote 25; Samambaia; Joao Ferreira Da Silva; Qr 210 Conj. 10 Lote 05; Samambaia; Joao Mariano Gonçalves; Qr 511 Conj. 08 Lote 22; Samambaia; Joao Moreira; Qr 513 Conj. 12 Lote 07; Samambaia; Joao Paulo Alves De Sousa; Qr 615 Conj. 10 Lote 23; Samambaia; Joao Pereira Batista; Qr 413 Conj. 08 Lote 01; Samambaia; Jose Adeildo Da Silva; Qr 405 Conj. 11 Lote 21; Samambaia; Jose Carlos De Souza; Qr 621 Conj. 05 Lote 06; Samambaia; Jose De Fatima Gomes De Araújo; Qr 415 Conj. 11 Lote 21; Samambaia; Jose Domingos Ferreira; Qr 307 Conj. 11 Lote 03; Samambaia; Jose Edmilson De Oliveira; Qr 433 Conj. 01 Lote 05; Samambaia; Jose Felix Da Silva; Qr 316 Conj. J Lote 15; Samambaia; Jose Ferreira Da Silva; Qr 510 Conj. 17 Lote 25; Samambaia; Jose Jadir De Araujo; Qr 309 Conj. 01 Lote 21; Samambaia; Jose Joaquim De Barros; Qr 320 Conj. 01 Lote 22; Samambaia; Jose Juca Pereira De Souza; Qr 431 Conj. 12 Lote 03; Samambaia; Jose Lindomar Carneiro Araujo; Qr 425 Conj. 02 Lote 02; Samambaia; Jose Manoel Alves Pereira; Qr 314 Conj. 09 Lote 13; Samambaia; Jose Manoel Moreira Nunes; Qr 514 Conj. 07 Lote 04; Samambaia; Jose Pereira Venancio; Qr 423 Conj. 09 Lote 26; Samambaia; Jose Ribamar Da Silva Pereira; Qr 512 Conj. 11 Lote 02; Samambaia; Jose Venicio Coelho; Qr 423 Conj. 14 Lote 18; Samambaia; Jose Wilson Gomes; Qr 510 Conj. 04 Lote 35; Samambaia; Josefa Araujo Soares; Qr 504 Conj. 03 Lote 01; Samambaia; Joseli De Oliveira Silva; Qr 407 Conj. 03 Lote 01; Samambaia; Joselita Da Silva Paes Landim; Qr 312 Conj. 08 Lote 10; Samambaia; Josenaide Celestino De Oliveira; Qr 425 Conj. 21 Lote 08; Samambaia; Jossi De Jesus; Qr 509 Conj. 03 Lote 03; Samambaia; Joveli Da Silva Oliveira; Qr 504 Conj. 03 Lote 15; Samambaia; Jovina Maria De Jesus; Qr 615 Conj. 09 Lote 17; Samambaia; Juarez Goncalves De Castro; Qr 501 Conj. 04 Lote 16; Samambaia; Juarez Lima Oliveira; Qr 513 Conj. 10 Lote 09; Samambaia; Laurinda Almeida Santos; Qr 429 Conj. 12 Lote 11; Samambaia; Laurizete De Oliveira; Qr 423 Conj. 14 Lote 33; Samambaia; Lindaci Do Carmo Rodrigues Da Silva; Qr 113 Conj. 01 Lote 04; Samambaia; Luciano Mendes De Oliveira; Qr 423 Conj. 16 Lote 13; Samambaia; Lucilene Maria Silva Abel; Qr 615 Conj. 09 Lote 05; Samambaia; Lucineide Filgueiras Dos Santos; Qr 502 Conj. 19 Lote 01; Samambaia; Lucinete Freitas Cedro; Qr 409 Conj. 03 Lote 22; Samambaia; Lucio Vivaldo Neto; Qr 503 Conj. 13 Lote 08; Samambaia; Luis Antonio Vieira; Qr 323 Conj. 05 Lote 03; Samambaia; Luis Gonzaga Coelho; Qr 506 Conj. 04 Lote 15; Samambaia; Maciel Peixoto De Campos; Qr 409 Conj. 03 Lote 15; Samambaia; Maira De Jesus Araujo Da Silva; Qr 502 Conj. 10 Lote 45; Samambaia; Maira Nilda Barbosa Dos Santos; Qr 506 Conj. 12 Lote 06; Samambaia; Manoel Rodrigues De Franca; Qr 121 Conj. 08 Lote 18; Samambaia; Manoel Severino; Qr 504 Conj. 08 Lote 03; Samambaia; Margarida De Melo Franco Vieira; Qr 303 Conj. 12 Lote 01; Samambaia; Maria Abadia Pires De Oliveira; Qr 303 Conj. 02 Lote 14; Samambaia; Maria Abdias Francisco; Qr 513 Conj. 22 Lote 21; Samambaia; Maria Alves De Sousa Gomes; Qr 607 Conj. 01 Lote 13; Samambaia; Maria Aparecida Da Silva; Qr 415 Conj. 09 Lote 12; Samambaia; Maria Aucioneide Rodrigues; Qr 423 Conj. 04 Lote 01; Samambaia; Maria Aurilene Cavalcante Sá; Qr 502 Conj. 12 Lote 33; Samambaia; Maria Auxiliadora De Azevedo; Qr 113 Conj. 07 Lote 13; Samambaia; Maria Bezerra Santos; Qr 514 Conj. 11 Lote 05; Samambaia; Maria Conceicao De Souza; Qr 413 Conj. 12 Lote 04; Samambaia; Maria Cristina De Oliveira; Qr 409 Conj. 02 Lote 15; Samambaia; Maria Da Conceicao De Oliveira Borges; Qr 415 Conj. 16 Lote 13; Samambaia; Maria Da Gloria Araujo; Qr 421 Conj. 15 Lote 05; Samambaia; Maria Da Paz Silva Araujo; Qr 319 Conj. 02 Lote 11; Samambaia; Maria Das Graças Conceicao; Qr 305 Conj. 01 Lote 18; Samambaia; Maria Das Graças De Carvalho; Qr 407 Conj. 05 Lote 06; Samambaia; Maria Das Graças Dos Santos; Qr 409 Conj. 01 Lote 21; Samambaia; Maria Das Neves Lima; Qr 315 Conj. 06 Lote 08; Samambaia; Maria De Fatima Da Silva; Qr 503 Conj. 10 Lote 10; Samambaia; Maria De Fatima Da Silva Ribeiro; Qr 316 Conj. 05 Lote 17; Samambaia; Maria De Fatima De Aguiar Silva; Qr 321 Conj. 09 Lote 03; Samambaia; Maria De Lourdes Da Silva; Qr 519 Conj. 03 Lote 02; Samambaia; Maria De Lourdes De Santos Costa; Qr 433 Conj. 06 Lote 05; Samambaia; Maria

De Lourdes De Sousa; Qr 321 Conj. 10 Lote 16; Samambaia; Maria De Souza Silva; Qr 423 Conj. 14 Lote 17; Samambaia; Maria Divina Pereira Da Costa; Qr 110 Conj. 15 Lote 14; Samambaia; Maria Do Carmo Silva; Qr 316 Conj. 12 Lote 25; Samambaia; Maria Do Rego Da Silva; Qr 501 Conj. 22 Lote 07; Samambaia; Maria Do Socorro Bezerra De Oliveira; Qr 321 Conj. 03 Lote 19; Samambaia; Maria Do Socorro Monteiro Da Nobrega; Qr 316 Conj. 12 Lote 37; Samambaia; Maria Do Socorro Teixeira Do Rosario; Qr 523 Conj. 06 Lote 13; Samambaia; Maria Eluzina Bezerra Garcia; Qr 615 Conj. 12 Lote 23; Samambaia; Maria Emilia Soares; Qr 504 Conj. 01 Lote 31; Samambaia; Maria Francisca Da Silva; Qr 511 Conj. 12 Lote 07; Samambaia; Maria Gloria Da Silva; Qr 325 Conj. 05 Lote 10; Samambaia; Maria Helena Batista; Qr 316 Conj. K Lote 11; Samambaia; Maria Imaculada Do Carmo Dias; Qr 433 Conj. 17 Lote 17; Samambaia; Maria Jesuita Da Silva; Qr 510 Conj. 02 Lote 37; Samambaia; Maria Jose Santiago Fialho; Qr 516 Conj. 18 Lote 11; Samambaia; Maria Leonilde De Paiva Dutra; Qr 415 Conj. 02 Lote 04; Samambaia; Maria Lucia Correa De Faria; Qr 506 Conj. 13 Lote 19; Samambaia; Maria Luisa Da Rocha Couto; Qr 405 Conj. 22 Lote 09; Samambaia; Maria Macedo Pimentel; Qr 411 Conj. 10 Lote 20; Samambaia; Maria Madalena Salgado Rocha; Qr 120 Conj. 09 Lote 12; Samambaia; Maria Magno Da Silva; Qr 405 Conj. 17 Lote 15; Samambaia; Maria Martins Soares; Qr 513 Conj. 11 Lote 06; Samambaia; Maria Mendes De Paula; Qr 303 Conj. 01 Lote 13; Samambaia; Maria Neidivan De Lima Sampaio; Qr 407 Conj. 11 Lote 18; Samambaia; Maria Pereira Dos Santos; Qr 503 Conj. 05 Lote 01; Samambaia; Maria Pereira Neves; Qr 404 Conj. 08 Lote 01; Samambaia; Maria Rodrigues De Paula; Qr 317 Conj. 03 Lote 18; Samambaia; Marilza Camara Santos Rodrigues; Qr 316 Conj. 08 Lote 02; Samambaia; Marina Maria Soares; Qr 218 Conj. A Lote 11; Samambaia; Marinalva Dantas Dos Santos Silva; Qr 405 Conj. 20 Lote 03; Samambaia; Mariza Campos De Sousa; Qr 621 Conj. 06 Lote 17; Samambaia; Marlene Pereira De Sousa; Qr 421 Conj. 01 Lote 05; Samambaia; Marlene Rodrigues De Souza; Qr 514 Conj. 13 Lote 01; Samambaia; Marli Luiz De Abreu; Qr 303 Conj. 14 Lote 19; Samambaia; Martinho Jose Da Costa; Qr 317 Conj. 02 Lote 17; Samambaia; Mirian Pereira Da Silva; Qr 619 Conj. 05 Lote 11; Samambaia; Nabi Rodrigues De Melo; Qr 507 Conj. 06 Lote 03; Samambaia; Nair Sardinha Silva; Qr 429 Conj. 01 Lote 05; Samambaia; Nalva Maria Da Rocha; Qr 319 Conj. 01 Lote 48; Samambaia; Neide Pereira Matos; Qr 512 Conj. 11 Lote 24; Samambaia; Neirilane Barbosa Neves Pereira; Qr 513 Conj. 09 Lote 14; Samambaia; Nelson Alves De Souza; Qr 425 Conj. 22 Lote 08; Samambaia; Nelza Corado Do Livramento; Qr 403 Conj. 19 Lote 02; Samambaia; Nemilson Silva Dos Santos; Qr 609 Conj. 02 Lote 11; Samambaia; Nilda Beltrao Santana; Qr 517 Conj. 07 Lote 12; Samambaia; Nilson Jose Da Silva; Qr 615 Conj. 07 Lote 34; Samambaia; Nordon Romeiro Da Silva; Qr 511 Conj. 08 Lote 20; Samambaia; Ofelia Moreira Dos Santos; Qr 327 Conj. 05 Lote 30; Samambaia; Orlando Lucas De Souza; Qr 320 Conj. 06 Lote 11; Samambaia; Orlando Pereira Dos Santos; Qr 407 Conj. 13 Lote 28; Samambaia; Orlando Silvino Cipriano; Qr 514 Conj. 10 Lote 04; Samambaia; Orlei Matos De Alencar; Qr 405 Conj. 16 Lote 06; Samambaia; Osminda Venancia De Sousa; Qr 506 Conj. 04 Lote 12; Samambaia; Osvaldina Claudino Da Silva; Qr 427 Conj. 04 Lote 09; Samambaia; Osvaldina Pereira Do Nascimento; Qr 514 Conj. 09 Lote 20; Samambaia; Otila Da Conceicao Dos Santos; Qr 512 Conj. 03 Lote 15; Samambaia; Otilia Pereira De Sousa; Qr 615 Conj. 09 Lote 30; Samambaia; Otoniel Paz Assis; Qr 602 Conj. 19 Lote 03; Samambaia; Ozires Passo Jardim; Qr 433 Conj. 19 Lote 08; Samambaia; Paulo Araujo Lobo; Qr 506 Conj. 09 Lote 15; Samambaia; Paulo Aubino Ferreira Lima; Qr 504 Conj. 06 Lote 26; Samambaia; Paulo Gonçalves Mota; Qr 605 Conj. 05 Lote 18; Samambaia; Paulo Roberto Batista Dos Santos; Qr 601 Conj. 04 Lote 07; Samambaia; Paulo Sergio Silva Sampaio; Qr 403 Conj. 03 Lote 08; Samambaia; Pedro Antonio De Santana; Qr 431 Conj. 05 Lote 05; Samambaia; Pedro De Sousa Lima; Qr 125 Conj. 08 Lote 04; Samambaia; Pedro Rodrigues Moncao; Qr 515 Conj. 09 Lote 12; Samambaia; Raimunda Ferreira Da Silva; Qr 404 Conj. 11 Lote 12; Samambaia; Raimunda Pereira De Souza; Qr 504 Conj. 06 Lote 13; Samambaia; Raimundo Nonato Silva Costa; Qr 305 Conj. 07 Lote 18; Samambaia; Raimundo Roberto Sousa Porto; Qr 433 Conj. 02 Lote 03; Samambaia; Raimundo Silva Guimaraes; Qr 513 Conj. 22 Lote 17; Samambaia; Raimundo Vieira Lins; Qr 433 Conj. 04 Lote 28; Samambaia; Regina Alexandrina Miranda; Qr 502 Conj. 23 Lote 04; Samambaia; Regina Dos Santos Whaib; Qr 507 Conj. 05 Lote 03; Samambaia; Rejane Dos Santos Rodrigues; Qr 313 Conj. M Lote 10; Samambaia; Renilda Gomes Bastos Costa; Qr 316 Conj. 04 Lote 09; Samambaia; Rita Alexandrina De Oliveira; Qr 405 Conj. 19 Lote 35; Samambaia; Rogeane Aparecida Alves De Menezes; Qr 504 Conj. 07 Lote 16; Samambaia; Rosalina De Queiroz Roberto; Qr 407 Conj. 06 Lote 31; Samambaia; Rosana Freire De Sousa; Qr 508 Conj. 01 Lote 17; Samambaia; Rosana Maria Filha Ferreira; Qr 403 Conj. 09 Lote 13; Samambaia; Rosana Moraes Da Silva; Qr 407 Conj. 07 Lote 14; Samambaia; Roseli Dos Santos Silva; Qr 327 Conj. 04 Lote 38; Samambaia; Rosimere Pereira Lima; Qr 506 Conj. 06 Lote 17; Samambaia; Rui Crescencio Da Silva; Qr 502 Conj. 19 Lote 16; Samambaia; Saiko Honda; Qr 305 Conj. 09 Lote 07; Samambaia; Salvador De Souza Silva Guimaraes; Qr 506 Conj. 07 Lote 19; Samambaia; Sebastiana Aparecida Aragao; Qr 514 Conj. 11 Lote 03; Samambaia; Sebastiana Marcelina Costa; Qr 429 Conj. 22 Lote 25; Samambaia; Sebastiao De Paula Pereira; Qr 514 Conj. 02 Lote 07; Samambaia; Sergio Almeida Braga; Qr 123 Conj. 03 Lote 10; Samambaia; Severino Alves De Assis; Qr 501 Conj. 06 Lote 12; Samambaia; Sisenando Estrela Da Silva; Qr 314 Conj. 02 Lote 02; Samambaia; Sonia Cristina Rocha; Qr 431 Conj. 18 Lote 05; Samambaia; Suzine Bugue De Sousa; Qr 516 Conj. 18 Lote 07; Samambaia; Tarcisio Nogueira De Carvalho; Qr 508 Conj. 01 Lote 40; Samambaia; Telma Alves Da Silveira; Qr 403 Conj. 21 Lote 11; Samambaia; Teodoro Vieira Barros; Qr 413 Conj. 13 Lote 07; Samambaia; Tereza Nascimento Rosa; Qr 607 Conj. 02 Lote 07; Samambaia; Terezinha Alves Cardoso De Oliveira; Qr 217 Conj. I Lote 08; Samambaia; Terezinha Camilo De Araujo; Qr 621 Conj. 01 Lote 11; Samambaia; Terezinha Jesus Da Silva; Qr 417 Conj. A Lote 25; Samambaia; Terezinha Rodrigues Silva; Qr 407 Conj. 05 Lote 11; Samambaia; Ubirany Carvalho Barbosa; Qr 427 Conj. 02 Lote 10; Samambaia; Valdeci Goncalves Da

Silva; Qr 321 Conj. 07 Lote 28; Samambaia; Valdenice Constantino Da Silva; Qr 421 Conj. 04 Lote 09; Samambaia; Valdir Alves De Santana; Qr 605 Conj. 03 Lote 03; Samambaia; Valdirene Cardoso Dias; Qr 513 Conj. 05 Lote 11; Samambaia; Valter Dos Santos; Qr 604 Conj. 09 Lote 08; Samambaia; Valter Ribeiro; Qr 401 Conj. 04 Lote 05; Samambaia; Valter Rodrigues; Qr 323 Conj. 04 Lote 26; Samambaia; Vany Maria De Jesus; Qr 633 Conj. 04 Lote 07; Samambaia; Veroneide Ferreira De Andrade; Qr 421 Conj. 17 Lote 37; Samambaia; Vilany Gomes De Aquino; Qr 512 Conj. 11 Lote 23; Samambaia; Vilmar Jose Fagundes Dos Passos; Qr 515 Conj. 16 Lote 25; Samambaia; Vilmario Matos Batista; Qr 323 Conj. 02 Lote 12; Samambaia; Vivaldo Pereira De Araujo; Qr 212 Conj. L Lote 13; Samambaia; Volney Viegas Do Valle; Qr 507 Conj. 02 Lote 09; Samambaia; Walter Gomes Duraes; Qr 320 Conj. 03 Lote 05; Samambaia; Wanderlei Soares; Qr 515 Conj. 16 Lote 15; Samambaia; Wilton Teixeira Lopes; Qr 417 Conj. 08 Lote 07; Samambaia; Zeferino Ribeiro Da Cunha; Qr 316 Conj. 12 Lote 01; Samambaia; Zenilde Candida De Godoi Diniz; Qr 411 Conj. 09 Lote 06; Samambaia; Zezuita Da Silva Araujo; Qr 511 Conj. 13 Lote 13; Samambaia; Zilda Alves Braga Moreira; Qr 613 Conj. 03 Lote 14; Samambaia; Zilda De Oliveira; Qr 502 Conj. 05 Lote 15; Samambaia; Zulmira Rodrigues Araujo; Qr 212 Conj. Q Lote 19; Santa Maria; Adao Francisco De Sousa; Qr 408 Conj. L Lote 24; Santa Maria; Adelia Batista Rodrigues; Qr 303 Conj. H Lote 08; Santa Maria; Ademar Santos Da Silva; Qr 205 Conj. A Lote 01; Santa Maria; Ademar Severino De Souza; Qr 218 Conj. J Lote 08; Santa Maria; Adir Malaquias Da Conceicao; Qr 316 Conj. D Lote 06; Santa Maria; Aldenice Borges De Carvalho; Qr 204 Conj. K Lote 07; Santa Maria; Alinea Maria Pereira Santos; Qr 208 Conj. G Lote 16; Santa Maria; Altair De Oliveira; Qr 214 Conj. F Lote 03; Santa Maria; Amadeus Marinho De Sousa Filho; Qr 308 Conj. H Lote 31; Santa Maria; Americo Fonseca Alves; Qr 202 Conj. C Lote 41; Santa Maria; Ana Cordeiro Portugal; Qr 103 Conj. J Lote 09; Santa Maria; Ana Lucia Oliveira Da Silva; Qr 516 Conj. I Lote 23; Santa Maria; Ana Maria De Sousa Moura; Qr 304 Conj. L Lote 12; Santa Maria; Ana Moreira Da Conceicao; Qr 304 Conj. C Lote 14; Santa Maria; Ana Nery De Lima Santos Jesus; Qr 304 Conj. L Lote 13; Santa Maria; Ana Rodrigues De Oliveira; Qr 316 Conj. G Lote 29; Santa Maria; Andreлина Santos Alves; Qr 213 Conj. I Lote 04; Santa Maria; Antonia Araujo Vieira; Qr 308 Conj. I Lote 29; Santa Maria; Antonia Braz Calaca; Qr 205 Conj. E Lote 01; Santa Maria; Antonia De Almeida Sobrinho; Qr 216 Conj. L Lote 17; Santa Maria; Antonia Lucia Da Costa; Qr 207 Conj. A Lote 03; Santa Maria; Antonio Aprigio De Barros; Qr 214 Conj. K Lote 22; Santa Maria; Antonio Barbosa Da Silva; Qr 215 Conj. G Lote 17; Santa Maria; Antonio Da Silva Franca; Qr 208 Conj. E Lote 05; Santa Maria; Antonio De Sousa Gomes; Qr 313 Conj. J Lote 18; Santa Maria; Antonio Montelo De Sousa; Qr 313 Conj. P Lote 03; Santa Maria; Antonio Pereira De Jesus; Qr 417 Conj. C Lote 05; Santa Maria; Antonio Rodrigues Dos Santos; Qr 307 Conj. L Lote 1; Santa Maria; Antonio Vieira Teixeira; Qr 205 Conj. D Lote 17; Santa Maria; Arabela Lima De Oliveira Passos; Qr 303 Conj. K Lote 17; Santa Maria; Aurea De Assuncao Lamim; Qr 313 Conj. E Lote 11; Santa Maria; Aurora Firmino De Assis; Qr 216 Conj. H Lote 28; Santa Maria; Auta Luiz Da Silva; Qr 212 Conj. Q Lote 17; Santa Maria; Beatriz Moraes Do Nascimento; Qr 304 Conj. L Lote 03; Santa Maria; Benedita Neves De Souza; Qr 402 Conj. J Lote 10; Santa Maria; Bernadete Soares De Oliveira; Qr 205 Conj. I Lote 17; Santa Maria; Carla Regina De Lima; Qr 100 Conj. Q Lote 06; Santa Maria; Carlinda Rocha Da Silva; Qr 210 Conj. O Lote 10; Santa Maria; Carlos Alberto Moraes; Qr 416 Conj. F Lote 27; Santa Maria; Carlos Augusto Batista De Sousa Santos; Qr 10 Conj. R Lote 07; Santa Maria; Carlos Augusto Mendes; Qr 202 Conj. I Lote 01; Santa Maria; Cautulino Salvador Pereira Da Silva; Qr 212 Conj. O Lote 17; Santa Maria; Cely Maria Leal Dos Reis; Qr 205 Conj. K Lote 22; Santa Maria; Cicera Lopes Da Silva; Qr 303 Conj. J Lote 27; Santa Maria; Cirila Carvalho Da Cunha Ribeiro; Qr 204 Conj. F Lote 04; Santa Maria; Civica Da Costa Lima; Qr 205 Conj. E Lote 30; Santa Maria; Creusa Santana Da Cruz; Qr 215 Conj. G Lote 05; Santa Maria; Creuza Silva Dos Santos; Qr 403 Conj. L Lote 06; Santa Maria; Dagmar Marques Da Silva; Qr 516 Conj. A Lote 17; Santa Maria; Damiana Ferreira De Carvalho Matos; Qr 315 Conj. L Lote 05; Santa Maria; Dario Anunciaçao De Oliveira; Qr 417 Conj. E Lote 15; Santa Maria; Dias Alves De Oliveira; Qr 516 Conj. H Lote 06; Santa Maria; Diolina Gonçalves De Lima Nishi; Qr 203 Conj. J Lote 02; Santa Maria; Divina Maria De Sousa; Qr 204 Conj. H Lote 12; Santa Maria; Divino Viana; Qr 316 Conj. O Lote 06; Santa Maria; Djalma De Carvalho Rabelo Junior; Qr 302 Conj. L Lote 22; Santa Maria; Domingos Alves Da Silva; Qr 205 Conj. J Lote 03; Santa Maria; Douralina Pereira Castro; Qr 307 Conj. D Lote 15; Santa Maria; Ebener Assis Santos; Qr 210 Conj. B Lote 19; Santa Maria; Ecio Oliveira Dos Anjos; Qr 204 Conj. F Lote 09; Santa Maria; Edimilleio Valines; Qr 518 Cj G Lt 16; Santa Maria; Edmilson Antônio Martins; Qr 208 Conj. C Lote 04; Santa Maria; Edmilson Soares Da Rocha; Qr 313 Conj. N Lote 04; Santa Maria; Edmundo Alves Da Cruz; Qr 212 Conj. Q Lote 21; Santa Maria; Edna Coelho Da Costa; Qr 210 Conj. I Lote 05; Santa Maria; Edson Ataides Da Silva; Qr 117 Conj. K Lote 15; Santa Maria; Edvar Holanda De Sousa; Qr 310 Conj. O Lote 12; Santa Maria; Elcio Mariano Dutra; Qr 312 Conj. M Lote 08; Santa Maria; Elizabeth Gomes Da Cruz; Qr 303 Conj. D Lote 02; Santa Maria; Elizabeth Silva Araujo Nunes; Qr 118 Conj. T Lote 04; Santa Maria; Erivam Saraiva Monteiro; Qr 100 Conj. P Lote 15; Santa Maria; Esmeralda Lopes De Oliveira; Qr 307 Conj. B Lote 05; Santa Maria; Evanilda Maria De Ramos Batista; Qr 301 Conj. A Lote 07; Santa Maria; Felipa Alves Martins; Qr 316 Conj. N Lote 13; Santa Maria; Felisalvina Pinheiro Barreira; Qr 118 Conj. J Lote 26; Santa Maria; Francineth Gomes Aguiar; Qr 206 Conj. C Lote 11; Santa Maria; Francisca Das Chagas Oliveira; Qr 309 Conj. A Lote 21; Santa Maria; Francisca Maria Da Silva; Qr 309 Conj. H Lote 08; Santa Maria; Francisco Da Costa Lima; Qr 317 Conj. K Lote 06; Santa Maria; Francisco Diolino De Sousa; Qr 100 Conj. O Lote 23; Santa Maria; Francisco Fernandes Sobrinho; Qr 315 Conj. I Lote 20; Santa Maria; Francisco Lopes Das Chagas; Qr 318 Conj. L Lote 14; Santa Maria; Francisco Medeiros Da Silva; Qr 208 Conj. J Lote 06; Santa Maria; Francisco Rodrigues De Matos; Qr 117 Conj. W Lote 05; Santa Maria; Francisco Vieira Lins; Qr 310 Conj.

J Lote 16; Santa Maria; Genival Alves; Qr 204 Conj. I Lote 28; Santa Maria; Geraldo De Deus; Qr 214 Conj. D Lote 21; Santa Maria; Geraldo Ferreira Batista; Qr 312 Conj. K Lote 19; Santa Maria; Geraldo Teixeria Soares; Qr 207 Conj. B Lote 16; Santa Maria; Gilmar Cordeiro Da Silva; Qr 310 Conj. F Lote 04; Santa Maria; Gilmar De Souza Oliveira; Qr 203 Conj. B Lote 30; Santa Maria; Helena Vicente De Oliveira; Qr 100 Conj. L Lote 06; Santa Maria; Heleni Saraiva Caetano; Qr 212 Conj. P Lote 17; Santa Maria; Heleno De Oliveira; Qr 517 Conj. B Lote 13; Santa Maria; Hildemando Dos Santos; Qr 317 Conj. J Lote 23; Santa Maria; Hosana Maira Araujo; Qr 116 Conj. A Lote 11; Santa Maria; Hozana Maria Oliveira Brito; Qr 209 Conj. A Lote 24; Santa Maria; Ilza Maria Fernandes Da Conceição; Qr 312 Conj. L Lote 03; Santa Maria; Iracema Gomes De Oliveira; Qr 317 Conj. A Lote 07; Santa Maria; Irani Luiza Moreira; Qr 216 Conj. J Lote 28; Santa Maria; Irene Bento Da Silva Sousa; Qr 313 Conj. K Lote 03; Santa Maria; Irene Pereira Da Silva; Qr 302 Conj. E Lote 03; Santa Maria; Isabel Cristina Gomes Da Silva; Qr 103 Conj. O Lote 06; Santa Maria; Isaias Alves Dos Reis; Qr 416 Conj. I Lote 22; Santa Maria; Ivanete De Souza Rodrigues; Qr 402 Conj. A Lote 08; Santa Maria; Ivani Regina De Oliveira Alves; Qr 216 Conj. M Lote 25; Santa Maria; Ivanildo Borges De Moraes; Qr 403 Conj. M Lote 02; Santa Maria; Ivanildo Fferreira De Sousa; Qr 312 Conj. O Lote 34; Santa Maria; Ivete Maria Das Dores; Qr 302 Conj. E Lote 07; Santa Maria; Ivone Maria Bernardes; Qr 313 Conj. F Lote 17; Santa Maria; Izabel Alcantara Rodrigues; Qr 212 Conj. R Lote 07; Santa Maria; Jaice Da Silva; Qr 313 Conj. K Lote 05; Santa Maria; Jair Jose Toledo; Qr 310 Conj. J Lote 31; Santa Maria; Jandiacira De Fatima Ferreira; Qr 204 Conj. H Lote 13; Santa Maria; Jenivaldo Davi Dos Santos; Qr 402 Conj. L Lote 21; Santa Maria; Joana Maria De Jesus; Qr 301 Conu. H Lote 38; Santa Maria; Joana Ortiz; Qr 403 Conj. N Lote 10; Santa Maria; Joao Batista Silva Lima; Qr 212 Conj. K Lote 08; Santa Maria; Joao Bosco Galdino; Qr 203 Conj. G Lote 05; Santa Maria; Joao Vieira Pugas; Qr 304 Conj. F Lote 10; Santa Maria; Jorcelino Virissimo Da Costa; Qr 218 Conj. F Lote 19; Santa Maria; Jose Antonio Da Silva; Qr 518 Conj. B Lote 02; Santa Maria; Jose Antonio Miranda De Souza; Qr 116 Conj. G Lote 10; Santa Maria; Jose Carlos Cordeiro Dourado; Qr 317 Conj. F Lote 16; Santa Maria; Jose Carlos De Jesus; Qr 417 Conj. C Lote 06; Santa Maria; Jose Carmino Morais Montalvao; Qr 212 Conj. I Lote 32; Santa Maria; Jose De Souza Dourado; Qr 517 Conj. O Lote 18; Santa Maria; Jose Espirito Santo Oliveira; Qr 317 Conj. E Lote 29; Santa Maria; Jose Joaquim Da Silva; Qr 205 Conj. I Lote 04; Santa Maria; Jose Lourenco Sobrinho; Qr 100 Conj. Y Lote 01; Santa Maria; Jose Lucio Teixeira Gomes; Qr 418 Conj. A Lote 25; Santa Maria; Jose Oliveira Dos Santos; Qr 516 Conj. G Lote 05; Santa Maria; Jose Paiva De Souza; Qr 301 Conj. G Lote 42; Santa Maria; Jose Paulo Batista Filho; Qr 100 Conj. J Lote 29; Santa Maria; Jose Pereira Da Silva; Qr 303 Conj. F Lote 26; Santa Maria; Jose Raimundo De Jesus Lopes; Qr 118 Conj. P Lote 15; Santa Maria; Jose Vicente De Andrade; Qr 301 Conj. A Lote 18; Santa Maria; Josefa Cabral De Sousa; Qr 213 Conj. D Lote 06; Santa Maria; Josefa Figueiredo; Qr 205 Conj. C Lote 06; Santa Maria; Josefa Marinete Barbosa; Qr 116 Conj. F Lote 09; Santa Maria; Josefa Pereira Dos Santos Goncalves; Qr 118 Conj. K Lote 03; Santa Maria; Josefa Ribeiro De Macedo; Qr 418 Conj. I Lote 25; Santa Maria; Joseja Da Costa Frazao; Qr 207 Conj. F Lote 25; Santa Maria; Josemar Paulo De Sousa; Qr 517 Conj. G Lote 23; Santa Maria; Juliana Celestina De Jesus; Qr 210 Conj. J Lote 18; Santa Maria; Julimar Fernandes De Alencar; Qr 212 Conj. I Lote 18; Santa Maria; Karla Veronica Guimaraes De Souza Coelho; Qr 208 Conj. A Lote 18; Santa Maria; Lazara Ferreira; Qr 301 Conj. G Lote 28; Santa Maria; Lazara Moreira De Lima; Qr 518 Conj. F Lote 12; Santa Maria; Lazara Vieira Da Silva; Qr 216 Conj. A Lote 05; Santa Maria; Lazaro Dias Do Santos; Qr 100 Conj. L Lote 14; Santa Maria; Leonice Lima De Oliveira; Qr 302 Conj. C Lote 19; Santa Maria; Lucia Maria Da Conceição; Qr 118 Conj. G Lote 12; Santa Maria; Lucineide Dantas De Lira; Qr 303 Conj. D Lote 16; Santa Maria; Luis Carlos Rodrigues; Qr 418 Conj. L Lote 20; Santa Maria; Luis Dario De Lima; Qr 312 Conj. I Lote 08; Santa Maria; Luis Franco; Qr 517 Conj. M Lote 08; Santa Maria; Luiz Antonio Lopes Do Nascimento; Qr 309 Conj. B Lote 24; Santa Maria; Luiz Francisco Da Silva Filho; Qr 315 Conj. N Lote 19; Santa Maria; Luiz Ribeiro Nunes; Qr 205 Conj. I Lote 14; Santa Maria; Luiza Bandeira Magalhaes Silva; Qr 313 Conj. J Lote 06; Santa Maria; Luiza Rodrigues; Qr 313 Conj. B Lote 09; Santa Maria; Manoel De Oliveira Leite; Qr 205 Conj. I Lote 20; Santa Maria; Manoel Estacio De Sousa; Qr 418 Conj. G Lote 19; Santa Maria; Manoel Messias De Oliveira; Qr 318 Conj. E Lote 01; Santa Maria; Marcia Monteiro Da Silva; Qr 403 Conj. N Lote 22; Santa Maria; Marcia Moreira Da Silva; Qr 208 Conj. E Lote 38; Santa Maria; Maria Amelia Noloco Pereira; Qr 309 Conj. B Lote 23; Santa Maria; Maria Aparecida De Silva Araujo; Qr 103 Conj. O Lote 09; Santa Maria; Maria Aparecida Lopes Da Silva; Qr 416 Conj. B Lote 29; Santa Maria; Maria Auxiliadora De Silva Farias; Qr 304 Conj. G Lote 02; Santa Maria; Maria Avelino De Sousa Lira; Qr 203 Conj. K Lote 04; Santa Maria; Maria Batista De Oliveira; Qr 318 Cj M Lt 12; Santa Maria; Maria Célia De Oliveira; Qr 417 Conj. J Lote 32; Santa Maria; Maria Celia Do Sacramento; Qr 215 Conj. F Lote 17; Santa Maria; Maria Creusa Da Silva; Qr 100 Conj. S Lote 17; Santa Maria; Maria Da Conceição; Qr 201 Conj. D Lote 09; Santa Maria; Maria Da Conceicao Batista Da Silva; Qr 218 Conj. K Lote 15; Santa Maria; Maria Da Conceicao Rodrigues; Qr 301 Conj. G Lote 19; Santa Maria; Maria Da Gloria Nunes De Queiroz; Qr 418 Conj. B Lote 03; Santa Maria; Maria Das Dores Alves De Alecrim Oliveria; Qr 214 Conj. I Lote 27; Santa Maria; Maria Das Dores Lucas Beserra; Qr 416 Conj. C Lote 13; Santa Maria; Maria Das Neves Herculano Da Silva; Qr 517 Conj. G Lote 26; Santa Maria; Maria De Fatima Dias Fernandes; Qr 312 Conj. J Lote 15; Santa Maria; Maria De Fatima Gomes De Paiva; Qr 310 Conj. M Lote 13; Santa Maria; Maria De Fatima Silva Pereira Medeiros; Qr 213 Conj. F Lote 04; Santa Maria; Maria De Fatima Soares Bichao; Qr 307 Conj. P Lote 15; Santa Maria; Maria De Jesus Silva Costa Filha; Qr 218 Conj. H Lote 06; Santa Maria; Maria De Lourdes Fragosos; Qr 207 Conj. B Lote 03; Santa Maria; Maria De Lourdes Pacifico Costa; Qr 216 Conj. K Lote 14; Santa Maria; Maria De Lourdes Rodrigues; Qr 315 Conj. H Lote 25; Santa Maria; Maria De Lourdes Teixeira De Brito; Qr 206

Conj J Lote 17; Santa Maria; Maria De Souza Carvalho; Qr 304 Conj. K Lote 06; Santa Maria; Maria Delcy De Sousa; Qr 206 Conj. H Lote 03; Santa Maria; Maria Do Amparo Ribeiro Da Cruz; Qr 308 Conj. K Lote 15; Santa Maria; Maria Do Carmo; Qr 204 Conj. I Lote 16; Santa Maria; Maria Do Carmo Bezerra Grangeiro; Qr 209 Conj. A Lote 21; Santa Maria; Maria Do Carmo Nascimento De Sousa; Qr 209 Conj. N Lote 13; Santa Maria; Maria Do Nascimento Marques Ferreira; Qr 313 Conj. N Lote 01; Santa Maria; Maria Elisabete Dos Santos; Qr 418 Conj. M Lote 10; Santa Maria; Maria Eudes Alves; Qr 218 Conj. D Lote 20; Santa Maria; Maria Eunice De Souza; Qr 417 Conj. K Lote 25; Santa Maria; Maria Helena De Melo; Qr 315 Conj. G Lote 32; Santa Maria; Maria Imaculada Da Silva; Qr 117 Conj. D Lote 11; Santa Maria; Maria Jovita Pinheiro; Qr 308 Conj. E Lote 07; Santa Maria; Maria Leite Da Silva; Qr 418 Conj. A Lote 24; Santa Maria; Maria Lourdes De Santana; Qr 203 Conj. C Lote 36; Santa Maria; Maria Lucia Ferreira Silva; Qr 206 Conj. C Lote 19; Santa Maria; Maria Madalena Afonso Santos; Qr 218 Conj. L Lote 18; Santa Maria; Maria Madalena Santana Teixeira; Qr 315 Conj. G Lote 09; Santa Maria; Maria Mendes De Jesus; Qr 205 Conj. E Lote 31; Santa Maria; Maria Mirian Jesus Nobre; Qr 217 Conj. M Lote 13; Santa Maria; Maria Nadir Ferreira Ramalho; Qr 307 Conj. R Lote 14; Santa Maria; Maria Nice Xavier Da Silva; Qr 218 Conj. M Lote 06; Santa Maria; Maria Nilza Rodrigues Araujo; Qr 402 Conj. D Lote 21; Santa Maria; Maria Orlanda Pinheiro Lopes; Qr 418 Conj. P Lote 23; Santa Maria; Maria Pereira Das Luzes; Qr 212 Conj. A Lote 10; Santa Maria; Maria Selda De Jesus Carvalho; Qr 518 Conj. G Lote 04; Santa Maria; Maria Sueli Camargo Da Silva; Qr 402 Conj. L Lote 19; Santa Maria; Maria Sueli Souza; Qr 205 Conj. L Lote 17; Santa Maria; Maria Teixeira De Macedo; Qr 310 Conj. P Lote 12; Santa Maria; Maria Vilani Guimaraes Campos; Qr 100 Conj. N Lote 10; Santa Maria; Maria Zulmar Fernandes De Souza; Qr 312 Conj. A Lote 16; Santa Maria; Mariana Pereira Da Silva; Qr 417 Conj. G Lote 16; Santa Maria; Marilene Pereira Dos Santos; Qr 218 Conj. J Lote 32; Santa Maria; Marinalva De Carvalho Carmo; Qr 315 Conj. I Lote 22; Santa Maria; Maristela Soares Souza; Qr 217 Conj. D Lote 14; Santa Maria; Marluvia Luciana Da Silva; Qr 209 Conj. F Lote 29; Santa Maria; Marques Divino Pereira; 216 Conj. H Lote 12; Santa Maria; Maura Pereira Dos Santos; Qr 316 Conj. A Lote 01; Santa Maria; Melcilene Maria De Araujo; Qr 310 Conj. R Lote 19; Santa Maria; Meyre Lucia De Souza Europeu; Qr 100 Conj. X Lote 32; Santa Maria; Milton Dos Santos Peres; Qr 316 Conj. P Lote 19; Santa Maria; Mirta De Souza Ribeiro; Qr 318 Conj. E Lote 07; Santa Maria; Moises Fernandes De Almeida; Qr 210 Conj. M Lote 08; Santa Maria; Naise Gomes Amazonas; Qr 301 Conj. G Lote 22; Santa Maria; Nelia Maria Ferreira Lima De Almeida; Qr 210 Conj. M Lote 10; Santa Maria; Nelio De Souza Pereira; Qr 206 Conj. C Lote 25; Santa Maria; Nelson Jose De Souza; Qr 210 Conj. G Lote 06; Santa Maria; Nely Maria Da Silva Macedo Reis; Qr 516 Conj. B Lote 14; Santa Maria; Neusa Maria Duarte Dos Santos; Qr 117 Conj. S Lote 22; Santa Maria; Neuza Silva Freire; Qr 316 Conj. I Lote 18; Santa Maria; Nilson Batista Da Silva; Qr 117 Conj. S Lote 15; Santa Maria; Noeme Maria Do Nascimento; Qr 103 Conj. L Lote 01; Santa Maria; Orlando Muniz Goncalves; Qr 417 Conj. L Lote 07; Santa Maria; Ornelina Pereira De Souza; Qr 517 Conj. J Lote 15; Santa Maria; Osvaldo Alves De Araujo; Qr 313 Conj. L Lote 30; Santa Maria; Osvaldo Paulo; Qr 516 Conj. C Lote 18; Santa Maria; Paulo Alberto Da Silva; Qr 210 Conj. A Lote 26; Santa Maria; Paulo De Tarso Silva; Qr 309 Conj. C Lote 19; Santa Maria; Paulo Oliveira Santos; Qr 205 Conj. K Lote 26; Santa Maria; Paulo Venancio Da Silva; Qr 117 Conj. O Lote 18; Santa Maria; Paulo Vitor Candido Da Silva; Qr 308 Conj. J Lote 20; Santa Maria; Pedro Correia Da Silva; Qr 217 Conj. N Lote 05; Santa Maria; Pedro Freire De Araujo; Qr 310 Conj. A Lote 05; Santa Maria; Pedro Rubens Dos Santos; Qr 206 Conj. G Lote 06; Santa Maria; Raimundo Nonato Alves Rodrigues; Qr 304 Conj. T Lote 16; Santa Maria; Raimundo Zenon Alves De Araujo; Qr 304 Conj. U Lote 10; Santa Maria; Regina Celia Siqueira; Qr 417 Conj. B Lote 10; Santa Maria; Renato Marques Da Silva; Qr 116 Conj. N Lote 08; Santa Maria; Rita De Cassia Bezerra; Qr 214 Conj. A Lote 16; Santa Maria; Rita De Cassia Rocha Lima; Qr 212 Conj. P Lote 05; Santa Maria; Rivaldo Mendes Do Nascimento; Qr 518 Conj. M Lote 23; Santa Maria; Roberto Da Silva; Qr 208 Conj. D Lote 21; Santa Maria; Rosa Cunha De Abreu; Qr 303 Conj. C Lote 24; Santa Maria; Rosangela Alves E Silva; Qr 517 Conj. E Lote 08; Santa Maria; Rosani Dias Maciel De Sousa; Qr 301 Conj. C Lote 15; Santa Maria; Rutte Matias De Oliveria; Qr 208 Conj. A Lote 06; Santa Maria; Salette Gomes Vieira; Qr 316 Conj. H Lote 13; Santa Maria; Sandra Aparecida Braga Silva; Qr 418 Conj. A Lote 02; Santa Maria; Sandra Maria Dos Santos Oliveira; Qr 216 Conj. I Lote 22; Santa Maria; Sara Cedro Alves; Qr 518 Conj. M Lote 03; Santa Maria; Sergio De Oliveira Rizzon; Qr 316 Conj. M Lote 14; Santa Maria; Severino Luiz De Brito; Qr 516 Conj. J Lote 24; Santa Maria; Sheyla Wolney Dos Reis; Qr 309 Conj. E Lote 12; Santa Maria; Silvani Franco De Almeida; Qr 517 Conj. H Lote 05; Santa Maria; Sinval Sousa Da Silva; Qr 317 Conj. A Lote 27; Santa Maria; Sirlene Jose De Sousa; Qr 203 Conj. H Lote 25; Santa Maria; Sonia Maria De Melo; Qr 216 Conj. H Lote 15; Santa Maria; Terezinha De Jesus Alves De Oliveira; Qr 217 Conj. H Lote 23; Santa Maria; Valdeci Alves Da Paixao; Qr 418 Conj. M Lote 14; Santa Maria; Valdivina Oliveira Ramos; Qr 403 Conj. M Lote 24; Santa Maria; Valmiro Dos Reis Silva; Qr 304 Conj. N Lote 18; Santa Maria; Vania De Souza Santos Ferreira; Qr 302 Conj. A Lote 12; Santa Maria; Vanilda Negrão De Brito; Qr 304 Conj. M Lote 14; Santa Maria; Venina Da Rocha Balisa; Qr 317 Conj. A Lote 29; Santa Maria; Vera Lucia Das Virgens Cabral; Qr 418 Conj. G Lote 07; Santa Maria; Wedson Frois De Ornelas; Qr 303 Conj. E Lote 21; Santa Maria; Wilson Rodrigues Bragança; Qr 116 Conj. J Lote 12; Sobradinho; Gil Martins Neto; Qs 08 Conj. 630a Lote 04; Taguatinga; Agnaldo De Sena Batista; Qs 11 Conj. V Lote 09; Taguatinga; Alaides Alves De Oliveira; Qnh 15 Lote 28; Taguatinga; Alenir Pereira Sales; Qs 07 Rua 600 Lote 17; Taguatinga; Alfredo Souza Rodrigues; Qs 06 Conj. 230a Lote 12; Taguatinga; Alice Da Silva Sodré; Qs 08 Conj. 610 Lote 14; Taguatinga; Almanco Gomes Curado; Qs 11 Conj. O Lote 10; Taguatinga; Analice Belgia De Amorim; Qs 08 Conj. 230 B Lote 09; Taguatinga; Antonia Da Silva Sodre; Qs 08 Conj. 410b Lote 16; Taguatinga; Antonilda Alves De Oliveira

Lima; Qnh 15 Lote 30; Taguatinga; Antonio Alves Da Silva; Qs 11 Conj. C Lote 49; Taguatinga; Antonio Bezerra Da Silva; Qs 06 Conj. 610c Lote 14; Taguatinga; Antonio Cleber Costa Oliveira; Qnh 13 Lote 13; Taguatinga; Antonio Lacerda De Oliveira; Qs 05 Rua 600 Lote 11; Taguatinga; Antonio Valmir Gomes De Souza; Qs 11 Conj. C Lote 45; Taguatinga; Bequino Ribeiro De Souza; Qs 08 Conj. 210d Lote 10; Taguatinga; Beronice Antonio Da Costa; Qs 10 Conj. 110c Lote 05; Taguatinga; Bráulio Santos Andrade; Qs 07 Rua 400 Lote 08; Taguatinga; Camilo Leles De Cavalho; Qs 06 Conj 610c Lote 07; Taguatinga; Carine Santos De Andrade; Qs 11 Conj. S Lote 03; Taguatinga; Carlos Alberto Martins Dias; Qs 10 Conj. 110c Lote 15; Taguatinga; Celia Da Conceição Graia; Qs 07 Rua 218 Lote 50; Taguatinga; Claudio Felipe Dos Santos; Qs 06 Conj. 220a Lote 02; Taguatinga; Creuza Nunes Da Silva; Qs 08 Conj. 210d Lote 19; Taguatinga; Diosaldo De Sousa Leitao; Qs 08 Conj. 230 C Lote 03; Taguatinga; Divina Guimaraes Lima; Qs 08 Conj. 220d Lote 05; Taguatinga; Doralice Francisco De Andrade; Qs 06 Conj. 610c Lote 29; Taguatinga; Edileuza Alves Pereira; Qs 06 Av. Aguas Claras Lote 13; Taguatinga; Edilson Neres De Brito; Qnh 16 Lote 01; Taguatinga; Edmundo Belo De Sousa; Qs 06 Conj. 610 A Lote 15; Taguatinga; Edna Evangelista De Castro; Qs 11 Conj. D Lote 01; Taguatinga; Edneusa Pereira Da Silva; Qs 08 Conj. 640 B Lote 06; Taguatinga; Elena Rodrigues De Jesus; Qs 08 Conj. 610a Lote 07; Taguatinga; Elizabete Alves Da Silva; Qs 06 Conj. 240a Lote 16; Taguatinga; Elizabete Alves De Assis; Qs 06 Conj. 510 B Lote 07; Taguatinga; Emília Leite De Santana; Qs 06 Conj. 220a Lote 01; Taguatinga; Emilton Pina Laranjeira; Qs 10 Conj. 230a Lote 02; Taguatinga; Eva Rita Honorio Filho; Qs 06 Lote 12; Taguatinga; Fabio Alves Ribeiro; Qs 07 Rua 218 Lote 11; Taguatinga; Fernando Gomes Freire; Qs 06 Conj. 24a Lote 09; Taguatinga; Flavia Benedita Dos Santos Paes; Qs 06 Conj. 200 Lote 08; Taguatinga; Francineide Elias Araujo; Qs 10 Conj. 220a Lote 04; Taguatinga; Francisca Farias Gonçalves; Qs 06 Conj. 230b Lote 15; Taguatinga; Francisca Felix Da Silva; Qw 08 Rua 200 Lote 02; Taguatinga; Francisca Maria Duarte Pereira; Qs 07 Rua 630 Lote 04; Taguatinga; Francisco Das Chagas Marques Veras; Qs 11 Conj. A Lote 88; Taguatinga; Francisco Das Chagas Martins De Sousa; Qs 10 Rua 210a Lote 03; Taguatinga; Francisco De Souza Silva; Qs 08 Avenida Aguas Claras Lote 83; Taguatinga; Francisco Filho Aguiar; Qs 08 Conj. 620a Lote 01; Taguatinga; Francisco Pereira De Olanda; Qs 10 Conj. 110a Lote 10; Taguatinga; Francisco Pereira Dos Santos; Qs 06 Conj. 220b Lote 14; Taguatinga; Francisco Soares De Oliveira; Qs 08 Conj. 410 A Lote 41; Taguatinga; Geralda Alvarenga Martins; Qs 06 Conj. 310b Lote 13; Taguatinga; Geralda Araujo Pereira; Qs 11 Conj. D Lote 44; Taguatinga; Geraldina Moreno Da Silva; Qs 06 Conj. 610b Lote 17; Taguatinga; Geraldo Jeronimo Soares; Qs 06 Conj. 420 B Lote 09; Taguatinga; Gilvete Cardoso Do Santos Da Silva; Qs 11 Conj. O Lote 22; Taguatinga; Glauberson Clayton Vilda Regis; Qs 11 Conj. 0 Lote 27; Taguatinga; Glaucia Macedo Rodrigues; Qs 08 Conj. 220 C Lote 01; Taguatinga; Glaucia Marina Alves; Qs 08 Conj. 620a Lote 11; Taguatinga; Helena Francisca Felix Mendonça; Qs 06 Rua 220 B Lote 25; Taguatinga; Hilda Alcantara Dos Santos; Qs 08 Conj. 450a Lote 09; Taguatinga; Iraci Maria De Lima; Qs 08 Conj. 410 A Lote 08; Taguatinga; Izabel Moreira De Araujo; Qnh 16 Lote 02; Taguatinga; Izabel Pereira Da Silva; Qs 08 Conj. 440b Lote 03; Taguatinga; Joana Maria Da Silva Lima; Qs 06 Rua 200 Lote 07; Taguatinga; Joao De Sousa Porto; Qs 08 Av. Aguas Claras Lote 57; Taguatinga; Joao Felix De Lima; Qs 08 Conj. 220c Lote 07; Taguatinga; Joao Gilberto De Andrade; Qs 11 Conj. A Lote 40; Taguatinga; Jocielma Rocha Dos Santos; Qnh 15 Lote 25; Taguatinga; Jose Abadia De Souza; Qnh 16 Lote 13; Taguatinga; Jose Cicero Da Silva; Qnh 15 Lote 26; Taguatinga; Jose Da Silva Flores; Qnh 15 Lote 03; Taguatinga; Jose Edvan Araujo Dias; Qs 07 Rua 210 Lote 27; Taguatinga; Jose Elite D Abadia Moreira; Qnh 14 Lote 07; Taguatinga; Jose Faustino Ramos; Qs 06 Rua 220a Lote 14; Taguatinga; Jose Maria Simao; Qs 11 Conj. A Lote 87; Taguatinga; Josefa De Lourdes Rocha; Qnh 15 Lote 16; Taguatinga; Josefa Lima Do Nascimento; Qs 08 Conj. 630a Lote 07; Taguatinga; Josefa Pereira De Souza; Qs 07 Rua 214 Lote 16; Taguatinga; Joselino Alvares De Moura; Qs 08 Conj. 610 Bl. A Lote 13; Taguatinga; Katia Bernardo Dos Santos; Qs 11 Conj. D Lote 32; Taguatinga; Lilian Alves Peixoto; Qs 11 Conj. D Lote 19; Taguatinga; Lindomar Lima Dos Santos; Qs 08 Conj. 230 Lote 08; Taguatinga; Lucia Olivia Candido; Qs 11 Conj. D Lote 16; Taguatinga; Luciene Oliveira De Jesus; Qs 11 Conj. C Lote 15; Taguatinga; Luciene Rosa De Assis; Qs 11 Conj. 05 Lote 01; Taguatinga; Luiz Carlos Barbosa Da Costa; Qnh 15 Lote 32; Taguatinga; Luzia Luzimar Da Silva; Qs 08 Conj. 230a Lote 10; Taguatinga; Maira De Fatima Moreira; Qs 08 Conj. 610a Lote 05; Taguatinga; Manoel Fernandes Dos Santos; Qs 08 Conj. 220c Lote 13; Taguatinga; Manoel Rocha De Andrade; Qs 08 Conj. 630 B Lote 05; Taguatinga; Marcelo De Souza; Qs 11 Conj. C Lote 09; Taguatinga; Margarida Roberto Da Conceição; Qs 10 Conj. 110 A Lote 04; Taguatinga; Maria Aparecida De Lima Pereira; Qs 08 Conj. 430a Lote 1; Taguatinga; Maria Aparecida Francisco De Andrade; Qs 08 Conj. 630 Lote 11; Taguatinga; Maria Aparecida Pessoa; Qs 10 Conj. 210 B Lote 14; Taguatinga; Maria Cecilia Da Silva; Qs 08 Rua 230 A Lote 12; Taguatinga; Maria Cleonice Ramos Da Silva; Qnh 15 Lote 07; Taguatinga; Maria Da Gloria Da Silva Couto; Qs 10 Conj. 220 C Lote 03; Taguatinga; Maria Das Dores Pinheiro; Qs 11 Conj. A Lote 74; Taguatinga; Maria Das Graças Alves Da Silva; Qs 08 Conj. 210c Lote 01; Taguatinga; Maria De Lourdes Da Silva; Qs 06 Conj. 220a Lote 12; Taguatinga; Maria Diane Chaves; Qs 06 Av. Aguas Claras Lote 16; Taguatinga; Maria Do Nascimento Lopes De Carvalho; Qnh 14 Lote 13; Taguatinga; Maria Do Socorro Dilva Macedo; Qs 06 Conj. 230a Lote 19; Taguatinga; Maria Edmilça Da Conceição; Qs 10 Conj. 210 B Lote 04; Taguatinga; Maria Elzita Da Silva Sodre; Qs 06 Conj. 610c Lote 20; Taguatinga; Maria Gomes De Alencar; Qs 11 Conj. A Lote 36; Taguatinga; Maria Irismar Viana Da Silva; Qnh 16 Lote 11; Taguatinga; Maria Jose Liberal Dos Santos; Qs 08 Conj. 230 A Lote 16; Taguatinga; Maria Jose Ribeiro; Qs 08 Conj. 640a Lote 02; Taguatinga; Maria Josefa Da Conceição; Qs 06 Conj. 220a Lote 05; Taguatinga; Maria Sineide Oliveira Monteiro; Qnh 14 Lote 09; Taguatinga; Marilene Ramos; Qs 06 Conj. 230a Lote 02; Taguatinga; Mariza De Jesus Santso; Qs 11 Conj. E Lote 17; Taguatinga; Marlene Da Silva Santos; Qs 11 Conj. D Lote 18;

Taguatinga; Martinha Da Silva Santos; Qs 08 Conj. 230b Lote 01; Taguatinga; Mirabo Pessoa De Lima; Qs 11 Conj. C Lote 07; Taguatinga; Moacir Francisco Da Silva; Qs 08 Conj. 440b Lote 02; Taguatinga; Natalino Jose Ribeiro; Qs 08 Conj. 640b Lote 18; Taguatinga; Neuza Edilse Jardim; Qs 08 Conj. 220c Lote 12; Taguatinga; Niralda Madalena; Qs 11 Conj. 5 Lote 16; Taguatinga; Odete Silva Novais; Qs 08 Rua 230a Lote 13; Taguatinga; Olmiro Correa Da Silva; Qs 11 Conj. A Lote 43; Taguatinga; Paulo Da Cruz Brito; Qs 10 Conj. 210 A Lote 13; Taguatinga; Paulo Gomes Barbosa; Qs 11 Conj. A Lote 42; Taguatinga; Pedro Viana Lima; Qs 08 Conj. 610 B Lote 02; Taguatinga; Raimunda Felix De Oliveira; Qs 08 Conj. 220c Lote 15; Taguatinga; Raimundo Jose Barroso Dos Santos; Qs 11 Conj. P Lote 50; Taguatinga; Raquel Nunes Resende; Qs 10 Conj 220b Lote 04; Taguatinga; Regina De Jesus Santana; Qs 05 Conj. 862 Lote 07; Taguatinga; Regina Vieira Da Silva; Qs 11 Conj. E Lote 37; Taguatinga; Ricardo Lima Da Mota; Qnh 13 Lote 23; Taguatinga; Rita Rosa De Oliveira; Qs 07 Conj. 218 Lote 64; Taguatinga; Romero Jose Marques; Qs 08 Conj. 410 B Lote 15; Taguatinga; Rosa De Sousa; Qs 11 Conj. L Lote 26; Taguatinga; Rosana Patrícia Da Silva; Qs 11 Conj. D Lote 24; Taguatinga; Rosilda Lino Machado; Qnh 13 Lote 10; Taguatinga; Rute Silva; Qs 08 Conj. 230e Lote 20; Taguatinga; Sandra Almeida De Araujo; Qs 11 Conj. A Lote 86; Taguatinga; Sebastiao Elcy Moraes Do Santos; Qn H 15 Lote 11; Taguatinga; Sebastiao Soares Justino; Qs 05 Rua 824 Lote 14; Taguatinga; Secundina Soares De Santana; Qs 11 Conj. D Lote 42; Taguatinga; Silvia Lopes Dos Santos; Qs 08 Conj. 440a Lote 04; Taguatinga; Simone Mota Nunes; Qs 07 Conj. 218 Lote 62; Taguatinga; Sonia Braz De Araujo; Qnh 16 Lote 15; Taguatinga; Suely Aparecida Araujo Ramalho; Qs 11 Conj. A Lote 93; Taguatinga; Teodoro Delmond De Carvalho; Qs 10 Conj. 220c Lote 05; Taguatinga; Terezinha Lucas Beserra; Qs 08 Conj. 410 B Lote 25; Taguatinga; Tome Lopes Dos Reis; Qs 11 Conj. A Lote 90; Taguatinga; Valdete Pereira Dos Santos; Qs 11 Conj. T Lote 14; Taguatinga; Valdivina Silveira Dos Santos; Qs 11 Conj. C Lote 41; Taguatinga; Valmir Joao De Lima; Qnh 13 Lote 21; Taguatinga; Valterci Da Silva Nogueira; Qs 06 Conj. 200c Lote 09; Taguatinga; Vilmar Aparecido Pessoa; Qs 08 Conj. 440 A Lote 05; Taguatinga; Vitalina Gomes Da Silva; Qs 08 Conj. 230 B Lote 06; Taguatinga; Waldilandio Rosa Leite; Qs 06 Av. Aguas Claras Lote 15; Taguatinga; Wanderley Bento Da Silva; Qs 11 Conj. P Lote 23; Taguatinga; Wesley Macedo Rodrigues; Qs 11 Conj. T Lote 08; Taguatinga; Willian Martins Dias; Qs 08 Conj. 10 B Lote 10; Taguatinga; Zelia Martins De Souza; Qs 11 Conj. T Lote 26; Taguatinga; Zilma Jesus Silva;

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram verificados por Izabel Maria Ferreira Braga, Auditora Tributária, matrícula nº 25.220-4 e assim por Ayerton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

a) Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica da publicação deste Ato; b) Cientifique-se os requerentes por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; c) Encaminhe-se o processo à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para as anotações pertinentes; d) Após archive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 648 -GEESP/DITRI/SUREC/SEF
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003(*)

Isenção do ITCD - Lei n.º 229/99 alterada pela Lei nº 353/2001.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 10 de julho de 2002 e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 229, de 05.07.99, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 353, de 09.01.2001, regulamentada pelo Decreto nº 21.972, de 07.03.2001; e considerando o que consta dos processos de n.ºs 040.005504/2001 e 040.005505/2001, declara: Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda de acordo com as Leis n.ºs 770/94 e 808/94, que perfazem o valor de renúncia fiscal de R\$ 6.423,98 (seis mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos):

PROCESSO; INSCRIÇÃO; IMÓVEL; CIDADE; BENEFICIÁRIO; 040.005504/2001; 4706005-0; Qs 12 Cj 4alt 6; Riacho Fundo; Maria Do Socorro Dos Santos Paz; 040.005504/2001; 4706874-4; Qs 6 Cj 4 Lt 31; Riacho Fundo; Maria Silda De Oliveira; 040.005504/2001; 4691913-9; Qs 14 Cj 2b Lt 14; Riacho Fundo; Rosa Amélia Da Costa Marinho; 040.005505/2001; 4701618-3; Qd 306 Cj 2c Lt 12; Recanto Das Emas; Rita Teixeira Pires Tome; 040.005505/2001; 4775983-6; Qd 406 Cj Y Lt 20; Recanto Das Emas; José Pereira Dos Santos; 040.005505/2001; 4663319-7; Qd 308 Cj B Lt 3; Santa Maria; Aneildo Alves Dos Santos; 040.005505/2001; 4603488-9; Qnq 5 Cj 10 Lt 25; Ceilândia; Maria Isabel Batista; 040.005505/2001; 4604387-X; Qe 38 Cj L Cs 8; Guará; Marinete Balbino Pereira; ;

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Os requisitos legais para concessão destes benefícios foram verificados por Izabel Maria Ferreira Braga, Auditora Tributária, matrícula nº 25.220-4 e foram ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula nº 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e assim por Ayerton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

a) Acoste aos processos mencionados a cópia reprográfica da publicação deste Ato; b) Cientifique

os requerentes por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; d)Aguarde-se a conclusão dos autos; e)Enviem-se os processos à Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários/DIRAR para as anotações pertinentes; e)Após arquivem-se os processos.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 26 de dezembro de 2003(*)

PROCESSOS NºS : 040001875/2001.INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS. ASSUNTO: ISENÇÃO ITCD – Lei nº 229/99-Alterada pela Lei nº 353/2001. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05.09.2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, de 10 de julho de 2002, decide:

Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos -ITCD, sobre a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, tendo em vista que os mesmos não são os legítimos ocupantes dos respectivos lotes, não atendendo ao disposto no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.2001:

ENDEREÇO; CIDADE; BENEFICIÁRIO; Qd. 05 Conj. G Lote 15; Brazlândia; Ana Alves; Qd. 05 Conj. H Lote 15; Brazlândia; Ana Nogueira Da Costa; Qd. 46 Conj. A Lote 37; Brazlândia; Francisca Gonzaga; Qd. 46 Conj. C Lote 04; Brazlândia; Hilda Da Rodrigues Moreira; Qd. 45 Conj. I Lote 27; Brazlândia; Ivanice Teixeira De Oliveira Tibo; Qd. 46 Conj. H Lote 24; Brazlândia; José Carlos Pereira; Qd. 45 Conj. G Lote 25; Brazlândia; Leila Pereira De Freitas; Qd. 05 Conj. F Lote 01; Brazlândia; Lindomar Regina Rezio De Lima; Qd. 01 Conj. G Lote 04; Brazlândia; Lucimar De Souza Tomé; Qd. 05 Conj. L Lote 22; Brazlândia; Maria Goreth Meneses Lima; Qd. 45 Conj. G Lote 15; Brazlândia; Maria Norma Brandão; Qd. 04 Conj. J Lote 06; Brazlândia; Maria Olimpia Pereira; Qd. 45 Conj. C Lote 16; Brazlândia; Milton Ribeiro Vieira; Qd. 04 Conj. B Lote 08; Brazlândia; Neusa Almeida De Moraes; Qd. 05 Conj. E Lote 10; Brazlândia; Rita Anna De Oliveira; Qd. 02 Conj. H Lote 17; Brazlândia; Valdeci Da Silva Oliveira; Rua Das Margaridas Lote 48; Gama; Dionisia Ferreira Beserra; Rua Das Margaridas Lote 07 - Dvo; Gama; Maria Do Amparo Perreira Da Silva; Rua Das Margaridas Lote 05 - Dvo; Gama; Maria Lucia Da Silva; Rua Samambaia Lote 09; Gama; Maronita Rodrigues Nunes; Rua Das Margaridas Lote 10 - Dvo; Gama; Osvaldo Ferreira Neves; Rua Das Margaridas Lote 07; Gama; Rosalia Maria De Jesus; Rua Geranio Lote 09 - Dvo; Gama; Vicente De Carvalho Neto; Qe 44 Conj. T Lote 13; Guará; Antonio Alves Moura; Qe 38 Conj. M Lote 44; Guará; Conceição Machado Caetano; Qe 42 Conj. B Lote 20; Guará; Jaime Alvarenga Filho; Qe 42 Conj. E1 Lote 01; Guará; João Bosco Garcias De Oliveira; Qe 42 Conj. C Lote 17; Guará; Leila Suely Almeida De Aguiar; Qr 02 Conj. 02e Lote 25; Planaltina; Aldeci De Sousa Pereira; Qr 04 Conj. 04 A Lote 17; Planaltina; Almy Pereira De Souza; Qr 03 Conj. 03c Lote 18; Planaltina; Alrenice Da Silva; Qr 01 Conj. 01d Lote 12; Planaltina; Antonio Duarte Almeida; Qr 06 Conj. 06f Lote 18; Planaltina; Dionice Dias Caldeira; Qr 11 Conj. 03 Lote 01; Planaltina; Genesio Francisco Da Silva; Qr E Conj. E 04 Lote 16; Planaltina; Gildeon De Sousa Paixao; Qr 06 Conj. 06b Lote 20; Planaltina; Jose Carlos Pereira Dos Santos; Qr 05 Conj. 05c Lote 39; Planaltina; Maria Auxiliadora De Vasconcelos Ricardo; Qr 04 Conj. 04k Lote 13; Planaltina; Maria Das Graças Da Luz; Qr 03 Conj. 03l Lote 03; Planaltina; Maria Espirito Santo De Medeiros; Qr 01 Conj. 01f Lote 22; Planaltina; Maria Joana Guimaraes; Qr 03 Conj. 03l Lote 04; Planaltina; Paulo Cesar Nogueira Dos Santos; Qd. 204 Conj. 21 Lote 03; Recanto Das Emas; Ana Maria Correa Dos Santos; Qd. 202 Conj. 15 Lote 11; Recanto Das Emas; Carlos Antonio De Araújo Pereira; Qd. 302 Conj. 08 Lote 15; Recanto Das Emas; Cicero Manuel Dos Nascimento; Qd. 304 Conj. 01 Lote 18; Recanto Das Emas; Domingas Guedes Da Silva; Qd. 204 Conj. 10 Lote 09; Recanto Das Emas; Elza Nogueira; Quadra 602 Conj. 04 Lote 09; Recanto Das Emas; Januário Ferreira Dantas; Qd. 404 Conj. 13 Lote 09; Recanto Das Emas; João Paulino Da Silva Filho; Qd. 802 Conj. 23 Lote 22; Recanto Das Emas; José Aécio Barbosa; Qd. 401 Conj. 01 Lote 18; Recanto Das Emas; Katia Cilene Alencar Da Silva; Qd 405 Conj.26 Lote 10; Recanto Das Emas; Marcos Cesar Costa Maia; Qd. 401 Conj. 14 Lote 01; Recanto Das Emas; Maria Aparecida Honorio Sipauba; Qd. 310 Conj. 05 Lote 03; Recanto Das Emas; Maria Aparecida Noronha Da Silva; Qd. 303 Conj. 11 Lote 06; Recanto Das Emas; Maria Nazaré Ferreira Da Silva; Qd. 311 Conj. 03 Lote 04; Recanto Das Emas; Narcisio José Pires; Qd. 404 Conj. 05 Lote 05; Recanto Das Emas; Rosa Cleide Araújo Rocha; Qn 07 Conj. 26 Lote 23; Riacho Fundo; Azenate Ferreira De Lima; Qs 12 Conj. 07 A Lote 28; Riacho Fundo; Delcio Verdán De Almeida; Qn 01 Conj. 07 Lote 12; Riacho Fundo; Edival Almeida Dos Santos; Qs 06 Conj. 08 Lote 23; Riacho Fundo; Francisca Das Chagas Paiva; Qn 07 Conj. 26 Lote 07; Riacho Fundo; Francisco Carlos De Menezes; Qn 07 Conj. 11 Lote 21; Riacho Fundo; Jesus Aparecido Da Silva; Qs 12 Conj. 09b Lote 20; Riacho Fundo; Jose Ozinan Da Costa; Qn 05 Conj. 21 Lote 20; Riacho Fundo; Josemilton Crisotomo De Aguiar; Qn 01 Conj. 22 Lote 07; Riacho Fundo; Kenia Mali De Souza; Qn 05 Conj. 19 Lote 37; Riacho Fundo; Luis Soares Baia; Qs 06 Conj. 01 Lote 29; Riacho Fundo; Luzinete Consuelo Nunes; Qn 07 Conj. 03 Lote 04; Riacho Fundo; Maria Do Socorro Da Silva Santana; Qs 04 Conj. 09 Lote 06; Riacho Fundo; Maria Marluvia Da Silva Durval; Qn 01 Conj. 11 Lote 10; Riacho Fundo; Marilsa Lopes De Sousa; Qs 12 Conj. 08b Lote 20; Riacho Fundo; Rosamaria Magalhaes De Lima; Qr 433 Conj. 07 Lote 14; Samambaia; Abelardo Leoncio Lopes; Qr 425 Conj. 25 Lote 13; Samambaia; Adailde Virgílima Da Silva; Qr 502 Conj. 19 Lote 23; Samambaia; Alaide Gonçalves Carvalho; Qr 513 Conj. 08 Lote 21; Samambaia; Alaise Borges Da Silva; Qr 411 Conj. 02 Lote 16; Samambaia; Alberlandia Maria De Assunção; Qr 615 Conj. 04 Lote 21; Samambaia; Alda Das Gracias Tadeu; Qr 415 Conj. 16 Lote

09; Samambaia; Alexandre Araujo Silva; Qr 206 Conj. E Lote 18; Samambaia; Alonso Borges Barbosa; Qr 316 Conj. 08 Lote 15; Samambaia; Ana Lucia Monte De Paula; Qr 617 Conj. 04 Lote 32; Samambaia; Anesio Alexandre Lopes; Qr 601 Cj 05 Lt 12; Samambaia; Angélica Pereira Schez Dos Santos; Qr 413 Conj. 07 Lote 16; Samambaia; Antonia Filha Dos Reis; Qr 502 Conj. 12 Lote 22; Samambaia; Antonio Carlos Alves De Abreu; Qr 427 Conj. 09 Lote 09; Samambaia; Antonio De Lucena Araujo; Qr 431 Conj. 14 Lote 09; Samambaia; Antonio Galdino Ribeiro; Qr 425 Conj. 05 Lote 07; Samambaia; Antonio Juvito Neto; Qr 521 Conj. 03 Lote 15; Samambaia; Antonio Mauro Oliveira Simplicio; Qr 320 Conj. 01 Lote 32; Samambaia; Antonio Prado Da Silva; Qr 512 Conj. 04 Lote 03; Samambaia; Arlindo De Freitas Bezerril; Qr 429 Conj. 03 Lote 08; Samambaia; Augusto Gonçalves De Moura; Qr 312 Conj. L Lote 06; Samambaia; Aurelina Viana Almeida Dos Reis; Qr 319 Conj. 07 Lote 09; Samambaia; Aurení Alves Borges; Qr 601 Conj. 16 Lote 04; Samambaia; Benedito Divino Antunes; Qr 407 Conj. 04 Lote 22; Samambaia; Berenice Gonçalves Da Silva; Qr 407 Ch 09 Lt 04; Samambaia; Cícero Marcelo Pereira Da Silva; Qr 633 Conj. 02 Lote 04; Samambaia; Cicero Rodrigues Da Silva; Qr 516 Conj. 02 Lote 11; Samambaia; Cinalia Alves Benjamim; Qr 114 Cj 01 Lt 08; Samambaia; Cleber Nunes De Andrade; Qr 623 Conj. 07 Lote 05; Samambaia; Cleide Romualdo Lopes; Qr 613 Conj. 03 Lote 22; Samambaia; Clemencio De Sousa Santos; Qr 321 Conj. 11 Lote 06; Samambaia; Cleria Maria Da Silva Moraes; Qr 504 Conj. 13 Lote 16; Samambaia; Dalva Francisca Da Silva; Qr 405 Conj. 01 Lote 17; Samambaia; Davina Moreira Dos Santos; Qr 321 Conj. 09 Lote 20; Samambaia; Denise Agda Albino; Qr 409 Conj. 03 Lote 35; Samambaia; Devanil Cardoso De Faria; Qr 506 Conj. 13 Lote 13; Samambaia; Dina Do Socorro Lopes Aguiar; Qr 321 Conj. 13 Lote 10; Samambaia; Dirceia Maria Da Silva Soares; Qr 415 Conj. 15 Lote 26; Samambaia; Domingas De Jesus Silva; Qr 617 Conj. 04 Lote 11; Samambaia; Donizete Evilacio Da Silva; Qr 425 Conj. 21 Lote 22; Samambaia; Doralice Pereira De Queiroz; Qr 508 Conj. 06 Lote 10; Samambaia; Edmundo Pereira Da Cruz; Qr 510 Cj 13 Lt 11; Samambaia; Edvalmira Alves Moura; Qr 323 Conj. 03 Lote 02; Samambaia; Elisa Lopes Da Silva; Qr 303 Conj. 15 Lote 05; Samambaia; Elizeu Gomes De Oliveira; Qr 415 Conj. 02 Lote 29; Samambaia; Elzita Dos Santos; Qr 327 Conj. 04 Lote 24; Samambaia; Euclezina Teodoro Oliveira Alcantara; Qr 501 Conj. 03 Lote 07; Samambaia; Eunice Carlos Da Silva; Qr 123 Conj.01 Lote 10; Samambaia; Florina Castro De Almeida Farias; Qr 113 Conj. 01 Lote 03; Samambaia; Francinete Maria Pereira; Qr 514 Conj. 09 Lote 15; Samambaia; Francisca Alves Da Silva; Qr 304 Conj. 12 Lote 14; Samambaia; Francisca Egydia; Qr 303 Conj. 02 Lote 11; Samambaia; Francisco Da Silva Cavalcante; Qr 311 Cj 08 Lt 26; Samambaia; Francisco Damião De Souza; Qr 515 Conj. 10 Lote 13; Samambaia; Francisco Das Chagas Magalhaes; Qr 409 Conj. 03 Lote 30; Samambaia; Francisco Das Chagas Reinaldo Da Silva; Qr 517 Conj. 01 Lote 02; Samambaia; Francisco De Assis Vieira Da Silva; Qr 508 Conj. 07 Lote 18; Samambaia; Francisco Gomes De Araujo; Qr 602 Conj. 08 Lote 09; Samambaia; Francisco Jorge Dos Santos; Qr 115 Conj. 10 Lote 01; Samambaia; Francisco Rodrigues De Medeiros; Qr 405 Conj. 18 Lote 13; Samambaia; Gasparina Maria Dos Santos; Qr 409 Conj. 08 Lote 14; Samambaia; Geovany Mendes Pereira; Qr 313 Conj. 06 Lote 01; Samambaia; Gírlene Fonseca De Castro; Qr 504 Cj 06 Lt 02; Samambaia; Hélio Brito; Qr 325 Conj. 05 Lote 25; Samambaia; Ileana Lima Dos Santos; Qr 313 Conj. 05 Lote 17; Samambaia; Iraci Ferreira De Souza; Qr 407 Conj. 10 Lote 22; Samambaia; Jaime Pereira Neres; Qr 429 Conj. 20 Lote 07; Samambaia; Jair Francisco De Almeida; Qr 321 Conj. 04 Lote 24; Samambaia; Joao Batista De Sousa; Qr 625 Conj. 07 Lote 06; Samambaia; Jose Alves Delmondes; Qr 433 Cj 16 Lt 15; Samambaia; José Antônio Francisco Do Amaral; Qr 633 Cj 2b Lt 07; Samambaia; José Arnaldo Pereira Da Costa; Qr 315 Conj. 12 Lote 30; Samambaia; Jose Augusto De Menezes; Qr 504 Conj. 13 Lote 17; Samambaia; Jose De Ribamar Souza Da Silva; Qr 311 Conj. 02 Lote 22; Samambaia; Jose Gideon Alves Pugas; Qr 111 Conj. 06 Lote 08; Samambaia; Jose Moreira De Sena; Qr 304 Conj. 10 Lote 19; Samambaia; Jose Neuto De Oliveira; Qr 419 Conj. 02 Lote 09; Samambaia; Josilene Raposo De Oliveira; Qr 429 Conj. 10 Lote 02; Samambaia; Laercio Jose Vieira; Qr 523 Conj. 05 Lote 28; Samambaia; Laurinda Pinto Do Couto; Qr 601 Conj. 05 Lote 11; Samambaia; Lenir Severino Da Silva; Qr 615 Conj. 09 Lote 23; Samambaia; Lindomar Da Silva; Qr 413 Conj. 08 Lote 17; Samambaia; Lino Bezerra Do Vale; Qr 405 Conj. 29 Lote 13; Samambaia; Lucia Helena Ferreira Dos Santos; Qr 121 Cj 06 Lt 03; Samambaia; Luzia Alves Moreira; Qr 423 Conj. 15 Lote 21; Samambaia; Manoel Freire Dos Santos; Qr 508 Conj. 01 Lote 26; Samambaia; Manoel Vieira Dos Santos; Qr 601 Conj. 09 Lote 10; Samambaia; Marcelo Xavier Junqueira; Qr 403 Conj. 02 Lote 18; Samambaia; Marcia Ribeiro De Souza; Qr 407 Conj. 07 Lote 34; Samambaia; Marcos Antonio Aleixo; Qr 308 Conj. 10 Lote 02; Samambaia; Maria Antonia Da Costa Aragao; Qr 405 Conj. 08 Lote 22; Samambaia; Maria Aparecida Batista De Barros; Qr 415 Conj. 01 Lote 18; Samambaia; Maria Aparecida Da Conceicao; Qr 504 Conj. 05 Lote 10; Samambaia; Maria Da Costa Passos; Qr 423 Conj. 17 Lote 14; Samambaia; Maria Das Graças Da Silva Santos; Qr 407 Conj. 11 Lote 26; Samambaia; Maria Das Gracas De Almeida De Jesus; Qr 318 Conj. 08 Lote 29; Samambaia; Maria De Jesus Costa De Araujo; Qr 615 Conj. 12 Lote 05; Samambaia; Maria De Lourdes De Jesus; Qr 411 Conj. 11 Lote 26; Samambaia; Maria De Lourdes Dos Santos; Qr 511 Conj. 04 Lote 06; Samambaia; Maria Do Carmo Silva; Qr 511 Conj. 04 Lote 03; Samambaia; Maria Do Rosario Dias Da Rocha; Qr 429 Conj. 01 Lote 13; Samambaia; Maria Do Socorro Batista Dos Anjos; Qr 506 Conj. 06 Lote 32; Samambaia; Maria Inubia Dantas; Qr 316 Conj. 08 Lote 29; Samambaia; Maria Jose Lopes Soares; Qr 633 Conj. 04 Lote 02; Samambaia; Maria Luiza Dos Santos Barros; Qr 403 Conj. 06 Lote 08; Samambaia; Maria Luiza Pereira Lira; Qr 308 Conj 07 Lote 06; Samambaia; Maria Neuza Dos Santos; Qr 510 Ch 01 Lt 06; Samambaia; Maria Pereira Da Silva; Qr 506 Conj. 04 Lote 22; Samambaia; Maria Raimunda Dos Santos; Qr 407 Conj. 07 Lote 03; Samambaia; Maria Rita De Souza Pereira; Qr 413 Conj. 01 Lote 20; Samambaia; Maria Terezinha Gomes Farias; Qr 318 Conj. 06 Lote 08; Samambaia; Mario Jose Martins Da Silva; Qr 519 Cj 05 Lt 12; Samambaia; Marluce Pereira Santana De Sousa; Qr 421

Conj. 06 Lote 01; Samambaia; Milton Silva; Qr 516 Cj 06 Lt 24; Samambaia; Nahir Fernandes Teodoro; Qr 409 Conj. 06 Lote 13; Samambaia; Nercilia Ferreira Da Silva; Qr 508 Conj. 04 Lote 13; Samambaia; Paulo Alves Da Sa; Qr 603 Conj. 04 Lote 01; Samambaia; Raimundo Dias Santiago; Qr 433 Conj. 04 Lote 15; Samambaia; Ramao Osorio Matozo; Qr 316 Conj. 06 Lote 21; Samambaia; Rita De Cassia Saldanha Do Nascimento; Qr 615 Conj. 10 Lote 01; Samambaia; Roni Cardoso Dos Passos; Qr 423 Conj. 08 Lote 23; Samambaia; Rosa Costa Braz; Qr 125 Conj. 06 Lote 13; Samambaia; Rosemberg Goncalves Leite; Qr 619 Conj. 04 Lote 23; Samambaia; Rosilene Viana Dourado; Qr 417 Conj. 01 Lote 10; Samambaia; Rubens Jose Parreira; Qr 511 Conj. 01 Lote 01; Samambaia; Samuel Lopes Da Silva; Qr 511 Conj. 15 Lote 02; Samambaia; Sebastiao Candido De Oliveira; Qr 311 Cj 05 Lt 02; Samambaia; Severino Feitosa Da Silva; Qr 629 Conj. 05 Lote 09; Samambaia; Suely Iglezias De Miranda; Qr 315 Conj. 12 Lote 32; Samambaia; Tania Maria Da Costa Bernardes; Qr 514 Conj. 09 Lote 18; Samambaia; Terezinha Silva Lima; Qr 425 Conj. 02 Lote 07; Samambaia; Valeria Da Silva Barbosa; Qr 305 Conj. 02 Lote 12; Samambaia; Valter De Barros Garcao; Qr 407 Conj. 07 Lote 22; Samambaia; Vanuzia Alves De Sousa; Qr 516 Conj. 14 Lote 01; Samambaia; Vaone Alves Da Silva; Qr 311 Conj. 06 Lote 07; Samambaia; Vera Lucia Cardoso Martins; Qr 425 Conj. 03 Lote 02; Samambaia; Wagner De Oliveira; Qr 202 Conj. E Lote 40; Santa Maria; Ademar Rodrigues; Qr 307 Conj. L Lote 07; Santa Maria; Alcides Vieira De Brito; Qr 201 Conj. F Lote 04; Santa Maria; Aldenor Do Carmo Lima; Qr 117 Conj. T Lote 11; Santa Maria; Alimirio Ferreira Da Silva; Qr 402 Conj. S Lote 10; Santa Maria; Amarildo De Brito Vanderlei; Qr 103 Conj. F Lote 19; Santa Maria; Ana Maria Rodrigues De Carvalho; Qr 117 Conj. X Lote 18; Santa Maria; Antonio Da Silva Ferreira; Qr 117 Conj. P Lote 01; Santa Maria; Antonio Nicolau Sobrinho; Qr 202 Conj. H Lote 40; Santa Maria; Antonio Pereira Dos Santos; Qr 302 Conj. G Lote 01; Santa Maria; Antonio Possidonio Pereira; Qr 307 Conj. L Lote 19; Santa Maria; Aura Portela Passos; Qr 418 Conj. K Lote 15; Santa Maria; Benicio Mesquita Santos; Qr 117 Conj. N Lote 16; Santa Maria; Braulita Maria Dos Santos; Qr 303 Conj. D Lote 13; Santa Maria; Camilita Damasceno Santana; Qr 316 Conj. A Lote 16; Santa Maria; Célia Regina Da Silva; Qr 317 Conj. K Lote 21; Santa Maria; Celia Torres Neres; Qr 116 Conj. C Lote 16; Santa Maria; Cicero Alves De Oliveira; Qr 209 Conj. E Lote 01; Santa Maria; Cicero Francisco De Souza; Qr 208 Conj. B Lote 27; Santa Maria; Cristina Maria Gomes E Silva; Qr 212 Conj. Q Lote 05; Santa Maria; Darci Sales; Qr 118 Conj. R Lote 08; Santa Maria; Denismar Pereira Da Trindade; Qr 516 Conj. J Lote 21; Santa Maria; Dulcilene Maria Barbosa Serra; Qr 206 Conj. J Lote 03; Santa Maria; Dulcinea Costa Ferreira; Qr 117 Conj. K Lote 08; Santa Maria; Edilson Carlos Ferraz; Qr 310 Conj. A Lote 24; Santa Maria; Edilson Moreira Dos Santos; Qr 303 Conj. H Lote 33; Santa Maria; Edivania Rosa Fiuza Fernandes; Qr 208 Conj. I Lote 18; Santa Maria; Elisabeth De Araujo Aragao; Qr 118 Conj. T Lote 07; Santa Maria; Erolenda Oliveira Dos Santos; Qr 202 Conj. F Lote 30; Santa Maria; Esmeraldo Xavier Dos Santos; Qr 304 Conj. E Lote 05; Santa Maria; Eva Piedade Da Silva; Qr 302 Conj. I Lote 14; Santa Maria; Francisca Conceicao Da Silva; Qr 313 Conj. D Lote 21; Santa Maria; Francisca Maria De Jesus Nascimento; Qr 418 Conj. A Lote 09; Santa Maria; Francisca Silva Sousa; Qr 308 Conj. L Lote 33; Santa Maria; Francisco Romao Pereira Da Silva; Qr 204 Conj. K Lote 14; Santa Maria; Francisco Isaias Frutuoso; Qr 216 Conj. M Lote 17; Santa Maria; Hotelina Jose Bueno; Qr 208 Conj. I Lote 27; Santa Maria; Irtes Maria De Jesus; Qr 201 Conj. H Lote 18; Santa Maria; Isabel Cristina Da Silva Santos; Qr 215 Conj. D Lote 14; Santa Maria; Ivonete Alves Carvalho; Qr 210 Conj. N Lote 14; Santa Maria; Izildinha Rosa Benevides; Qr 210 Conj. F Lote 09; Santa Maria; Jahvodhir Afonso De Almeida; Qr 210 Conj. N Lote 04; Santa Maria; Jarbas De Oliveira Barbosa; Qr 208 Conj. D Lote 01; Santa Maria; Joana Soares Do Nascimento; Qr 308 Conj. J Lote 10; Santa Maria; Joao Fernandes Da Silva; Qr 417 Conj. P Lote 04; Santa Maria; Jose Bezerra De Andrade; Qr 315 Conj. P Lote 12; Santa Maria; Jose Cavalcante Dos Santos; Qr 118 Conj. F Lote 12; Santa Maria; Jose Chaves Modesto; Qr 518 Conj. D Lote 26; Santa Maria; Jose Maria Marques Da Costa; Qr 207 Conj. A Lote 04; Santa Maria; Jose Mario Moreira Rocha; Qr 214 Conj. O Lote 17; Santa Maria; Jose Pereira Ramos; Qr 516 Conj. C Lote 29; Santa Maria; Jose Welton Dias; Qr 218 Conj. J Lote 03; Santa Maria; Josias Alves Batista; Qr 210 Conj. G Lote 02; Santa Maria; Juarez Lopez; Qr 203 Conj. I Lote 24; Santa Maria; Kaubir Alberto Silva; Qr 207 Conj. L Lote 06; Santa Maria; Leila Silvia Avelino De Souza; Qr 204 Conj. A Lote 09; Santa Maria; Luciene Alves De Souza; Qr 206 Conj. C Lote 26; Santa Maria; Luiz Pereira De Araujo; Qr 307 Conj. K Lote 07; Santa Maria; Luzia Damaceno Da Rocha; Qr 103 Conj. S Lote 15; Santa Maria; Manoel Da Cruz Ferreira; Qr 117 Conj. C Lote 12; Santa Maria; Manuel Pereira Santana; Qr 203 Conj. E Lote 47; Santa Maria; Maria Amelia Dos Santos Cesar; Qr 309 Conj. E Lote 23; Santa Maria; Maria Aparecida De Araujo Assis; Qr 309 Conj. B Lote 31; Santa Maria; Maria Aparecida Do Carmo Gomes Da Mota; Qr 217 Conj. P Lote 12; Santa Maria; Maria Candida Pereira; Qr 202 Conj. C Lote 10; Santa Maria; Maria Das Graças Correa Germano; Qr 204 Conj. K Lote 11; Santa Maria; Maria Das Graças Lopes Alves; Qr 318 Conj. F Lote 26; Santa Maria; Maria De Fatima Ferreira; Qr 315 Conj. D Lote 10; Santa Maria; Maria De Fatima Nunes Nascimento; Qr 207 Conj. B Lote 18; Santa Maria; Maria Dolores Da Silva; Qr 304 Conj. C Lote 20; Santa Maria; Maria Esmeralda Mota; Qr 417 Conj. I Lote 10; Santa Maria; Maria Helena De Oliveira; Qr 302 Conj. D Lote 38; Santa Maria; Maria Jose Da Silva Costa; Qr 116 Conj. P Lote 14; Santa Maria; Maria Jose Gabriel Do Nascimento; Qr 308 Conj. D Lote 20; Santa Maria; Maria José Rodrigues De Souza; Qr 214 Conj. O Lote 16; Santa Maria; Maria Rodrigues; Qr 117 Conj. O Lote 10; Santa Maria; Marília Francisca Batista; Qr 205 Conj. C Lote 03; Santa Maria; Marina Pereira Da Silva; Qr 418 Conj. A Lote 16; Santa Maria; Mayura Joany Dopy; Qr 417 Conj. N Lote 16; Santa Maria; Mirian Clefes Mendes; Qr 518 Conj. F Lote 16; Santa Maria; Neusa Serafim Dos Santos; Qr 204 Conj. B Lote 24; Santa Maria; Nilva Alves Carvalho; Qr 318 Conj. E Lote 14; Santa Maria; Paulo Ferreira Barbosa; Qr 318 Conj. I Lote 06; Santa Maria; Raimunda Marinho De Araujo; Qr 418 Conj. O Lote 03; Santa Maria; Raquel

Batista De Castro; Qr 307 Conj. N Lote 08; Santa Maria; Ricardo Ferreira Torres; Qr 215 Conj. G Lote 13; Santa Maria; Rosa Maria De Oliveira; Qr 313 Conj. M Lote 09; Santa Maria; Sebastiana Rita De Souza Soares Borges; Qr 418 Conj. B Lote 23; Santa Maria; Sebastiao De Jesus Lopes Da Rocha; Qr 418 Conj. O Lote 21; Santa Maria; Selma Aparecida Venancio Pires; Qr 317 Conj. H Lote 16; Santa Maria; Shirley Silvana Da Silva; Qr 207 Conj. I Lote 31; Santa Maria; Solange Maria Vieira De Souza; Qr 209 Conj. F Lote 05; Santa Maria; Valdecir Franceline De Araujo; Qr 310 Conj. H Lote 03; Santa Maria; Vicente Barbosa Sobrinho; Qr 303 Conj. H Lote 21; Santa Maria; Vicente De Paula Brito; Qr 215 Cj F Lt 12; Sobradinho; Cláudia De Souza Guimarães Santos; Qs 08 Conj. 410 A Lote 25; Taguatinga; Clemencia Maria Da Silva; Qs 08 Conj. 210d Lote 15; Taguatinga; Clemilda De Oliveira Amador Moraes; Qs 08 Conj. 630a Lote 03; Taguatinga; Delfino Gonçalves Da Costa; Qs 10 Conj. 220 A Lote 14; Taguatinga; Francisca Cleuda Formiga; Qnh 13 Lote 13; Taguatinga; Helçon Jorge De Oliveira; Qs 08 Conj. 410b Lote 29; Taguatinga; Ilma Da Glória Silva; Qs 08 Conj. 220 B Lote 17; Taguatinga; Jose Libertino Da Silva; Qs 08 Conj. 410b Lote 31; Taguatinga; Manoel Miranda De Souza; Qs 10 Conj. 110a Lote 02; Taguatinga; Maria Dos Anjos Da Silva Pereira; Qs 06 Conj. 610c Lote 21; Taguatinga; Maria Zilda Gomes De Alencar; Qnh 15 Lote 32; Taguatinga; Marta Maria Da Cunha; Qs 11 Conj. T Lote 19; Taguatinga; Mirtes Campelo Sousa; Qs 10 Conj. 220 C Lote 02; Taguatinga; Neuracy Ribeiro Dos Santos; Qs 06 Conj. 420b Lote 11; Taguatinga; Reginaldo Lopes Da Silva; Qs 08 Conj. 210d Lote 06; Taguatinga; Rita Lopes Da Silva; Qs 08 Conj. 210c Lote 14; Taguatinga; Rosa Isaias De Oliveira; Qs 06 Conj. 610 B Lote 20; Taguatinga; Sonia Regina Rodrigues Vieira; Qs 06 Av Conj. Ac Lote C10; Taguatinga; Tereza De Jesus Furtado Oliveira; Qs 08 Conj. 640b Lote 12; Taguatinga; Vilma Alves Cordeiro; Qs 11 Conj. A Lote 02; Taguatinga; Washington Luiz Alves Dos Santos; Qs 05 Rua 412 Lote 05; Taguatinga; Zulmira Ines Lourena Gomes Da Costa; Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

Os requisitos legais para a não concessão destes benefícios foram verificados por Izabel Maria Ferreira Braga, Auditora Tributária, matrícula nº 25.220-4 e foram ratificados por e assim por Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- Acoste aos processos mencionados a cópia reprográfica de sua publicação;
- Cientifique-se os requerentes, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- Oficie-se SEDUH a para observar o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.20001;
- Após o decurso do prazo, arquivem-se os processos.

PROCESSO Nº: 040.000310/2002. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS. ASSUNTO: ISENÇÃO ITCD – Lei nº 229/99-Alterada pela Lei nº 353/2001. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05.09.2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, de 10 de julho de 2002, decide:

Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD sobre a transmissão por doação do imóvel abaixo relacionado ao beneficiário do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, tendo em vista que o mesmo não é o proprietário original do respectivo lote, não atendendo ao disposto no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.2001:

INSCRIÇÃO; IMÓVEL; CIDADE; BENEFICIÁRIO; 4776061-3; QD 406 CJ Z2 LT 26; RECANTO DAS EMAS ; SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

Os requisitos legais para a não concessão destes benefícios foram verificados por Izabel Maria Ferreira Braga, Auditora Tributária, matrícula nº 25.220-4 e foram ratificados por Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

- Acoste ao processo mencionado a cópia reprográfica de sua publicação;
- Cientifique-se os requerentes, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- Oficie-se a SEDUH para observar o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.20001;
- Aguarde-se a conclusão dos autos;
- Após o decurso do prazo, envie-se o processo à Gerência de Tributos Imobiliários/DIRAR para verificar a regularidade das transmissões e demais providências.

PROCESSOS NºS: 040.005505/2001 e 040.005504/2001. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS. ASSUNTO: ISENÇÃO ITCD – Lei nº 229/99-Alterada pela Lei nº 353/2001. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05.09.2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso I, de 10 de julho de 2002, decide:

Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD sobre a transmissão por doação dos imóveis abaixo relacionados aos beneficiários do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda, tendo em vista que os mesmos não são os proprietários originais dos respectivos lotes, não atendendo ao disposto nos incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.2001:

PROCESSO; INSCRIÇÃO; IMÓVEL; CIDADE; BENEFICIÁRIO; 040.005504/2001; 4570741-3; Qr 308 Cj 8 Lt 6; Samambaia; Marco Antônio Batista Rocha; 040.005505/2001; 4693641-6;

Qd B Cj B2 Lt 7; Planaltina; Maria De Lourdes Borges Moura; 040.005505/2001; 4760442-5; Qd E Cj E4 Lt 16; Planaltina; Gildeon De Souza Paixão; ;
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

Os requisitos legais para a não concessão destes benefícios foram verificados por Isabel Maria Ferreira Braga, Auditora Tributária, matrícula nº 25.220-4 e foram ratificados por Ayorton Carvalho Antero, Gerente de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais.

Após publicação deste despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

a) Acoste aos processos mencionados a cópia reprográfica de sua publicação; b) Cientifique-se os requerentes, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
c) Oficie-se a SEDUH para observar o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 21.972 de 07.03.20001; d) Aguarde-se a conclusão dos autos; e) Após o decurso do prazo, enviem-se os processos à Gerência de Tributos Imobiliários/DIRAR para verificar a regularidade das transmissões e demais providências.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

(*) Republicado, nesta data, pela omissão de parte, pela Editora Gráfica, no DODF nº 4, de 7 de janeiro de 2004, páginas 3/7

GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

RETIFICAÇÃO

Na Consulta 102-2003 – GEEESC/DITRI/SUREC/SEF, referente ao Processo nº 040012803/1995, de interesse do SINDICATO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DE BRASÍLIA, publicada no DODF nº 003, de 06 de janeiro de 2004, páginas 5, 6 e 7, ONDE SE LÊ: “CONSULTA Nº: 102/2001” LEIA-SE: “CONSULTA Nº: 102/2003”.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 29 de dezembro de 2003

Processos: 121.166.448/2001 e 121.000.048/2002: Interessado: UNISYS Brasil Ltda: Assunto: Reconhecimento de Dívida: À vista do contido nos autos, reconheço a dívida no valor de R\$ 5.823.206,84 (cinco milhões oitocentos e vinte e três mil duzentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), com amparo dos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, em favor do credor acima citado, bem como autorizo a realização da despesa, a emissão da nota de empenho e o respectivo pagamento, com base nos artigos 38, inciso I e 39 incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa por conta do elemento 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Gestão para as providências cabíveis.

DURVAL BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2.000, publicada no DODF de 20 de setembro de 2.000, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, resolve: PRORROGAR com base artigo 145, parágrafo único da Lei 8.112/90 e item 33 do capítulo VI da instrução nº 4/99-FHDF, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 275.001.363/2003, constituída pela Ordem de Serviço nº 101 de 28.11.2003, publicada no DODF nº 236 de 05.12.2003.

CARLOS HENRIQUE TEÓFILO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 381, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 143 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista os motivos relevantes apresentados no MEMO Nº 01/2003-CEIAD, formulado pelo Presidente da Comissão Especial de Inquérito Administrativo Disciplinar, datado de 29 de dezembro de 2003, resolve: 1–Acolher o pedido formulado pelo Presidente da Comissão Especial de Inquérito Administrativo Disciplinar e considerar sobrestado, a partir de 29.12.2003 até 27.01.2004, o Processo nº: 100.001.146/2003. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 382, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003

Regulamenta a concessão do Serviço Funerário Gratuito

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 20.502 de 16/08/99, que regulamentou a Lei nº 2.424 de 13/07/99, Resolve:

Art. 1º Conceder aos usuários da Assistência Social, residentes no Distrito Federal, o Serviço Funerário Gratuito, em caráter eventual, observados os seguintes critérios:

I. indivíduos e famílias sem rendimentos ou com renda per capita de até 01(um) salário mínimo; II. indivíduos e famílias com renda superior a 01(um) salário mínimo per capita, que se encontrem em situações de limitações pessoais e sociais, tais como: a) privação de convivência familiar; b) impossibilidade ou dificuldade de subsistência, em decorrência de despesas essenciais (medicamentos, educação, aluguel, etc.), c) outras circunstâncias de vulnerabilidade social tais como: o número de membros na família e a existência de crianças, adolescentes, idosos, portadores de deficiência, doentes crônicos etc.

Art. 2º O Serviço Funerário Gratuito compreende: I. fornecimento de urnas mortuárias;

II. transporte funerário; III. utilização de capelas situadas nos Cemitérios, respeitado o prazo estabelecido no art. 42, Parágrafo Único, do Decreto 20.502/99; IV. velório e sepultamento; V. isenção de taxas; VI. colocação de placa de identificação.

Art. 3º Para concessão do Serviço a que alude o art. 1º e 2º deverá ser apresentada pelo requerente a seguinte documentação: I. certidão de óbito e guia de sepultamento; II. cópia da carteira de identidade e do CPF do requerente; III. cópias de comprovantes de renda (contra-cheque, carteira profissional, documento expedido pelo empregador ou declaração própria no caso de trabalho informal); IV. cópias dos comprovantes de residência no Distrito Federal, tais como: contas de água, ou luz, ou telefone.

Art. 4º A triagem das famílias e/ou indivíduos demandantes do Serviço ocorrerá mediante estudo sócio-econômico, realizado por profissional Assistente Social, devidamente registrado no Conselho de Classe e integrante da equipe de trabalho SEAS-DF.

§ 1º O estudo sócio-econômico é que definirá a concessão do Serviço, o qual poderá ser em caráter integral, conforme disposições do artigo 2º, ou parcial.

§ 2º Considera-se Serviço parcial aquele que o usuário usufruir apenas de alguns itens dos que compõem o disposto no artigo 2º.

Art. 5º A coordenação do Serviço ficará a cargo da SEAS/DF, por meio da Diretoria de Assistência Social, mediante o Centro de Desenvolvimento Social de Brasília, ao qual está vinculada a equipe de profissionais responsável pela sua execução, contando com o apoio operacional da Gerência de Necrópoles e Serviços Funerários.

Art. 6º A triagem e encaminhamento dos usuários poderão ser realizadas de maneira descentralizada, sob a responsabilidade do conjunto dos Centros de Desenvolvimento Social – CDS.

§ 1º: Os CDS's deverão manter profissionais de nível médio e superior na sua equipe, a fim de garantir atendimento diário.

§ 2º. As providências de agendamento do sepultamento e de fornecimento de urna mortuária serão centralizadas, sob a responsabilidade da Gerência de Necrópoles e Serviços Funerários.

Art. 7º O Serviço Funerário e sepultamento gratuitos deverão ser oferecidos em qualquer dos 06 (seis) cemitérios do Distrito Federal, conforme disposto no artigo 9º e 39º do Decreto nº 20.502/99.

Art. 8º O Serviço Funerário e o sepultamento gratuitos serão garantidos aos usuários da Assistência Social, mesmo no caso de execução indireta da administração das Necrópoles por empresas contratadas, devendo fazer parte dos termos dos contratos, observados no desenvolvimento do Serviço o atendimento de qualidade e o respeito devido à dignidade humana.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 07 de janeiro de 2004

PROCESSO: Nº 030.000.071/2004, INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2004, e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03.07.2003, reconheço a dívida, no valor de R\$ 13.275,63 (Treze mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), em favor da BRASIL TELECOM S/A, CNPJ nº 76.535.764/0326-90 – para atender despesas com prestação de serviços de telefonia convencional, referente a dezembro/2003. Encaminhe-se o processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da Dotação Orçamentária 8517-0103 – Natureza de Despesa 3339092 – Despesas de Exercícios Anteriores da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

PROCESSO: Nº 030.000.073/2004, INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico por delegação de competência, contida no artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03.07.2003,

a Inexigibilidade de Licitação, a favor da Firma BRASIL TELECOM S/A, CNPJ 76.535.764/0326-90, objetivando atender despesas com prestação de serviços de comunicação de dados, para acessar a rede GDF/NET, na velocidade de 512Kbps. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento.

PROCESSO: Nº 030.000.071/2004, INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico por delegação de competência, contida no artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03.07.2003, a Inexigibilidade de Licitação, a favor da Firma BRASIL TELECOM S/A, CNPJ 76.535.764/0326-90, objetivando atender despesas com prestação de serviços de telefonia convencional para esta Secretaria, no corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento.

PROCESSO: Nº 030.000.072/2004, INTERESSADO: EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico por delegação de competência, contida no artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03.07.2003, a Inexigibilidade de Licitação, a favor da Firma EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ 33.530.486/0001-29, objetivando atender despesas com serviços de telefonia do Código 21, DDD e DDI para esta Secretaria, no corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento.

PROCESSO: Nº 030.000.070/2004, INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico por delegação de competência, contida no artigo 7º, da Lei nº 3.163, de 03.07.2003, a Inexigibilidade de Licitação, a favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ 00.000.208/0002-91, objetivando atender despesas com aquisição de vales-transporte para servidores desta Secretaria, durante o corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento.

PROCESSO: Nº 030.004.522/2001, INTERESSADO: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2004, e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03.07.2003, reconheço a dívida, no valor de R\$ 3.036.109,26 (Três milhões, trinta e seis mil, cento e nove reais e vinte e seis centavos), em favor da CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, UG/GESTÃO 190201-19201. Encaminhe-se o processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da Dotação Orçamentária 3801-0018 – Natureza de Despesa 449092 – Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

PROCESSO: Nº 030.007.404/2000, INTERESSADO: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2004, e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03.07.2003, reconheço a dívida, no valor de R\$ 937.806,66 (Novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e seis reais e sessenta e seis centavos), em favor da CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, UG/GESTÃO 190201-19201. Encaminhe-se o processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da Dotação Orçamentária 3629-0064 – Natureza de Despesa 449092 – Fonte 131 - Despesas de Exercícios Anteriores da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

ANDRÉ MONTEIRO FORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 06 de janeiro de 2004

Processo: 113.000028/2004; Interessado: BRB – Banco de Brasília; Assunto: Emissão da nota de empenho; Dispensa a licitação, nos termos do “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Ratifico, nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$24.644,10 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), a favor do BRB – Banco de Brasília S/A.

Processo: 113.004217/2003; Interessado: FUNAP: Reconhecimento de dívida; Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$42.595,03 (quarenta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e três centavos) a favor da FUNAP.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 07 de janeiro de 2004

Processo nº: 094.000.122/2003, Interessado: ANÉSIO BISPO DA PAZ, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de ANÉSIO BISPO DA PAZ, no montante de R\$ 148.442,19 (Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, dezenove centavos), referente aos serviços prestados de locação de cavalos-mecânicos, no período 1º a 31 de dezembro de 2003, objeto do Contrato nº 112/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.121/2003, Interessado: MARCELO DE ANDRADE, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de MARCELO DE ANDRADE, no montante de R\$ 21.151,80 (Vinte e um mil, cento e cinquenta e um reais, oitenta centavos), referente aos serviços prestados de locação de pick-ups, incluindo a manutenção do veículo, no período de 1º a 31 de dezembro de 2003, objeto do Contrato nº 105/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.120/2003, Interessado: WILLIAM MARÇAL FERREIRA, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de WILLIAM MARÇAL FERREIRA, no montante de R\$ 15.163,98 (Quinze mil, cento e sessenta e três reais, noventa e oito centavos), referente aos serviços prestados de locação de pick-ups, incluindo a manutenção do veículo, no período de 1º a 31 de dezembro de 2003, objeto do Contrato nº 101/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.119/2003, Interessado: REGINALDO MENDES FIGUEIREDO, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de REGINALDO MENDES DE FIGUEIREDO, no montante de R\$ 4.743,60 (Quatro mil, setecentos e quarenta e três reais, sessenta centavos), referente aos serviços prestados de locação de pick-ups, incluindo a manutenção do veículo, no período de 1º a 31 de dezembro de 2003, objeto do Contrato nº 106/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.123/2003, Interessado: ADRIANA SOARES DE SOUSA FERREIRA, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de ADRIANA SOARES DE SOUSA FERREIRA, no montante de R\$ 3.532,42 (Três mil, quinhentos e trinta e dois reais, quarenta e dois centavos), referente aos serviços prestados de locação de pick-ups, incluindo a manutenção do veículo, no período de 1º a 31 de dezembro de 2003, objeto do Contrato nº 107/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.124/2003, Interessado: LAURINDA OLÍMPIO RIBEIRO, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor de LAURINDA OLÍMPIO RIBEIRO, no montante de R\$ 11.384,64 (Onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais, sessenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados de locação de pick-ups, incluindo a manutenção do veículo, no período de 1º a 31 de dezembro de 2003, objeto do Contrato nº 103/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.114/2003, Interessado: COMPACTA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e

IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da COMPACTA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, no montante de R\$ 25.351,67 (Vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais, sessenta e sete centavos), referente aos serviços prestados de locação de um trator de esteira, no período de 1º a 31 de dezembro de 2003, objeto do Contrato nº 08/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.114/2003, Interessado: COMPACTA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da COMPACTA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, no montante de R\$ 7.309,90 (Sete mil, trezentos e nove reais, noventa centavos), referente à diferença de reajuste de preços pelos serviços prestados de locação de um trator de esteira, no período de outubro e novembro de 2003, objeto do Contrato nº 08/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.112/2003, Interessado: CONSTRUTORA PISO LTDA, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da CONSTRUTORA PISO LTDA, no montante de R\$ 62.671,80 (Sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais, oitenta centavos), referente aos serviços prestados de locação de pás mecânicas, no período de 1º a 31 de dezembro de 2003, objeto do Contrato nº 09/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.112/2003, Interessado: CONSTRUTORA PISO LTDA, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da CONSTRUTORA PISO LTDA, no montante de R\$ 17.726,12 (Dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais, doze centavos), referente à diferença de reajuste de preços pelos serviços prestados de locação de pás mecânicas, no período de outubro e novembro de 2003, objeto do Contrato nº 09/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.115/2003, Interessado: SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no montante de R\$ 25.418,64 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais, sessenta e quatro centavos), referente aos serviços prestados de locação de um trator de esteira, no período de 1º a 31 de dezembro de 2003, objeto do Contrato nº 07/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.115/2003, Interessado: SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no montante de R\$ 7.004,72 (Sete mil, quatro reais, setenta e dois centavos), referente à diferença de preços pelos serviços prestados de locação de um trator de esteira, no período de outubro e novembro de 2003, objeto do Contrato nº 07/98, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.116/2003, Interessado: SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no montante de R\$ 10.030,58 (Dez mil, trinta reais, cinquenta e oito centavos), referente aos serviços prestados de locação de uma escavadeira hidráulica lança longa, no período de 1º a 17 de dezembro de 2003, objeto do Contrato nº 074/97, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

Processo nº: 094.000.116/2003, Interessado: SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor da SANART CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no montante de R\$ 4.723,73 (Quatro mil, setecentos e vinte e três reais, setenta e três centavos), referente à diferença de reajuste de preços pelos serviços prestados de locação de uma escavadeira hidráulica lança longa, no período de outubro e novembro de 2003, objeto do Contrato nº 074/97, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 01-ST, DE 06 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, tendo em vista a solicitação contida no Memorando nº 168/2003-DAG/ST, de 19 de dezembro de 2003, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, resolve:

1. Instaurar Tomada de Contas Especial para identificar e apurar responsabilidades sobre Bens Patrimoniais não localizados, conforme resultado apresentado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 122-ST, de 11 de novembro de 2003.
2. Atribuir, nos termos do item 1 da Portaria nº 12, de 29 de abril de 1999, à Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial, a tomada de contas especial de que trata o item anterior.
3. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MACIEL

PORTARIA Nº 02-ST, DE 06 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, e no Decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, com base na delegação de competência disposta no artigo 5º do Decreto nº 23.902, de 11 de julho de 2003, alterada pelo Decreto nº 23.938, de 24 de julho de 2003, tendo em vista o pedido e as justificativas apresentadas no Despacho constante da folha 3 do processo nº 030.008.086/2003, resolve:

1. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de que trata o item 2 da Portaria nº 127-ST, de 19 de novembro de 2003, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO MACIEL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 747, DE 02 DE JANEIRO DE 2004

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, Incisos XL e XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, e ainda, acatando ao que está previsto no art. 152, “CAPUT” da Lei nº 8.112/90, resolve: 1. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 30/12/2003, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Instrução de Serviço nº 677/2003, que apura os fatos constantes do processo nº 055-014866/2003.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS

COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA

RETIFICAÇÃO

NA Deliberação nº 56/03 do CCP/DF, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 247, de 22 de dezembro de 2003, página 26. Onde se lê: PROCESSO; INTERESSADO: 160.001.246/2002 Maria Célia Ferreira Bastos, Leia-se: PROCESSO, INTERESSADO: 160.001.246/2002 Maria Célia Ferreira Barros.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 211, publicada no DODF nº 221, de 14 de novembro de 2003 página nº 16, ONDE SE LÊ: SESSÃO 1586ª – REALIZADA EM 12/11/2002, LEIA-SE: SESSÃO 1586ª – REALIZADA EM 12/11/2003.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de dezembro de 2003

PROCESSO: 0220.000.016/2002 INTERESSADO: Tele Centro Oeste Participações S/A ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação. Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com pagamento de serviços de telefonia celular, NE nº 00578/2003. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

WEBER DE AZEVEDO MAGALHAES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

A DIRETORA DE APOIO OPERACIONAL DA Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

I - Designar para executores do Contrato de Prestação de Serviços N.º 007/2003, firmado entre a Secretaria de Estado de Trabalho - STb e a Empresa UBC – Assistência Técnica em Equipamentos Eletro/Eletrônicos Ltda-Me, Processo n.º 170.000.161/2003 os seguintes ocupantes de cargos:

- a) Ed. Sede da STb, o titular do Núcleo de Serviços Gerais e como substituto nos seus impedimentos legais, o Gerente Administrativo;
- b) Agência Pública de Emprego e Cidadania – APEC – Galeria, o titular da Agência e como substituto nos seus impedimentos legais, o assistente da Agência.
- c) Agência Pública de Emprego e Cidadania – APEC – Taguatinga, o titular da Agência e como substituto nos seus impedimentos legais, o assistente da Agência.

II - Os executores de que trata esta Portaria deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei N.º 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto N.º 16.098/94 que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 07 de janeiro de 2004

PROCESSO: 240.000.070/2003. INTERESSADO: CAFLAMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma CAFLAMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 827.211,15 (oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e onze reais e quinze centavos), referente a aquisição de cestas básicas para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2629.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.642/2003. INTERESSADO: SERRAZUL CEREAIS LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os

incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma SERRAZUL CEREAIS LTDA, no valor de R\$ 567.370,86 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), referente a aquisição de cestas básicas para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2629.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.119/2003. INTERESSADO: SOCILA ALIMENTOS E CORRET. DE MERC. LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma SOCILA ALIMENTOS E CORRET. DE MERC. LTDA, no valor de R\$ 287.911,55 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), referente a aquisição de cestas básicas para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2629.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.069/2003. INTERESSADO: NATIVA ALIM., IMPORT. E EXPORT. LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma NATIVA ALIM., IMPORT. E EXPORT. LTDA, no valor de R\$ 529.127,14 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e vinte e sete reais e quatorze centavos), referente a aquisição de cestas básicas para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2629.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.118/2003. INTERESSADO: CEREAL CEREAIS ARAGUAIA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma CEREAL CEREAIS ARAGUAIA LTDA, no valor de R\$ 346.332,38 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), referente a aquisição de cestas básicas para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2629.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.121/2003. INTERESSADO: DÁBLIOS COM., REPRES., IMPORT. E EXPORT. LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma DÁBLIOS COM., REPRES., IMPORT. E EXPORT. LTDA, no valor de R\$ 310.783,95 (trezentos e dez mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), referente a aquisição de cestas básicas para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2629.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.643/2003. INTERESSADO: RIO BRANCO ND. E COM. DE CEREAIS LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma RIO BRANCO ND. E COM. DE CEREAIS LTDA, no valor de R\$ 516.998,04 (quinhentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos), referente a aquisição de cestas básicas para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2629.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.068/2003. INTERESSADO: RIO BRANCO ND. E COM. DE CEREAIS LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma RIO BRANCO ND. E COM. DE CEREAIS LTDA, no valor de R\$ 835.976,42 (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), referente a aquisição de cestas básicas para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2629.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.076/2003. INTERESSADO: CDV – COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E VENDAS LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma CDV – Com., Distriib. E Vendas Ltda, no valor de R\$ 12.745,48(doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.091/2003. INTERESSADO: Agroindústria dulac Ltda ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Agroindústria Dulac Ltda, no valor de R\$ 62.319,72(sessenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.107/2003. INTERESSADO: agropecuária e laticínio lebon Ltda. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma AGROPECUÁRIA E LATICÍNIO LEBON LTDA, no valor de R\$ 61.238,40(sessenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.103/2003. INTERESSADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS SOARES LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Comercial de Alimentos Soares Ltda, no valor de R\$ 33.899,04(trinta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.080/2003. INTERESSADO: COMERCIAL LEITE DO VALE LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma COMERCIAL LEITE DO VALE LTDA, no valor de R\$ 59.572,80(cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.096/2003. INTERESSADO: CONQUISTA COM. E REPRES. LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma CONQUISTA COM. E REPRES. LTDA, no valor de R\$ 19.535,04(dezenove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.085/2003. INTERESSADO: COOPERATIVA AGROP. SÃO SEBASTIÃO LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma COOPERATIVA AGROP. SÃO SEBASTIÃO LTDA, no valor de R\$ 78.634,08(setenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A

presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.100/2003. INTERESSADO: CVL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma CVL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, no valor de R\$ 55.096,08(cinquenta e cinco mil, noventa e seis reais e oito centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.079/2003. INTERESSADO: DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 67.289,76(sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.086/2003. INTERESSADO: ELIZABETE T. MAZZERO COM. E DISTRIB. LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma ELIZABETE T. MAZZERO COM. E DISTRIB. LTDA, no valor de R\$ 51.236,64(cinquenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.096/2003. INTERESSADO: CONQUISTA COM. E REPRES. LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma CONQUISTA COM. E REPRES. LTDA, no valor de R\$ 19.535,04(dezenove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.085/2003. INTERESSADO: COOPERATIVA AGROP. SÃO SEBASTIÃO LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma COOPERATIVA AGROP. SÃO SEBASTIÃO LTDA, no valor de R\$ 78.634,08(setenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.100/2003. INTERESSADO: CVL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma CVL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, no valor de R\$ 55.096,08(cinquenta e cinco mil, noventa e seis reais e oito centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.079/2003. INTERESSADO: DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota

de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 67.289,76(sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.086/2003. INTERESSADO: ELIZABETE T. MAZZERO COM. E DISTRIB. LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma ELIZABETE T. MAZZERO COM. E DISTRIB. LTDA, no valor de R\$ 51.236,64(cinquenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.074/2003. INTERESSADO: JOSÉ JACKSON MACHADO BACELAR. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma JOSÉ JACKSON MACHADO BACELAR, no valor de R\$ 67.568,64(sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000081/2003. INTERESSADO: José pinho de souza. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma José pinho de souza, no valor de R\$ 27.930,00(vinte e sete mil, novecentos e trinta reais), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.097/2003. INTERESSADO: laticínio nova vida ltda. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma laticínio nova vida ltda, no valor de R\$ 17.478,72(dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000111/2003. INTERESSADO: Laticínio ARAGUAIA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma Laticínio ARAGUAIA LTDA no valor de R\$ 86.028,48(oitenta e seis mil, vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.098/2003. INTERESSADO: IATICÍNIOS BARRA ALTA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma IATICÍNIOS BARRA ALTA LTDA, no valor de R\$ 61.851,60(sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.089/2003. INTERESSADO: LATICÍNIOS CARVALHO LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os

incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma LATICÍNIOS CARVALHO LTDA, no valor de R\$ 33.436,32(trinta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000106/2003. INTERESSADO: LILIAN VIEIRA MAIA MARTINS. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma LILIAN VIEIRA MAIA MARTINS, no valor de R\$ 30.763,80(trinta mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.082/2003. INTERESSADO: MÁRCIO RODRIGUES MORAIS. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma MÁRCIO RODRIGUES MORAIS, no valor de R\$ 27.909,84(vinte e sete mil, novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000110/2003. INTERESSADO: MOL E BARBOSA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma MOL E BARBOSA LTDA no valor de R\$ 3.507,84(três mil, quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.095/2003. INTERESSADO: NOVA PAULISTA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma NOVA PAULISTA LTDA, no valor de R\$ 25.988,04(vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.104/2003. INTERESSADO: PANTANAL DISTRIBUIDORA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANTANAL DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 113.898,00(cento e treze mil, oitocentos e noventa e oito reais), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000108/2003. INTERESSADO: QUALICARNES COMERCIAL LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma QUALICARNES COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 36.600,48(trinta e seis mil, seiscentos reais e quarenta e oito centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.078/2003. INTERESSADO: RLF SANTA CLARA IND. E COM. LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma RLF SANTA CLARA IND. E COM. LTDA, no valor de R\$ 48.813,96 (quarenta e oito mil, oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.088/2003. INTERESSADO: SOLAR DOS EUCALIPTOS IND. E COM. LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma SOLAR DOS EUCALIPTOS IND. E COM. LTDA, no valor de R\$ 56.024,64 (cinquenta e seis mil, vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.077/2003. INTERESSADO: UEDAMA COM. DE PRODUTOS LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma UEDAMA COM. DE PRODUTOS LTDA, no valor de R\$ 20.843,79 (vinte mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.087/2003. INTERESSADO: VERA LÚCIA FERREIRA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma VERA LÚCIA FERREIRA, no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.094/2003. INTERESSADO: vida nova Ltda. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma vida nova Ltda, no valor de R\$ 77.876,64 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.109/2003. INTERESSADO: VITORINO DISTRIBUIDORA DE LEITE LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma VITORINO DISTRIBUIDORA DE LEITE LTDA, no valor de R\$ 87.294,40 (oitenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), referente a aquisição de leite para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000. 601/2003. INTERESSADO: JONILDA FERNANDES DE SILVEIRA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma JONILDA FERNANDES DE SILVEIRA, no valor de R\$ 3.131,40 (três mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.606/2003. INTERESSADO: LUCIENE ALVES DOS REIS. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma LUCIENE ALVES DOS REIS, no valor de R\$ 3.111,00 (três mil, cento e onze reais), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000. 357/2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. OURIVIO LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. OURIVIO LTDA, no valor de R\$ 20.223,84 (vinte mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.600 /2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. GLACIAL LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. GLACIAL LTDA, no valor de R\$ 10.996,96 (dez mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.599/2003. INTERESSADO: PSIU ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PSIU ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, no valor de R\$ 3.291,88 (três mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000. 620/2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. VICTOR LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. VICTOR LTDA, no valor de R\$ 7.312,72 (sete mil, trezentos e doze reais e setenta e dois centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.619/2003. INTERESSADO: MARIA RAIMUNDA SOUZA CAVALCANTE. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma MARIA RAIMUNDA SOUZA CAVALCANTE, no valor de R\$ 8.453,76 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000. 618/2003. INTERESSADO: VARILANDE TOMAZ DE ANDRADE. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma VARILANDE TOMAZ DE ANDRADE, no valor de R\$ 6.562,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.617 /2003. INTERESSADO: WC DA SILVA COSTA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma WC DA SILVA COSTA, no valor de R\$ 6.884,32 (seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.616/2003. INTERESSADO: SÔNIA DE JESUS FERREIRA ROCHA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma SÔNIA DE JESUS FERREIRA ROCHA, no valor de R\$ 6.974,08 (seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.615/2003. INTERESSADO: MARCELO NERY DE SOUSA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma MARCELO NERY DE SOUSA, no valor de R\$ 2.044,08 (dois mil, quarenta e quatro reais e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.614/2003. INTERESSADO: IZABELA SOARES SANTOS. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma IZABELA SOARES SANTOS, no valor de R\$ 12.104,52 (doze mil, cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.613/2003. INTERESSADO: RS SANTOS LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma RS SANTOS LTDA, no valor de R\$ 3.033,60 (três mil, trinta e três reais e sessenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.612 /2003. INTERESSADO: SUELI MARTINS DE CASTRO. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma SUELI MARTINS DE CASTRO, no valor de R\$ 12.201,60 (doze mil, duzentos e um reais e sessenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.611/2003. INTERESSADO: PANIF. BLS LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. BLS LTDA, no valor de R\$ 6.781,44 (seis mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.610/2003. INTERESSADO: JOSÉ AGRIMAR MENDES MENESES. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma JOSÉ AGRIMAR MENDES MENESES, no valor de R\$ 4.584,96 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.609/2003. INTERESSADO: JOSÉ MARIA ARAÚJO LINHARES. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma JOSÉ MARIA ARAÚJO LINHARES, no valor de R\$ 6.432,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.608/2003. INTERESSADO: IVANEMERSON NUNES DE JESUS. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma IVANEMERSON NUNES DE JESUS, no valor de R\$ 6.032,64 (seis mil, trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.607 /2003. INTERESSADO: REGILENE APARECIDA DUTRA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma REGILENE APARECIDA DUTRA, no valor de R\$ 6.470,40 (seis mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.630/2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. CRISTAL LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. CRISTAL LTDA, no valor de R\$ 9.894,40 (nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.629/2003. INTERESSADO: JL PANIF. LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma JL PANIF. LTDA, no valor de R\$ 3.890,96 (três mil, oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.628/2003. INTERESSADO: ROBSON DE ALMEIDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma ROBSON DE ALMEIDA, no valor de R\$ 9.128,32 (nove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.636/2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. COSTA RIBEIRO LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. COSTA RIBEIRO LTDA, no valor de R\$ 3.243,60 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.626 /2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. MANANCIAL LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. MANANCIAL LTDA, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.605/2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. JOSIANE LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. JOSIANE LTDA, no valor de R\$ 3.006,00 (três mil, e seis reais), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.603/2003. INTERESSADO: NINAMEL PANIF. LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma NINAMEL PANIF. LTDA, no valor de R\$ 5.247,60 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.647/2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. FROTELA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. FROTELA LTDA, no valor de R\$ 5.238,40 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.602/2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. LEYDIANE LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. LEYDIANE LTDA, no valor de R\$ 453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.961 /2003. INTERESSADO: PANIF. SABOR DO PÃO LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. SABOR DO PÃO LTDA, no valor de R\$ 3.102,96 (três mil, cento e dois reais e noventa e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.960/2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. KINHEIROS LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. KINHEIROS LTDA, no valor de R\$ 4.247,36 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.966/2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. ITATIANA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. ITATIANA LTDA, no valor de R\$ 12.686,40 (doze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.967/2003. INTERESSADO: RS SANTOS LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma RS SANTOS LTDA, no valor de R\$ 4.435,20 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.965/2003. INTERESSADO: WC DA SILVA COSTA – ME. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma WC DA SILVA COSTA - ME, no valor de R\$ 4.001,28 (quatro mil, um real e vinte e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.964/2003. INTERESSADO: IZABELA SOARES SANTOS. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma IZABELA SOARES SANTOS, no valor de R\$ 2.024,96 (dois mil, vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.968/2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. JANUÁRIA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. JANUÁRIA LTDA, no valor de R\$ 4.124,16 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.958/2003. INTERESSADO: JOSÉ MARIA ARAÚJO LINHARES. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma JOSÉ MARIA ARAÚJO LINHARES, no valor de R\$ 5.191,68 (cinco mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.972/2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. OURIVIO LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. OURIVIO LTDA, no valor de R\$ 3.595,20 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.954/2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. ITAGUARU LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. ITAGUARU LTDA, no valor de R\$ 5.120,12 (cinco mil, cento e vinte reais e doze centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.952/2003. INTERESSADO: VALDOMIRO PEREIRA BRAGA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma VALDOMIRO PEREIRA BRAGA, no valor de R\$ 13.117,44 (treze mil, cento e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.955/2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. DORNELES LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. DORNELES LTDA, no valor de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.956/2003. INTERESSADO: PANIF, E CONF. RECANTO DE OURO LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF, E CONF. RECANTO DE OURO LTDA, no valor de R\$ 12.425,28 (doze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.950/2003. INTERESSADO: CARLOS ROBERTO FERNANDES. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma CARLOS ROBERTO FERNANDES, no valor de R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.951/2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. QNP LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. QNP LTDA, no valor de R\$ 1.004,12 (um mil, quatro reais e doze centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.948/2003. INTERESSADO: PANIF. FAMILIAR LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. FAMILIAR LTDA, no valor de R\$ 1.808,56 (um mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.944/2003. INTERESSADO: UEDAMA COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma UEDAMA COM. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, no valor de R\$ 1.754,40 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.625 /2003. INTERESSADO: IVANEMERSON NUNES DE JESUS PADARIA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma IVANEMERSON NUNES DE JESUS PADARIA, no valor de R\$3.648,00 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.624/2003. INTERESSADO: REGILENE APARECIDA DUTRA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma REGILENE APARECIDA DUTRA, no valor de R\$2.703,36 (dois mil setecentos e três reais e trinta e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.623/2003. INTERESSADO: JOSÉ JOAQUIM DE MENDONÇA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma JOSÉ JOAQUIM DE MENDONÇA, no valor de R\$8.326,80 (oito mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.577/2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. CAETANO E LONDE. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. CAETANO E LONDE no valor de R\$3.607,80 (três mil seiscentos e sete reais e oitenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.576/2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. BRITO LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. BRITO LTDA no valor de R\$3.159,00 (três mil cento e cinquenta e nove reais), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.575/2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. ÁRTICA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. ÁRTICA LTDA, no valor de R\$6.354,00 (seis mil trezentos e cinqüenta e quatro reais), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000. 573/2003. INTERESSADO: MERCADO GAP LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma MERCADO GAP LTDA, no valor de R\$2.743,20 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.572/2003. INTERESSADO: UEDAMA COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma UEDAMA COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, no valor de R\$8.381,34 (oito mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.586/2003. INTERESSADO: CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS no valor de R\$2.917,20 (dois mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000.585/2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. CAROLINA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. CAROLINA LTDA, no valor de R\$4.059,60 (quatro mil cinqüenta e nove reais e sessenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.584/2003. INTERESSADO: MOL & BARBOSA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma MOL & BARBOSA LTDA, no valor de R\$2.170,56 (dois mil cento e setenta reais e cinqüenta e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000. 583/2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. QNP CINCO. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. QNP CINCO, no valor de R\$6.477,12 (seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.645/2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. GOIANÃO LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. GOIANÃO LTDA, no valor de R\$3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000. 581/2003. INTERESSADO: DORNELES OLIVEIRA PANIF. E CONF. LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma DORNELES OLIVEIRA PANIF. E CONF. LTDA no valor de R\$3.623,00 (três mil seiscentos e vinte e três reais), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.580/2003. INTERESSADO: PANIF. FORMOSA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. FORMOSA LTDA, no valor de R\$5.790,40 (cinco mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.578/2003. INTERESSADO: SUPERMERCADO JWL LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma SUPERMERCADO JWL LTDA, no valor de R\$3.597,88 (três mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000. 631/2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. CORIBE LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. CORIBE LTDA, no valor de R\$2.612,40 (dois mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000. 595 /2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. COSTA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. COSTA LTDA, no valor de R\$4.344,60 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.633 /2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. ITAGUARU. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF E CONF. ITAGUARU, no valor de R\$2.488,08 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa

correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000. 594 /2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. ÁVIA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF E CONF. ÁVIA, no valor de R\$5.006,40 (cinco mil e seis reais e quarenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000. 593 /2003. INTERESSADO: VALDOMIRO PEREIRA BRAGA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma VALDOMIRO PEREIRA BRAGA no valor de R\$5.438,16 (cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000. 592 /2003. INTERESSADO: FLÁVIA MALTA LANGKAMER. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma FLÁVIA MALTA LANGKAMER, no valor de R\$4.673,76 (quatro mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

PROCESSO: 240.000. 591 /2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. BRITO LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. BRITO LTDA, no valor de R\$2.284,80 (dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.590 /2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. TARSISMAX. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. TARSISMAX, no valor de R\$2.956,80 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000. 589 /2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. MVF. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. MVF, no valor de R\$4.159,68 (quatro mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000. 588 /2003. INTERESSADO: ILDETE ALVES FERREIRA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal,

reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma ILDETE ALVES FERREIRA no valor de R\$3.778,32 (três mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000. 571 /2003. INTERESSADO: PANIF. CONF. MAXPOOL. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. CONF. MAXPOOL, no valor de R\$4.572,96 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000. 570 /2003. INTERESSADO: MERCADO GAP LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma MERCADO GAP LTDA, no valor de R\$2.459,52 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.569 /2003. INTERESSADO: PANIF. E LANCHONETE SOUZA LIMA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E LANCHONETE SOUZA LIMA, no valor de R\$5.247,76 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000. 568 /2003. INTERESSADO: PANIF E CONF. HIDROLINA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF E CONF. HIDROLINA LTDA, no valor de R\$4.681,60 (quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000. 567 /2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. JOSIANE LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. JOSIANE LTDA no valor de R\$3.159,00 (três mil cento e cinquenta e nove reais), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000. 566 /2003. INTERESSADO: JOSEFA ALVES DO NASCIMENTO. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma JOSEFA ALVES DO NASCIMENTO, no valor de R\$6.709,80 (seis mil setecentos e nove reais e oitenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.565 /2003. INTERESSADO: BREGUEDO E MACIEL LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma BREGUEDO E MACIEL LTDA, no valor de R\$7.323,60 (sete mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.564 /2003. INTERESSADO: MOURA'S PANIF. E CONF. LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma MOURA'S PANIF. E CONF. LTDA, no valor de R\$6.803,20 (seis mil oitocentos e três reais e vinte centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.563 /2003. INTERESSADO: A&K PANIF LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma A&K PANIF LTDA, no valor de R\$8.872,32 (oito mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.562 /2003. INTERESSADO: MOREIRA E BRAGA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma MOREIRA E BRAGA LTDA no valor de R\$5.119,20 (cinco mil cento e dezenove reais e vinte centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.561 /2003. INTERESSADO: PANIF E CONF. LEYDIANE. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF E CONF. LEYDIANE, no valor de R\$3.535,20 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.670 /2003. INTERESSADO: GISMONE COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma GISMONE COM. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, no valor de R\$5.313,60 (cinco mil trezentos e treze reais e sessenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.564 /2003. INTERESSADO: MARANATA CASA DOS PÃES LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma MARANATA CASA DOS PÃES LTDA, no valor de R\$10.127,04 (dez mil cento e vinte sete reais e quatro centavos), referente

a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.646 /2003. INTERESSADO: JRB NUNES PANIFIADORA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma JRB NUNES PANIFIADORA, no valor de R\$8.316,96 (oito mil trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.649 /2003. INTERESSADO: PC BATISTA PANIFICADORA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PC BATISTA PANIFICADORA no valor de R\$2.526,72 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.561 /2003. INTERESSADO: WANDERLEY APARECIDO FERNANDES. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma WANDERLEY APARECIDO FERNANDES, no valor de R\$5.960,64 (cinco mil novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.558 /2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. RECANTO DE OURO. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. RECANTO DE OURO, no valor de R\$7.483,84 (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.557 /2003. INTERESSADO: VIDA PANIFICADORA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma VIDA PANIFICADORA LTDA, no valor de R\$8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.556 /2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. ITATIANA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. ITATIANA LTDA, no valor de R\$8.363,60 (oito mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.604 /2003. INTERESSADO: L&M PANIF. LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV

do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma L&M PANIF. LTDA no valor de R\$11.627,49 (onze mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000. 962 /2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. LEYDIANE. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. LEYDIANE, no valor de R\$8.942,64 (oito mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000. 953 /2003. INTERESSADO: PANIF. E CONF. LEYDIANE. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinados com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma PANIF. E CONF. LEYDIANE, no valor de R\$8.696,48 (oito mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), referente a aquisição de pão para o programa pró-família, no exercício de 2003. A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 08.306.1500.2631.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

ROXANE DELGADO SOARES DE SOUZA

Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2004

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI do Artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e considerando o Memorando s/n - 2003-GEPLAN/RA-X do Presidente da Comissão de Inventário do Almoxarifado, instituída pela Ordem de Serviço nº 151 de 27/11/2003, publicada no DODF nº 234 de 03/12/2003, resolve: PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2004

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, em conformidade com o que determina a Lei nº 2.105 de 08 de outubro de 1998, resolve: Tornar público que foram apreendidos os materiais abaixo discriminados, e que se encontra no depósito desta RA, devendo o proprietário apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, os documentos fiscais para a sua retirada Após este prazo os bens serão considerados abandonados. TERMO DE APREENSÃO Nº 1135 -DATA: 26/12/2003- HORAS: 14:00 - LOCAL: SHIS QI 26 Chácara 23 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: Não Identificado - DESCRIMI-NAÇÃO: 77 postes de concreto – 01 rolo de fio de nylon – 01 alicate – 01 alicate de corte.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSÓRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-DGA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2004

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 56, parágrafo 2º, da Lei-DF nº 3.179, de 06 de agosto de 2003, combinado com a Portaria nº 35, de 17 de fevereiro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos quadros anexos o detalhamento do orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal, constante da Lei-DF nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGNALDO MOREIRA MARQUES

02101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				
020101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				
				FISCAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.032.0048.1984.0026				
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DO TCDF	44.50.51	100	300.000	300.000
01.032.0048.1984.0027				
OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO ANEXO DO TCDF	44.90.51	100	1.376.000	1.376.000
01.032.0048.3903.0029				
RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO TCDF	44.90.51	100	300.000	300.000
01.122.0048.8502.0082				
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TCDF	31.90.11	100	68.001.869	
	31.90.11	107	3.600.000	
	31.90.13	100	805.000	
	31.90.16	100	2.847.000	
	31.90.92	100	993.000	76.246.869
01.122.0048.8504.0080				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO TCDF.	33.90.08	100	2.102.000	
	33.90.08	107	1.000.000	
	33.90.46	100	3.100.000	
	33.90.49	100	200.000	6.402.000
01.122.0048.8517.0133				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO TCDF	33.50.39	100	200.000	
	33.50.92	100	14.000	
	33.90.14	100	128.000	
	33.90.30	100	983.000	
	33.90.33	100	72.000	
	33.90.36	100	7.000	
	33.90.39	100	4.145.000	
	33.90.92	100	93.000	
	44.90.52	100	2.165.000	
	44.90.92	100	9.000	7.816.000
01.128.0228.2655.0023				
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TCDF	33.90.35	100	120.000	
	33.90.36	100	100.000	
	33.90.39	100	669.000	
	33.90.92	100	70.000	959.000
01.131.3200.8505.0032				
PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO TCDF.	33.90.39	100	50.000	50.000
28.846.0001.9050.0077				
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO TCDF.	31.90.94	100	81.000	
	31.90.96	100	135.000	
	33.90.93	100	7.000	223.000
TOTAL				93.672.869

				SEGURIDADE SOCIAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				
				R\$ 1,00
09.272.0001.9004.0036				
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TCDF.	31.90.01	100	34.284.000	
	31.90.01	106	8.390.000	
	31.90.01	107	1.300.000	
	31.90.03	100	3.759.000	
	31.90.92	100	1.343.000	49.076.000
TOTAL GERAL				142.748.869